Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Ciências Sociais
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

Paulo Henrique Silva Pacheco

Moral e disciplina: monges e escravos no espaço monástico beneditino na Corte Imperial

Rio de Janeiro
2010

Paulo Henrique Silva Pacheco

Moral e disciplina: monges e escravos no espaço monástico beneditino na Corte Imperial

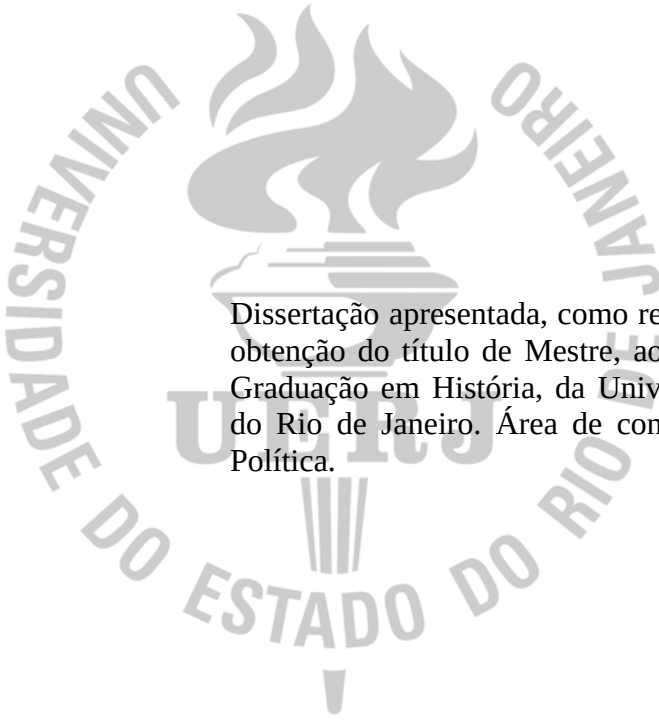

Dissertação apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-Graduação em História, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: História Política.

Orientadora: Profª. Drª. Marilene Rosa Nogueira da Silva

Rio de Janeiro

2010

CATALOGAÇÃO NA FONTE
UERJ/REDE SIRIUS/CCS/A

P116 Pacheco, Paulo Henrique Silva.
Moral e disciplina: monges e escravos no espaço monástico beneditino na Corte Imperial/ Paulo Henrique Silva Pacheco. - 2010.
121 f.

Orientador: Marilene Rosa Nogueira da Silva.
Dissertação (mestrado) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.
Bibliografia.

1. Mosteiro de São Bento (Rio de Janeiro, RJ) – História – Teses. 2. Beneditinos – Rio de Janeiro (RJ) – Teses. 3. Ordens monasticas e religiosas – Rio de Janeiro (RJ) – História – Teses. I. Silva, Marilene Rosa Nogueira da. II. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. III. Título.

CDU 271(091)(815.3)

Autorizo, apenas para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta dissertação.

_____ _____
Assinatura Data

Paulo Henrique Silva Pacheco

Moral e disciplina: monges e escravos no espaço monástico beneditino na Corte Imperial

Dissertação apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-Graduação em História, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: História Política.

Aprovada em: 15 de abril de 2010.

Banca Examinadora:

_____

Profª. Drª. Marilene Rosa Nogueira da Silva (Orientadora)
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da UERJ

_____

Profª. Drª. Ana Maria da Silva Moura
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da UERJ

_____

Prof. Dr. André Nunez de Azevedo
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da UERJ

Rio de Janeiro

2010

DEDICATÓRIA

Para Ana Lucia, mãe, amiga. Força motriz na minha vida.

Ao Carlos Marins, amigo sempre "presente" nessa curta, mas intensa, caminhada.

AGRADECIMENTOS

Meus sinceros agradecimentos à senhora Francisca, ao jovem Hélio e ao Arquivista-mor, Dom João Evangelista, funcionários do Arquivo do Mosteiro de São Bento.

À Professora Doutora da UERJ, orientadora e amiga Marilene Rosa Nogueira da Silva.

Aos docentes, Magda Maria Jaolino Torres, Sílvio de Almeida, Zeny Rosendhal, André Azevedo e Guilherme Pereira das Neves.

Às funcionárias do PPGH, Cris e Dani.

Aos amigos que conquistei durante essa trajetória, Júlia, Bruna e Rafael, Sheila, Ana Luíza, Isadora, Jouge, Juliana e Victor.

Aos amigos do LEDDES, Marina, Gustavo, Rogério, Wagner e Michele.

Aos Amigos de graduação, Luciana e Eduardo, Cátia, Flávia e Cida. À Patrícia Alves, Larissa Guedes, Natália Crispim, Tatiane e Cosme Boreti, os *Lírios da Gama*.

Aos amigos nilopolitanos, Lidiênio e Karine, Galvão, Tia Conceição, ao Rafael e Vânia, Júnior e Cris e Solange.

Aos queridos amigos de Magé, Tânia, Leidimar, Jaqueline, Vilma, Natanael e Cristiano.

Aos amigos da vida, Sandra, Renato, Alexandra, Márcio João e Artur.

A todos os meus familiares,

Muito Obrigado!!!

Tão natural e legítima era considerada a instituição servil que as próprias ordens religiosas regulares possuíam numerosos escravos. Em número superior a mil, empregavam-nos os beneditinos nas suas numerosas fazendas de criação e lavoura, para os trabalhos rurais, e, no mosteiro, para os serviços domésticos e as obras de construção e conservação dos edifícios. Eram muito conhecidos os ‘escravos brancos’ de São Bento.

Vivaldo Coaracy

RESUMO

PACHECO, Paulo Henrique Silva. **Moral e disciplina**: monges e escravos no espaço monástico beneditino na Corte Imperial. 121 f. Dissertação (Mestrado em História) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010.

Esta pesquisa trata das alterações ocorridas na propriedade dos monges da Ordem de São Bento no Rio de Janeiro. O crescimento da cidade, a falta de monges nos claustros e o aumento do número de escravos no século XIX, contribuíram para a configuração desse espaço e também nas mudanças dos preceitos religiosos. Com base a Regra de São Bento novas práticas foram apontadas nesse universo monástico exigindo maior rigor na conduta dos monges e da sua mão-de-obra cativa no cotidiano do mosteiro. Dessa forma, aponto como as transformações ocorridas na administração da Congregação Beneditina do Brasil e os interesses do Governo Imperial no patrimônio da Ordem estabeleceram uma relação de poder entre os monges e seus escravos, no período de 1819 a 1842. A partir da análise da Confraria do Rosário, constituída na capela-mor do mosteiro, ilumino o lugar dos cativos nessa nova organização, observando-a como parte de uma tática de produção de corpos submissos à moral e à disciplina.

Palavras-chave: Ordem de São Bento do Brasil. Mosteiro do Rio de Janeiro. Escravidão. Confraria do Rosário. Poder disciplinar.

ABSTRACT

This research deals the changes in ownership of the monks' Saint Benedict Order in Rio de Janeiro. The growth of the city, the lack of monks in the cloisters and the increase in the number of slaves in the 19th century, contributed to represent this space and to change of religious precepts. New practice in the monastic universe were applied, based on the *Benedict Rule*, requiring more rigour in the conduct of the monks and their workforce captive in the daily of the monastery. So, I work how the transformations in the administration of Benedictine Congregation of Brazil and the interests of the Imperial Government in the heritage order established a power relation between the monks and their slaves, in 1819 until 1842. The analysis of Rosario Brotherhood, build in the church of the monastery, I light up the place of the captives in this new organization, noting they as part of a tactic of production of bodies submissive to morals and discipline.

Keywords: Saint Benedict Order of Brazil. Benedict Monastery of Rio de Janeiro. Slavery. Brotherhood of Rosario. Disciplinary power.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 - O Patriarca São Bento, escrevendo a Regra para os monges..... 26

Ilustração 2 - Organograma da Congregação Benetidina de Portugal (século XVI)..... 39

Ilustração 3 - A sesmaria de Manoel de Brito de Lacerda e seu desenvolvimento / 1573 – 1950..... 43

Base Cartográfica 1 Planta em que se mostram as guardas e registros que há na capitania do Rio de Janeiro, 1767..... 44

Base Cartográfica 2 A cidade do Rio de Janeiro no Morro do Castelo nos princípios do século XVII..... 48

Base Cartográfica 3 A cidade do Rio de Janeiro nos princípios do século XVIII. Detalhes da cerca e da horta..... 49

Base Cartográfica 4 A cidade do Rio de Janeiro nos meados do século XIX..... 52

Ilustração 4 - Plano do Arsenal Real da Marinha, do que continha no ano de 1808..... 53

Ilustração 5 - Vista do plano do Arsenal da Marinha e seus edifícios antigos e modernos..... 54

Ilustração 6 - Vue Prise L'Église de San Bendo: à Rio de Janeiro (sic)..... 69

Ilustração 7 - Vue de Rio de Janeiro prise devant l'Eglise de San Bento (sic)..... 73

Ilustração 8 - Imagem de Nossa Senhora do Rosário..... 92

Ilustração 9 - Orago de Stª Gertrudes na Capela de N. S. de Monserrate, no Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro..... 94

LISTA DE TABELAS, QUADROS E GRÁFICOS

Tabela 1 - Quantidades aproximadas das propriedades da ordem beneditina no Rio de Janeiro (1590-1763)..... 46

Quadro 1 - Cota de Participação dos mosteiros beneditinos do Brasil à Arca da Congregação (1829)..... 66

Gráfico 1 - Quantidade de escravos adquiridos pela Ordem de São Bento do Rio de Janeiro segundo D. Mateus Ramalho Rocha..... 74

Gráfico 2 - Quantidade aproximada do número de escravos da Ordem de São Bento do Rio de Janeiro (1819-1842)..... 75

Tabela 2 - Quantificação dos escravos pertencentes às propriedades da Ordem de São Bento no Rio de Janeiro a partir do Livro de Provimentos (1819-1842)..... 76

Gráfico 3 - Quantidade aproximada de escravos pertencentes ao mosteiro e as propriedades rústicas da Ordem de São Bento do Rio de Janeiro (1819-1842)..... 78

Gráfico 4 - Quantidade aproximada dos escravos que atuaram no Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro, divididos por áreas e sexo (1819-1842)..... 80

Gráfico 5 - Porcentagem dos Irmãos de Mesa que atuaram na Confraria do Rosário entre os anos de 1832 a 1842..... 87

Tabela 3 - Total de Irmãos da Confraria falecidos entre os anos de 1831 a 1835..... 99

Tabela 4 - Entrada de Irmãos e Irmãs no período de 1820 a 1831..... 101

Tabela 5 - Entrada de Irmãos e Irmãs no período de 1832 a 1842..... 102

Tabela 6 - Distribuição total dos devotos da Confraria do Rosário do Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro, quanto ao local de moradia..... 104

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

D	Dom
Fr,	Frei
M.	Monsenhor. Caso haja dois M., um no início e outro no final da sigla, entende-se que a primeira abreviação significa Monsenhor e a posterior Meritíssimo.
N.	Nossa(o)
P	Padre
R^{mo}. / R.	Reverendíssimo
S.	Santo(a)
Supp^{e}.	Superior

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO.....	14
1	**A CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO MONÁSTICO PELA SUBMISSÃO DO CORPO**.....	23
1.1	**O preceito monástico dos beneditinos**.....	25
1.2	**Entre a vida contemplativa e o trabalho manual. A construção de uma Província Beneditina no Brasil**.....	34
1.2.1	A organização da Província Beneditina no Brasil.....	37
1.3	**O patrimônio beneditino no Rio de Janeiro**.....	40
1.3.1	A cerca: o limite entre dois mundos?.....	47
1.3.2	"À urbanização e embelezamento do velho Rio de Janeiro". A reestruturação do espaço monástico beneditino.....	50
1.3.3	Arsenal de Marinha, tropas militares e o cotidiano no Mosteiro de São Bento...	53
2	**A DISCIPLINA COMO MODO DE VIDA: A NOVA CONGREGAÇÃO BENEDITINA, O MOSTERIO DO RIO DE JANEIRO E SEUS ESCRAVOS**.....	57
2.1	**A Falta de monges nos claustros: uma questão para além do século XVIII**.....	58
2.1.1	O Capítulo Geral e a nova organização dos mosteiros beneditinos brasileiros.....	63
2.1.2	A mudança dos preceitos beneditinos.....	68
2.2	**O escravo no espaço monástico beneditino**.....	73
3	**A SUBMISSÃO DOS CATIVOS À MORAL: A CONFRARIA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DO MOSTEIRO DE SÃO BENTO DO RIO DE JANEIRO**.....	85
3.1	**Os arquitetos da fé**.....	86
3.2	**As práticas da Confraria no Mosteiro de São Bento**.....	91
3.2.1	O preço da fé.....	96
3.2.2	Os filhos de Maria: admissão e burocracia.....	100
4	**CONSIDERAÇÕES FINAIS**.....	107
	REFERÊNCIAS.....	111

ANEXO A – Cartas do Secretário da Congregação fr. Arsenio da Natividade Moura e do Rvmo. D. Abbade Geral fr. José de S. Escolástica dirigidas ao Procurador Geral no Rio de Janeiro fr. Luiz de S. Theodoraem que se vê o estado em que se achava a Congregação ao tempo da separação da de Portugal (sic)..... 116

INTRODUÇÃO

"Escravos brancos de São Bento"!

A adjetivação, presente no texto de Vivaldo Coaracy[1], baseando-se no relato do viajante Sir. George Stauton, aponta para um sujeito diferente dos demais escravos da cidade do Rio de Janeiro. Essa diferenciação impõe ao indivíduo não o rigor da palavra, mas um sentido figurado do termo, onde branco poderia significar um modo de proceder. No adjetivo "branco" emerge não apenas um tipo específico de escravo, mas a apresentação de uma conduta religiosa a ser seguida e praticada. Haveria um modo de proceder pertinente ao espaço beneditino, que distinguia o lado "de dentro" do mosteiro do lado de "fora"[2]? A *Regra de São Bento* impunha um estilo de vida aos religiosos, codificando os hábitos que conduziria à "visão" de Deus? O que definia e qualificava esse espaço eram as práticas religiosas nele realizadas?

Esse novo espaço monástico passa a ser problematizado a partir da sua construção histórica, para então ser pensado como um dos fatores influentes nas adaptações, ou reapropriações, dos preceitos monásticos no decorrer do século XIX. Portanto, os escravos e os monges do Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro constituem-se como o objeto de análise dessa dissertação, na qual discuti as relações de poder instituídas entre esses dois personagens.

Embora seja considerável a produção historiográfica sobre a escravidão urbana, ainda são poucos os estudos que analisam a presença de escravos nas ordens religiosas. As publicações mais relevantes foram, em sua maioria, organizadas pela própria ordem religiosa. Neste caso, faço referência às obras de Dom Clemente da Silva-Nigra e de Dom Mateus Ramalho Rocha.

Silva-Nigra em *Construtores e artistas do Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro*[3] dividiu o seu estudo em dois volumes. No primeiro, intitulado "Exposição", enfatizou os

---

[1] COARACY, Vivaldo. Memória da cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro. Livraria José Olympio Editora, 1965. pp. 305-306.

[2] Vários são os trechos contidos nas Atas Capitulares, produzidas ao longo do século XIX, que distinguem o modo de vida religioso do secular pelos limites da propriedade monástica, utilizando os termos "de fora" e "de dentro". Arquivo do Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro (AMSB/RJ). Códice 1143. *Livro de Atas Capitulares e das Juntas Capitulares, 1829-1866*, passim.

[3] SILVA-NIGRA, Dom Clemente da. *Construtores e artistas do Mosteiro de S. Bento do Rio de Janeiro*. Parte I – Exposição. Tipografia Beneditina LTDA. Salvador Bahia, 1950a.

artistas, arquitetos, escultores e pintores que trabalharam nos mosteiros brasileiros, divulgando uma grande quantidade de fontes. No segundo volume, "Documentação"[4], o autor transcreveu parte dos documentos, disponíveis no Arquivo do Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro (AMSB/RJ), referentes ao desenvolvimento da Ordem, sua mão-de-obra e a algumas imposições reais do início do século XIX. Além das reformas urbanas que interferiram na propriedade monástica, há registros da ocupação do território religioso pelo Arsenal da Marinha.

A obra de Dom Clemente da Silva-Nigra representou o contraponto de uma produção memorialista, como *Os monges beneditinos no Brasil*[5], de Dom Joaquim Granjeiro de Luna, de 1947. Nesse "esboço histórico", como o próprio autor o nomeou, foi narrado resumidamente a trajetória da Ordem no Brasil, tratando do cotidiano dos monges nas diversas propriedades.

Comemorando os quatrocentos anos da Ordem no Rio de Janeiro, Dom Mateus Ramalho Rocha publicou um livro de crônicas a respeito do patrimônio beneditino, *O Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro. 1590/1990*[6]. Diferente de *Construtores e artistas*, esse autor privilegiou vários aspectos da Congregação, dentre eles: a chegada, o estabelecimento e o desenvolvimento da Ordem na Província, os seus patrimônios rústicos e urbanos, além de uma rica descrição do espaço monástico, do tipo de arte empregada na sua construção e dos seus objetos. Para isso, Rocha contou com os *Estados*[7], relatórios da situação econômica e religiosa do Mosteiro e das reformas realizadas durante o governo de cada abade, encontrado apenas em 1958, no acervo do Mosteiro de Tibães. Na publicação comemorativa há um item dedicado aos escravos beneditinos, apontando para um modo de entender a participação desses cativos no cotidiano do universo pragmático dos monges. Essa seção destaca mais uma diferença em relação às descrições de Silva-Nigra, que não menciona o cotidiano escravista no mosteiro.

As produções mencionadas descrevem a analise da conjuntura na qual a Ordem esteve inserida, relacionando com outros estudos e fontes. Vale destacar que, apenas a obra de Luna

---

[4] SILVA-NIGRA, Dom Clemente da. *Construtores e artistas do Mosteiro de S. Bento do Rio de Janeiro*. Parte I – Documentação. Tipografia Beneditina LTDA. Salvador Bahia, 1950b.

[5] LUNA, Dom Joaquim G. de, O.S.B. *Os monges beneditinos no Brasil* – Esbôço Histórico. Rio de Janeiro. Edições "Lumen Christi", 1947.

[6] ROCHA, D. Mateus Ramalho. *O Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro. 1590/1591*. Rio de Janeiro. Ed. Studio HMF, 1991.

[7] (AMSB/RJ). *Estados 1* e *2*.

traz informações quanto aos efeitos da escassez de religiosos nos claustros, referindo-se muitas vezes às medidas paliativas para a solução do problema.

Dom Emanuel Almeida organizou um livro de artigos, dentre os quais destaco Antonio Luiz Porto e Albuquerque e Dom Estevão Bettencourt. Os religiosos trataram da ordem no período oitocentista, principalmente o texto "A Restauração dos Mosteiros Beneditinos do Brasil em fins do século XIX"[8], de Bettencourt. Este autor expôs alguns fatores que, segundo ele, favoreceram a decadência da Ordem. Em "O Mosteiro e a Marinha: encontros e desencontros"[9], Albuquerque tratou do processo de ocupação da marinha no território religioso, assunto que pode ser confrontado com algumas fontes transcritas por Silva-Nigra.

Em contraposição a essa produção religiosa, ressalto alguns estudos seculares, por exemplo, *Dietário dos escravos de São Bento*[10], de Luiz Gonzaga Piratininga Júnior. O título remete a um importante livro beneditino, o *Dietário,* onde consta a descrição dos governos dos abades falecidos. Neste caso, o autor propôs a análise das fontes produzidas por uma família de escravos beneditinos de São Paulo, seus descendentes. Primeiramente ele apresenta a situação política e econômica da Congregação para depois tratar desse Mosteiro de São Bento. No decorrer da analise uma pergunta torna-se constante: como a falta de monges alterou o sistema escravista mantido pela Ordem? Portanto, ele apresenta assuntos pouco mencionados pelas publicações monásticas, como a participação dos escravos no cotidiano religioso. Merece destaque no trabalho a divulgação de uma série de fotografias datadas da segunda metade do século XIX.

O estudo dos escravos beneditinos já foi objeto de algumas dissertações de mestrado, tais como a produzida por Maria Rachel Fróes da Fonseca dos Santos[11], defendida na UFF em 1986. *Contestação e defesa: a Congregação Beneditina Brasileira no Rio de Janeiro* foi uma das primeiras pesquisas acadêmicas, a consultar o arquivo dos monges, sem que houvesse vínculo com a organização religiosa. A autora discute a intervenção do Governo Imperial nos assuntos eclesiásticos, principalmente na administração da Ordem Beneditina. Sua analise sobre as leis e os seus argumentos permitem problematizar as crescentes atitudes e políticas

---

[8] BETTENCOURT, D. Estevão. OSB. A restauração dos mosteiros beneditinos da Brasil em fins do século XIX. In: ALMEIDA. D. Emanuel de (org.). 400 anos. Mosteiro de São Bento, Rio de Janeiro – *Coletânea Tomo II*. Rio de Janeiro. Edições "Lumen Christi", 1991. pp. 9-20.

[9] ALBUQUERQUE, A. L. Porto. O Mosteiro e a Marinha: Encontros e desencontros. In: ALMEIDA, op. cit., p. 21-27.

[10] PIRATININGA JÚNIOR, Luiz Gonzaga. *Dietário dos Escravos de São Bento*: originários de São Caetano e São Bernardo. São Paulo: HUCITEC: Prefeitura de São Caetano do Sul. SP: Prefeitura, 1991.

[11] SANTOS, Maria Rachel Fróes da Fonseca. *Contestação e defesa*: A Congregação Beneditina Brasileira no Rio de Janeiro (1830-1870). 1986. 170p. Dissertação de Mestrado em História. Universidade Federal Fluminense. Rio de Janeiro. s/d.

centralizadoras do Estado em relação às ordens regulares.

Em *Donos do Rio em nome do rei*[12] Fania Fridman abordou as ordens religiosas e a expansão da cidade a partir das propriedades fundiárias, utilizando-se das imagens como bases cartográficas para a análise das fontes. No capítulo que trata especificamente do Mosteiro de São Bento no Rio de Janeiro, a autora parte da relação entre o Estado e a Igreja para apontar como a política econômica, preconizada pelo Marquês de Pombal, terminou por definir o território monástico.

Outro estudo que trata desse assunto é o artigo produzido por Ana Maria Tavares Ferreira Martins, *Espaço Monástico: da Cidade de Deus à Cidade dos Homens*[13]. Dando menos ênfase as delimitações físicas, a autora tratou dos limites religiosos que qualificam um espaço como sagrado ou leigo, considerando a necessidade de uma conduta que pudesse estabelecer uma distância dos costumes seculares e uma proximidade de Deus.

A partir dessas leituras[14], esta dissertação objetiva pensar sobre a alteração do cotidiano monástico em função das transformações ocorridas na cidade do Rio de Janeiro e analisar como o escravo participou da nova ordem que se instaurou no Mosteiro de São Bento no século XIX. Duas questões ocupam o primeiro plano desse trabalho: quais os fatores que favoreceram as ações disciplinares aplicadas por essa instituição no século XIX? Como as relações de poder foram estabelecidas pelos Abades Capitulares e como as medidas disciplinares alcançaram os monges e os escravos?

Com a preocupação de limitar o campo de pesquisa e manter um controle quanto ao uso das fontes, duas hipóteses conduzem o desenvolvimento dessa dissertação. Entretanto, todas as direções apontadas estão em função de uma mesma ferramenta analítica, a disciplina.

Inicialmente parti do pressuposto de que a ampliação dos limites da urbe exigiu uma reestruturação das condições de locomoção e habitação para a população, como a criação de novas ruas e a necessidade de construir mais casas para moradia. A nova configuração da cidade, delineada a partir do século XVIII, interferiu diretamente no território do mosteiro, ou seja, na cerca. Essa limitação física do espaço religioso serviu para distinguir o modo de vida secular do religioso. Sua gradativa extinção fez emergir um limite imposto nas práticas

---

[12] FRIDMAN, Fania. *Donos do Rio em nome do rei*: uma história fundiária da cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: J. Zahar : Garamond, 1999.

[13] MARTINS, Ana Maria Tavares Ferreira. *Espaço monástico*: da Cidade de Deus à Cidade do Homem. Universidade de Sevilha. Espanha, 200[?]. Disponível em: http://ler.letras.up.pt/uploads/ ficheiros/4408.pdf. Acesso em: 21 de dez. 2008.

[14] Outras obras foram fundamentais para a construção dessa dissertação, porém, reservo os devidos comentários para o desenvolvimento do trabalho.

daqueles que atuaram no mosteiro (fossem monges, escravos ou seculares). Era a ordem sendo exercida pelo controle do corpo e das práticas religiosas.

A escassez de monges nos claustros brasileiros, devido ao fechamento dos noviciados das corporações religiosas durante o governo pombalino (1750-1777), é outro fator a ser considerado. Essa deliberação proibiu as ordens religiosas de receberem noviços, tornando-se intermitente ao longo dos governos subsequentes, impulsionando a diminuição de monges nos mosteiros. A Congregação Beneditina do Brasil também foi afetada por essas decisões, pois em 1830 ela contava com 11 conventos, dentre eles 7 abadias e 4 presidências, havendo em toda Ordem 52 religiosos, em sua maioria "valetudinários e de idade avançada"[15].

A consequência dessa medida mostra-se no aumento do número de escravos no mosteiro, entre os anos de 1819 a 1842, preocupando os abades que formavam o Capitulo. A partir da primeira assembleia desse grupo, em 1829, a necessidade de estabelecer maior rigor disciplinar na observância dos preceitos tornou-se constante. Neste caso, a instituição da Confraria do Rosário na capela-mor do mosteiro passa a ser considerado nesse trabalho como uma medida particular aos escravos e ao público secular. A intenção seria manter o controle da conduta moral e religiosa condizente com o espaço monástico dos monges.

Esta dissertação utiliza as noções de poder e disciplina a partir de Michel Foucault. Esse pensador tratou o poder não como algo possível de apropriação e muito menos centralizado no governo ou no Estado. Mais que isso, para Foucault ele é parte constituinte de uma rede de relações que se aproxima dos micropoderes descontínuos e dispersos no interior de um grupo social, considerando-os partes construtivas dos mesmos. Essa maneira de pensar a sociedade possibilitou um novo olhar sobre o fazer histórico, com ênfase na descontinuidade. A história começou a ser problematizada a partir das relações que não cumprem uma sequência coerente, contínua, dos fatos. Portanto, este trabalho analisa diversas rupturas ocorridas no cotidiano monástico da Ordem de São Bento no Brasil, seja no rompimento ocasionado por uma nova administração e manutenção dos limites das suas propriedades, pela separação com a Congregação Portuguesa, nos acordos e conflitos estabelecidos com o governo imperial e ainda com o tratamento dos seus escravos.

A noção de poder é tratada nessa pesquisa enquanto uma estratégia, ou seja, "a escolha dos meios empregados para obter um fim"[16]. O aumento do número de escravos no mosteiro

---

[15] (AMSB/RJ). Códice 147. *Livro de Atas dos Capítulos Gerais e das Juntas Capitulares*, 1829-1866. Folha: 32. Valetudinário: Monges com limitações físicas em função da idade avançada.

[16] CASTRO, Edgar. *Vocabulário de Foucault* – Um percurso pelos seus temas, conceitos e autores. Tradução: Ingrid Muller Xavier. Belo Horizonte: Autêntica , 2009. p.151.

durante o século XIX fez emergir a necessidade de moldar uma mão-de-obra passiva, útil e disciplinada, ou seja, uma relação de poder pautada na disciplina dos corpos.

Em suas produções, Foucault utiliza o termo disciplina tanto na ordenação de um saber quanto para um conjunto de técnicas disponíveis para o exercício do poder. No primeiro caso, a noção está relacionada ao "conjunto de métodos, um *corpus* de proposições consideradas verdadeiras, um conjunto de regras e de definições, de técnicas e de instrumentos"[17]. Para tanto, o autor ainda afirma a necessidade que estas medidas têm de se direcionarem a um plano de objetos determinados, dos quais serão utilizados como instrumentos conceituais.

Como técnica política, a disciplina dispõe de toda uma tecnologia de controle do corpo e das atitudes humanas relacionadas a um determinado universo. Sendo assim, essa prática de poder é capaz de promover uma unidade no espaço e gerar uma singularidade individual entre seus membros. Esse princípio de organização interna garante uma distribuição das relações de poder, construindo um tipo de sociedade cujo indivíduo é visto em sua totalidade, sendo fabricado por uma tática das forças e dos corpos que assegura a ordenação das multiplicidades humanas. O resultado provável dessa ação é o crescimento simultâneo da docilidade e da utilidade de todos os elementos desse sistema.

O *corpus documental* analisado pode ser dividido em três registros: as *Atas dos Capítulos Gerais e das Juntas Capitulares*, os *termos da Confraria de Nossa Senhora erecta no Mosteiro de São Bento no Rio de Janeiro* e o *Livro de Provimentos*[18]. Os dois primeiros possuíram a função de notar as decisões de um grupo minoritário que deveria ser aplicadas ao restante da sociedade, neste caso, os monges e os confrades do Rosário respectivamente. Pela análise do conteúdo desses documentos observei as diversas medidas disciplinares empregadas no espaço monástico. Assim, foi possível compreender a Confraria do Rosário como uma das técnicas utilizadas pelos monges para integrar os escravos e os seculares ao cotidiano religioso.

Os *Livros dos Provimentos* constitui uma documentação distinta das já mencionadas, tendo por objetivo registrar a distribuição de tecidos feitas a cada três anos para os monges e escravos da Ordem. Ao quantificar os dados contidos nessa fonte foi possível levantar o número de escravos que atuaram em todas as propriedades beneditinas, distribuídos por faixa

---

[17] FOUCAULT, Michel. *A ordem do discurso*. Aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. Tradução de: Laura Fraga de Almeida Sampaio. 14.ed. São Paulo: Edições Loyola, 2006. p. 30.

[18] (AMSB/RJ) Códice 1252. *Livro Termos de lançamentos dos termos da Confraria de Nossa Senhora erecta no Mosteiro de São Bento no Rio de Janeiro*. 1836-1843; Códice 147. *Livro dos provimentos (peças de fazenda para roupas) dos monges e escravos do Mosteiro do Rio de Janeiro. 1787-1848*; Códice 1143. *Livro de Atas dos Capítulos Gerais e das Juntas Capitulares*, 1829-1866.

etária (criança e adulto) e por sexo. O registro de *Entrada de irmãos e recibo de anuais*, juntamente com os termos da confraria permitiu identifivcar os membros que participaram dessa associação religiosa, no período de 1828 a 1842. Os resultados adquiridos estão dispostos em gráficos e tabelas, já os quadros limitam-se a apresentação qualitativa das fontes ou da bibliografia.

As imagens apresentadas estão distribuídas em dois grupos a saber: no primeiro estão as ilustrações, imagens que complementam o conteúdo, relacionando-se a analise de outras fontes, seja a *Regra de São Bento* ou as *Atas Capitulares*. Em seguida, as bases cartográficas, constituídas por mapas que permitem acompanhar a redução da propriedade monástica em função do desenvolvimento da cidade. As imagens utilizadas são do *Atlas da Evolução Urbana da Cidade do Rio de Janeiro – Ensaio – 1565 – 1965*, produzido por Eduardo Canabrava Barreiros.

Cabe mencionar que, sejam ilustrações ou bases cartográficas, ambas possuem legendas e convenções. O termo legenda é empregado no sentido de que a descrição mencionada é inerente a imagem original, ao contrário das convenções, cujo sentido é elucidar o significado de todos os símbolos, cores e traços utilizados na representação do desenho cartográfico. Estes são recursos metodológicos que eu produzi a partir das fontes, principalmente das cartas de demarcação de terras e outras referentes as obras realizadas no Rio de Janeiro, durante o século XVIII. Tendo como referência as obras de Fania Fridman e Franco Moreti[19].

A dissertação está dividida em três capítulos. No primeiro, “A construção de um espaço monástico pela submissão do corpo”, tratei de apontar os fatores que condicionaram os hábitos no espaço beneditino. O termo hierofania é empregado como uma ferramenta analítica que permite tratar os monges e os escravos no exercício de uma forma de controle pela e por meio da conduta disciplinar. Para tal, privilegiei a reflexão a respeito da *Regra de São Bento*, considerando-a como um instrumento utilizado pelos monges para o alcance da presença divina, no qual contribuiu para determinar a construção da Província Beneditina no Brasil.

Ao deter-me na analise do patrimônio da Ordem no Rio de Janeiro apresentei a sua importância econômica diante das demais abadias. Posteriormente, identifiquei o limite que os religiosos se serviram para criarem um universo distinto do mundo secular, a cerca. Assim,

[19] FRIDMAN, Fania. *Donos do Rio em nome do rei*: uma história fundiária da cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: J. Zahar : Garamond, 1999; MORETI, Franco. *Atlas do romance europeu 1800-1900*. Tradução Sandra Guardini Vasconcelos. São Paulo: BoiTempo, 2003.

foi possível entender a diminuição dessa propriedade monástica e as alterações ocasionadas na organização dos preceitos, principalmente depois da ocupação de parte do território do mosteiro pelo Arsenal da Marinha.

No capítulo II, “A disciplina como modo de vida: a nova Congregação Beneditina, o Mosterio do Rio de Janeiro e seus escravos”, analisei as consequências do avanço da cidade sob a propriedade beneditina e das medidas políticas de restrição a admissão de noviços. Os monges acreditavam que esta seria uma medida reversível no caso de conseguirem a autonomia das suas abadias. Em 1827 foi instituída a Congregação Beneditina do Brasil e em seguida muitos foram os acordos estabelecidos com o Governo Imperial para atenuar a situação.

A possibilidade dos mosteiros beneditinos brasileiros se autogovernarem, independentes da aprovação da Congregação Portuguesa, geriu uma nova ordem na organização monástica beneditina. Neste caso, analisei as *Atas Capitulares* como uma reapropriação dos preceitos, que serviram para manter as necessidades dos religiosos ante as particularidades das suas construções, dentre elas o aumento do número de escravos. A partir de então, atentei para a participação dos escravos no cotidiano monástico e as medidas disciplinares aplicadas, disponibilizando gráficos e tabelas da quantificação realizada a partir do *Livro de Provimentos*. Portanto, estes cativos passaram a ser compreendidos como partes responsáveis por um sistema religiosos comprometido pela falta de monges.

Por fim, no Capítulo III, “A submissão dos cativos à moral: a Confraria de Nossa Senhora do Rosário do Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro”, estudei a Confraria do Rosário como sendo uma das técnicas disciplinares dispostas aos escravos e leigos que frequentaram o mosteiro. Assim, apresento a sua organização em função das especificações do espaço monástico beneditino identificando um controle constante nas práticas religiosas desses confrades.

No final do trabalho apresento um anexo, a “Cartas do Secretário da Congregação fr. Arsenio da Natividade Moura e do Rvmo. D. Abbade Geral fr. José de S. Escolástica dirigidas ao Procurador Geral no Rio de Janeiro fr. Luiz de S. Theodoraem que se vê o estado em que se achava a Congregação ao tempo da separação da de Portugal”. Essa fonte foi transcrita de um livro comemorativo dos cem anos da Congregação Beneditina Brasileira, encontrado na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro (BN/RJ). Nele foram relatados os efeitos dessa separação na Ordem e a preocupação com o número reduzido de monges para ocupar as funções no Capítulo Geral. A parte da pesquisa, foi construído um pequeno glossário para maior compreensão do documento.

Se aos monjes couberam manter a maior observação dos preceitos, aos escravos passaram a ser exigir a “ordem e a decadência” nas práticas religiosas. Sob esta nova ordenação, instituída no espaço monástico dos beneditinos no século XIX, os ditos “escravos brancos de São Bento” foram fabricados. Era a submissão dos corpos à moral e à disciplina.

1 A CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO MONÁSTICO PELA SUBMISSÃO DO CORPO

A Congregação Beneditina Brasileira, no século XIX, é marcada por normas que condicionaram os monges ao maior rigor na obediência da Regra e à conduta moral, incluindo, neste último, os seus escravos. O ponto de partida para entender como essas necessidades se aplicaram na propriedade monástica, localizada na "Capital do Império"[20], é o termo hierofania, como empregado em *O Sagrado e o Profano*.

> A fim de indicarmos o ato da manifestação do sagrado, propusemos o termo *hierofania*. Este termo é cômodo, pois não implica nenhuma precisão suplementar: exprime apenas o que está implicado no seu conteúdo etimológico, a saber, que *algo de sagrado se nos revela*. (...) a manifestação de algo "de ordem diferente" – de uma realidade que não pertence ao nosso mundo – em objetos que fazem parte integrante do nosso mundo "natural", "profano"[21]. (Grifo do autor)

O sentido ao qual Mircea Eliade utiliza a palavra hierofania traduz a manifestação do que é atribuído ao sagrado, ao religioso, revelando uma realidade que passa a ser reproduzida, com o intento de eternizá-la. Seria um modo de proceder monástica, no lado "de dentro", que se antepõe ao universo secular, o lado "de fora". A partir dessa concepção, a propriedade beneditina é pensada em função do seu processo de construção, cujos limites seriam estabelecidos e alterados ao longo do tempo.

Para esse autor da história das religiões, "o homem religioso só consegue viver numa atmosfera impregnada do sagrado" e para tal teria que ser levado em conta "a quantidade de técnicas destinadas a consagrarem-lhe o espaço"[22]. Portanto, "todo espaço sagrado implica uma hierofania, uma irrupção do sagrado que tem como resultado destacar um território do meio cósmico que o envolve e o torna qualitativamente diferente"[23].

O sentido atribuído pelo autor a palavra sagrado, se relacionada à concepção de espaço, é o mesmo que "mundo santificado", no qual é regido por orientações que fundamentam uma determinada espacialidade. Na propriedade do Mosteiro de São Bento no Rio de Janeiro trata-se da capela-mor e da clausura. Nesse capítulo, eu analiso a

---

[20] Termo encontrado constantemente na fonte: (AMSB/RJ) Códice 1143. *Livro de Atas Capitulares e das Juntas Capitulares*, 1829-1866, passim.

[21] ELIADE, Mircea. *O Sagrado e o Profano*: a essência das religiões. Tradução de: Rogério Fernandes. 2.ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008, pp. 17.

[22] Ibid. p. 31.

[23] Quanto ao termo "cósmico" Mircea Eliade o utiliza no sentido de ser um território habitado que está em comunicação com o mundo dos deuses. ELIADE, Mircea. op. cit., p. 30.

construção desses lugares a partir de elementos que são armazenados, marcados e classificados pelo homem religioso, como a *Regula Sancti Benedicti* – a Regra de São Bento. Portanto, a reapropriação e a reprodução desse saber alcançariam e a garantiriam certos fins[24], delimitando e formatando um espaço no decorrer do século XIX.

No cotidiano beneditino, o rigor monástico – baseado no objetivo de alcançar e reproduzir um universo religioso ideal que objetivava conduzir os monges à vida eterna – determinou todo um procedimento moral e religioso submetido à Regra. Ao estabelecer um limite espacial, essa prática religiosa constituiu um espaço real, no qual foi legitimado pela sociedade e instituído de poder. Os atributos determinados pela experiência dessa realidade religiosa contribuíram para especificar a distinção desse universo do que era considerado secular, ou seja, aos hábitos atribuídos ao tempo dos homens.

Nessa perspectiva de análise, apresentam-se duas modalidades de ser no mundo, separadas, até o início do século XIX, pela "cerca". Os documentos que eu encontrei no AMSB/RJ[25] informam que essa a primeira forma que os beneditinos utilizaram para demarcar a sua propriedade. A cerca "possibilitava aos monges terem uma vida recolhida e separada do mundo"[26].

Para a geógrafa Zeny Rozendahl um espaço monástico é dinâmico, ou seja, é alterado por "eventos sociais e econômicos, situações demográficas e fatos históricos relevantes"[27]. A partir dessa consideração, eu passei a observar as mudanças do Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro em função do desenvolvimento da cidade, ao qual foi possível identificar a emergência de um novo modo de proceder para os atuavam diretamente nesse universo religioso.

Para melhor compreender esse processo, torna-se relevante analisar primeiramente a *Regra de São Bento* como uma hierofania, uma manifestação divina que condicionou

---

[24] FOUCAULT, Michel. Outros espaços. In: MOTTA, Manoel Barros da (Org.). Estética: Literatura e Pintura, Música e Cinema – *Coleções Ditos e Escritos*, Vol. III. 2.ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001. pp. 411-422.

[25] Dentre eles: Documento 2: *Memória* ou *Relação do princípio e fundação do Mosteiro de São Bento de Nossa Senhora da Conceição* sito na Cidade do Rio de Janeiro, 1646. pp. 6*-11*; Documento 11: *Auto de demarcação da sesmaria de Manoel de Brito*, doada ao mosteiro de S. Bento. Julho de 1611. Pp. 28*-29* (Ambas as fontes podem ser consultadas em: SILVA-NIGRA, Dom Clemente da. *Construtores e artistas do Mosteiro de S. Bento do Rio de Janeiro*. Parte I – Exposição. Tipografia Beneditina LTDA. Salvador Bahia, 1950b.); (AMSB/RJ) Documento 124-8. *Razões apresentadas por Frei Francisco de São José Valença*, provando a legitima posse do Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro sobre as terras da antiga sesmaria de Brito. s/d, (século XVIII);(AMSB/RJ) *Estados 1* e *2*. As citações referentes ao assunto podem ser encontradas no item "1.3.1 A cerca: o limite entre os dois mundos?".

[26] ROCHA, Mateus Ramalho. *O Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro*. 1590/1990. Rio de Janeiro: Studio HMF, 1991. p. 34.

[27] ROZENDAHL, Zeny. Espaço, Política e Religião. Rio de Janeiro : UERJ, 199[?], p.1.

uma ascese monástica, uma submissão do corpo para alcançar e conservar o universo religioso indicado pelo patriarca, São Bento (480-547). Dispondo de uma documentação variada, eu inicio com o exame do processo que condicionou a construção desse espaço monástico, atentando para os diversos acontecimentos que contribuíram para a alteração da sua delimitação. Esta era uma das bases que favoreceram ao exercício da observância divina pelo poder disciplinar no século XIX.

1.1 **O preceito monástico dos beneditinos**

> [39]Como, pois, irmãos, interrogássemos o Senhor a respeito de quem mora em sua tenda, ouvimos em resposta, qual a condição para lá habitar: se cumprirmos com a obrigação do morador. [40]Portanto, é preciso preparar nossos corações e nossos corpos para militar na santa obediência aos preceitos; (…)
>
> *Regra de São Bento*

O modo de vida beneditino teve início com a construção do mosteiro de *Mont-Cassin*, na Itália, fundado em 529 aC. por Bento de Núrsia. Este homem ficou conhecido através dos relatos de São Gregório Magno (540-604), que depois de entrar para a vida monástica, em 575, passou a receber grande influência do cotidiano religioso dos monges bentos. Na obra, *Segundo Livros dos Diálogos:Vida de São Bento*[28], São Gregório deixou registrada a vida do patriarca da Ordem Beneditina. Em suas representações mais comuns, Bento de Núrsia está segurando em uma das mãos o báculo, bastão que simboliza o poder dos superiores eclesiásticos, e um livro, que não é e nem representa a Bíblia, mas a codificação de uma prática monástica que conduziria o religioso à visão de Deus, a Regra.

Originalmente escrita em latim, a *Regula Benedicti*, constituí-se como um conjunto de normas para uma vida monacal equilibrada, com a finalidade de formar cristãos perfeitos, condicionando um modo de proceder pautado na ordem e na disciplina. Embasado nas Sagradas Escrituras e na liturgia monástica, Bento de Núrsia, codificou uma conduta de vida monástica.

Na seção “Documentação”, da obra do Dom Clemente da Silva-Nigra, foi reproduzida uma gravura intitulada *O Patriarca São Bento*, pertencente à Biblioteca do

[28] MAGNO, S. Gregório. *Segundo Livros dos Diálogos:Vida de São Bento.* Disponível em: http://www.microbookstudio.com/vidasaobento.htm Acesso em: 11 dez. 2009.

Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro[29]. De autor desconhecido, foi publicada por Blémur em *L'Année Bénédictine*, em Paris, com data de 1667. Nela é possível identificar a presença do Espírito Santo, acompanhado de anjos que levam a Regra a São Bento, ou seja,

ILUSTRAÇÃO 1. *O Patriarca São Bento, escrevendo a Regra para os monges.*

a manifestação do sagrado na construção dos preceitos que condicionaram a disciplina e obediência dos monges.

[29] SILVA-NIGRA, Dom Clemente da. *Construtores e artistas do Mosteiro de S. Bento do Rio de Janeiro*. Parte I – Exposição. Tipografia Beneditina LTDA. Salvador Bahia, 1950b. p. 295*.

Os estudos produzidos a respeito da *Regra de São Bento* são, em sua maioria, trabalhos teológicos desenvolvidos por religiosos beneditinos. D. Emanuel de Almeida, em seu artigo, "A Regra de São Bento. Sua Estrutura", afirma que as abordagens dessas produções apontam para aspectos "gramatical, filosófico, literário, histórico, moral, jurídico, teológico e espiritual". A partir de outras produções (comentários, monografias e artigos), Almeida buscou encontrar, em palavras ou afirmações, os princípios que se faziam constantes na Regra[30].

As ideias ditas como chaves por esse autor estão presentes na Regra nos princípios de Deus, Cristo, Homem, Comunidade, Vida Eterna[31], no qual, a característica da vida monástica estaria voltada para o exercício da presença de Deus. "[1]Cremos estar em toda parte a presença divina e que 'os olhos do Senhor veem em todo lugar os bons e os maus'. [2]Creiamos nisso principalmente e sem dúvida alguma, quando estamos presentes ao Ofício Divino"[32].

Voltado apenas para a sua tradução, D. João Evangelista Enout, apresenta um plano da regra dividido em seis partes: estrutura fundamental do mosteiro, a arte espiritual, a oração em comum, a organização interna do mosteiro, o mosteiro e o mundo e por fim, a renovação da comunidade monástica. Essa divisão, diferente dos aspectos apontados por D. Emamuel Almeida, não se detém apenas às medidas religiosas, mas a organização de uma vida em comunidade. Neste caso, é destacada a necessidade de uma ascese específica, da oração, da disciplina, da obediência ao abade e de uma maneira de se relacionar com o mundo.

A presença constante de Deus impunha ao monge o temor ao que seria atribuído ao divino. Constituindo-se como uma conduta, esse procedimento evitava que o universo religioso escapasse do esquecimento. Esse sentimento de medo favoreceu o controle das vontades dos religiosos, evitando "as delícias" oferecidas à alma pelo universo secular, ou seja, o pecado e os vícios.

---

[30] ALMEIDA, D. Emanuel de (OSB). A regra de São Bento. Sua estrutura. In: ALMEIDA, D. Emanuel de (Org.). 400 anos. Mosteiro de São Bento, Rio de Janeiro – *Coletânea Tomo II*. Rio de Janeiro: Edições "Lumen Christi", 1991. p. 28. Para exemplificar a abordagem de tais aspectos o autor faz algumas referências: BÖCKMAN, Aquinata OSB: *Perspectivas da Regra de São Bento*, Rio de Janeiro, 1990; ENOUT, João Evangelista Ribeiro OSB. *São Bento e a profissão de monge*, Rio de Janeiro, 1990; ROBERTS, Agostinho OCSO. *Vida Monástica. Elementos básicos*, Rio de Janeiro, 1980; HERWEGEN, Idelfonso OSB. *Sentido e espírito da Regra de São Bento*, Rio de Janeiro, 1953.

[31] ALMEIDA, op. cit., p. 30.

[32] BENTO, Santos, ca480-ca547. *A Regra de São Bento*. Tradução: D. João Evangelista Enout. Rio de Janeiro: Lumen Chisti, 2008. Cap. 19, p. 45.

> (...) pondo (o irmão) sempre diante dos olhos o temor de Deus, evite, absolutamente, qualquer esquecimento, [11]e esteja, ao contrário, sempre lembrando de tudo o que Deus ordenou, revolta sempre, no espírito, não só que o inferno queima, por causa de seus pecados, os que temem a Deus; e, [12]defendendo-se a todo tempo dos pecados e vícios, isto é, dos pecados do pensamento, da língua, das mãos, dos pés e da vontade própria, como também dos desejos da carne, *[13]considere-se o homem visto do céu, a todo momento, por Deus, e suas ações vistas em toda parte pelo olhar da divindade e anunciadas a todo instante pelos anjos*[33]. (Grifo meu)

Essa noção de onisciência, destacada na parte grifada da citação, criou a necessidade de experimentar a presença de Deus, aproximar-se do universo por ele revelado. Para tal, era preciso o controle dos desejos, como já havia sido recomendado pelo Evangelho, "[30]Não te deixes levar pelas tuas más inclinações, e refreia os teus apetites. [31]Se satisfazeres o apetite de tua alma, ela fará de ti a alegria dos teus inimigos"[34]. Para os monges, a regra aconselha que:

> [23]quando nos acharmos diante dos desejos da carne, creiamos que Deus está sempre junto a nós, pois disse o Profeta ao Senhor: "Diante de vós está todo o meu desejo". [24]Devemos, portanto, acautelar-nos contra o desejo, porque a morte foi colocada junto à porta do prazer. [25]Sobre isso a Escritura preceitua dizendo: "Não ande atrás das concupiscências"[35].

Por essas implicações, o mosteiro passou a se constituir como uma oficina, onde apenas a vida na clausura e a estabilidade na comunidade monástica dariam conta de executar diligentemente "os instrumentos da arte espiritual"[36]. Essa estabilidade estaria garantida, além do amor incondicional a Deus e ao próximo, pela abnegação "de si mesmo para seguir a Cristo" (não havendo nada que se antepusesse a esse amor), por não cobiçar, "castigar o corpo", "sepultar os mortos", "fazer-se alheio às coisas do mundo", "não ser soberbo", não ser guloso, preguiçoso, apegado ao sono e dado ao vinho, "desejar a vida eterna com toda a cobiça espiritual", "vigiar a toda hora os atos da vida", "não gostar de riso excessivo ou ruidoso", "dar-se frequentemente à oração", "odiar a própria vontade", "amar a castidade" e "obedecer em tudo às ordens do Abade"[37].

---

[33] BENTO, Santos, ca480-ca547. *A Regra de São Bento*. Tradução: D. João Evangelista Enout. Rio de Janeiro: Lumen Chisti, 2008. Capítulo 7, p. 32.

[34] BÍBLIA. Português. *A Bíblia Sagrada*. Disponível em: http://www.bibliacatolica.com.br/01/28/18.php Acesso em: 14 de dezembro. Ecles. 18:30-31.

[35] BENTO, op. cit. Cap. 7 p. 33.

[36] Ibid. Cap. 4, p. 29.

[37] Ibid. Capítulo 4, passim.

A obediência representava a base da disciplina claustral. O religioso que obedecia a Deus, segundo as condições da Regra, oferecia-se, sem restrição, privando-se do domínio do próprio corpo.

> [5]Deles [àqueles que julgam nada lhes ser mais caro do que Cristo] diz o Senhor: "Logo ao ouvir-me, obedeceu-me". [6]E do mesmo modo diz aos doutores: "Quem vos ouve a mim ouve". [7]Esses abandonando imediatamente seus interesses e renunciando à própria vontade, [8]desocupando logo as mãos e deixando inacabado o que faziam, seguem com seus atos, tendo os passos já dispostos para a obediência, a voz de quem ordena. [9]E, como que num só momento, ambas as coisas – a ordem recém-dada do mestre e a perfeita obediência do discípulo – são realizadas simultânea e rapidamente, na prontidão do temor de Deus.[38]

O monge não podia ter coisa alguma, nem mesmo o próprio corpo ou sequer a sua vontade. Embora essa ordem monástica possuísse escravos e vastos latifúndios, estes se apresentavam como bens comuns a todos os religiosos. O que fosse dado pelo abade era a título de "esmola" - termo utilizado como favor, caridade. No entanto, era recomendado que os beneditinos não ostentassem a pobreza nos hábitos.

> [1]Especialmente este vício deve ser cortado do mosteiro pela raiz; [2]ninguém ouse dar ou receber alguma coisa sem ordem do Abade, [3]nem ter nada de próprio, nada absolutamente nada, [4]já que não lhes é lícito dispor (livremente) nem do próprio corpo nem da (própria) vontade; [5]porém, todas as coisas necessárias devem esperar do pai do mosteiro, e não seja licito a ninguém que o Abade não tiver dado ou permitido.[39]

A submissão prestada ao abade era atribuída a Deus. No âmbito monástico, toda a obediência deveria ser depositada no Abade, o superior religioso eleito para governar o mosteiro.

> [1]O Abade digno de presidir ao mosteiro, deve lembrar-se sempre daquilo que é chamado, e corresponder pelas ações ao nome de superior. Com efeito, crê-se que, mosteiro, [2]ele faz as vezes do Cristo, pois lhe é dado o mesmo nome que ele, no dizer do Apóstolo: "Recebestes o espírito de adoção de filhos, no qual clamamos: Abba, Pai." [4]Por isso o Abade nada deve ensinar, determinar ou ordenar, que seja contrário ao preceito do Senhor, (…)
> [11]Portanto, quando alguém receber o nome de Abade, deve presidir a seus discípulos usando de uma dupla doutrina, [12]isto é, apresente as coisas boas e santas, mais pelas ações do que pelas palavras, de modo que aos discípulos capazes de entendê-las proponha os mandamentos do Senhor por meio de palavras, e aos duros de coração e aos mais simples mostre os preceitos divinos pelas próprias ações.[40]

---

[38] BENTO, Santos, ca480-ca547. *A Regra de São Bento*. Tradução: D. João Evangelista Enout. Rio de Janeiro: Lumen Chisti, 2008. Capítulo 5, pp. 29-30.

[39] Ibid. Capítulo 33, p. 53.

[40] Ibid. Capítulo 5, p 30.

O abade, inicialmente eleito pela comunidade monástica, era reconhecido e respeitado pelo seu caráter, dado como impoluto, o seu mérito de vida e pela sua sabedoria. Neste caso, a Regra exigia do abade "as qualidades de doutor, confessor, médico, as mesmas do próprio vigário de Cristo, com tal bagagem de ciência Escriturística, experiência pastoral, e madureza de virtude"[41]. No cotidiano, caberia ao abade cuidar dos irmãos que caíssem em falta, julgar as fraquezas dos monges, zelar pelo patrimônio monástico por meio da consignação dos objetos, conceder bens materiais, controlar a distribuição de vinho, determinar o tempo da excomunhão, assim como outorgar o perdão e também cuidar das correspondências de saída e de entrada do mosteiro. Em suma, "reger as almas e servir aos temperamentos de muitos"[42.]

Ao superior religioso também caberia a responsabilidade de prestar contas ao Senhor de cada uma das "almas" que a ele eram confiadas. Enquanto cuidava dos irmãos, o abade deveria se tornar mais atencioso com as suas faltas e por "exortações" corrigia os monges. A partir disso foi estipulado uma série de medidas para a correção do "faltoso", o que garantiria, além do temor a Deus, uma vida ordenada pelos "preceitos"[43.]

As "exortações", termo utilizado pela Regra, constituíram-se como o início de um mecanismo punitivo que gerava uma série de efeitos positivos na construção do espaço monástico, já que esse método de correção tinha como objetivo libertar o corpo dos vícios, "as doenças". Como "médico", o abade deveria enviar religiosos mais velhos e sábios para que em particular consolassem o monge vacilante ara induzi-lo "a uma humilde satisfação"[44], com a finalidade de recuperá-lo da falta cometida.

> [1]Se houver algum irmão teimoso ou desobediente, soberbo ou murmurador, ou em algum modo contrário à santa Regra, e desprezador dos preceitos dos seus superiores, [2]seja ele admoestado, conforme o preceito de nosso Senhor, a primeira e a segunda vez, em particular pelos seus superiores. [3]Se não se emendar, seja repreendido publicamente, diante de todos. [4]Se porém, nem assim se corrigir sofra a excomunhão, caso possa

[41] SCHUSTER, A. Ildefonso, Cardeal. O. S. B. *História de São Bento e de seu tempo*. Rio de Janeiro:"Lumen Christi" Mosteiro de São Bento – Rio de Janeiro, 1956. p. 255.

[42] BENTO, Santos, ca480-ca547. *A Regra de São Bento*. Tradução: D. João Evangelista Enout. Rio de Janeiro: Lumen Chisti, 2008. Capítulo 2, p. 24.

[43] O termo "preceito" é aqui compreendido como ensinamento, mandamento, tal como é utilizado na regra: "preceitos da Regra", "preceitos do Mestre", "preceitos do Senhor", "preceitos divinos" e "preceitos do Abade". Ver: BENTO, op. cit., Capítulos e itens: 2,4; 4,61; 4.63; 7,42; 21,2; 65,17.

[44] BENTO, op. cit., Cap.27. p. 49.

> compreender o que seja essa pena. [5]Se, entretanto, está de ânimo endurecido, seja submetido a castigo corporal.[45]

Não há na regra um item que regule a pena para cada tipo de falta, caberia ao Abade fazer esse julgamento[46]. Porém, é mencionado que ela poderia variar de acordo com a idade e intensidade, sendo mais leve ou mais grave. Para a correção dos de menor idade, a Regra apela para a capacidade de apreensão dos noviços: "(...) meninos e adolescente ou os que não podem compreender que espécie de pena é, na verdade, a excomunhão, [3]quando cometem alguma falta, sejam afligidos com muitos jejuns ou castigados com ásperas varas, para que se curem"[47].

Para os de maior idade, que sabiam da gravidade da excomunhão, era aplicado a privação da participação à mesa. O religioso era impedido de entoar os salmos, a antífona[48] no oratório e recitar a lição – a leitura de ensinos intercalados com cânticos, além de realizar sozinho a sua refeição, até que fosse obtido o perdão, concedido pelo abade.

O mesmo esteve reservado para os delitos considerados graves, se não fosse a exclusão total das oportunidades para se alcançar a vida eterna.

> [1]Que seja suspenso da mesa e também do oratório o irmão culpado de faltas mais graves. [2]Que nenhum irmão se junte a ele nem nenhuma espécie de relação, nem para lhe falar. [3]Esteja sozinho no trabalho que lhe for determinado, permanecendo no luto da penitência, ciente daquela terrível sentença do Apóstolo que diz: [4]"Este homem foi assim entregue à morte da carne para que seu espírito se salve no dia do Senhor". [5]Faça a sós a sua refeição na medida e na hora que o Abade achar convenientes; [6]não seja abençoado por ninguém que por ele passe, nem também a comida que lhe é dada[49].

A partir dessas medidas eu observei um investimento na recuperação do errante. Se, mediante a privação total dos meios que levam a vida eterna, o religioso não se "emendasse" a determinação era a execução do castigo corporal. Esta prática passou a ser instituída pela Regra como um remédio para a correção do faltoso, respaldado pelas "Sagradas Escrituras". A excomunhão e o castigo de varas constituíam as correções

---

[45] Ibid. Capítulo. 23, p. 47.

[46] BENTO, Santos, ca480-ca547. *A Regra de São Bento*. Tradução: D. João Evangelista Enout. Rio de Janeiro: Lumen Chisti, 2008.Capítulo 24. pp. 47-48.

[47] Ibid. Capítulo 30, pp. 50-51.

[48] Versículo cantado antes e depois de um salmo.

[49] Ibid. Capítulo 25, p. 48.

possíveis para extirpar os vícios, sendo a oração, o contato direto com o divino, o mais enérgico. Sobre a utilização deste último, o capítulo 28 da Regra, intitulado "Daqueles que muitas vezes corrigidos não quiserem emendar-se" indica que:

> [1]Se algum irmão frequentes vezes corrigido por qualquer culpa não se emendar, nem mesmo depois de excomungado, que incida sobre ele uma correção mais severa, isto é, use-se o castigo das varas. [2]Se nem assim se corrigir, ou se por acaso, o que não aconteça, exaltado pela soberba, quiser mesmo defender suas ações, faça então o Abade como sábio médico: [3]se aplicou as fomentações, os unguentos das exortações, os medicamentos das divinas Escrituras e enfim a cauterização da excomunhão e das pancadas de vara [4]e vir que nada obtém com sua indústria, aplique então o que é maior: a sua oração e a de todos os irmãos por ele, [5]para que o Senhor, que tudo pode, opere a salvação do irmão enfermo. [6]Se nem dessa maneira se curar, use já agora o Abade o ferro da amputação, como diz o Apóstolo: "Tirai o mal do meio de vós" e também: [7]"Se o infiel se vai, que se vá", [8]a fim de que uma ovelha enferma não contagie todo o rebanho.[50]

O método punitivo não seria o suficiente para evitar as faltas e garantir a organicidade monástica. Era necessário evitar ócio: "[1]A ociosidade é inimiga da alma; por isso, em certas horas devem ocupar os irmãos com o trabalho manual, e em outras horas com a *lectio divina*"[51]. O trabalho realizado pelo monge não deveria interferir na sua prática religiosa, pois era preciso haver um equilíbrio entre as tarefas manuais e as religiosas.

Esses trabalhos manuais, relacionaram-se ao cultivo da terra, uma atividade valorizada pela Regra.

> [7]Se, porém, a necessidade do lugar ou a pobreza exigirem que se ocupem, pessoalmente, em colher os produtos da terra, não se entristeçam por isso, [8]porque então são verdadeiros monges se vivem do trabalho de suas mãos, como também os nossos Pais e Apóstolos. (…)[52].

Nem os enfermos ou os debilitados, estariam livres do trabalho. A Regra determinou que o abade designasse ofícios adequados para estes, de modo que não ficassem "ociosos nem oprimidos ou afugentados pela violência do trabalho"[53].

A Regra faz menção a utilização de escravos. Estes, constituíam parte do patrimônio dos mosteiros, "aos quais estavam reservados os serviços mais expostos e

---

[50] BENTO, Santos, ca480-ca547. *A Regra de São Bento*. Tradução: D. João Evangelista Enout. Rio de Janeiro: Lumen Chisti, 2008. Capítulo. 28 p. 50.

[51] Ibid. Capítulo 48, p. 64.

[52] Ibid. Capítulo 48, p. 64.

[53] Ibid. Capítulo 48, p. 65.

pesados do campo"[54]. Quanto ao tratamento reservado a essa mão-de-obra servil, o preceito da Regra definia que o abade não antepusesse

> o homem nascido livre ao que veio em condição servil, a não ser que exista outra causa razoável para isso; [19]se parecer ao Abade que deve fazê-lo por questão de justiça, falo-á seja qual for a condição social; caso contrário, mantenham todos os lugares, [20]porque, servo ou livre, somos todos um em Cristo e militamos sob o mesmo jugo, ao serviço de um só Senhor "porque não há em Deus distinção de pessoas".[55]

Ainda que restritas, as atividades manuais não deveriam interferir no "Ofício Divino", momento da oração comunitária realizada no oratório, sendo suspensas todas as atividades para recordar que a obra realizada era de Deus – *Opus Dei*, uma maneira do religioso estar sempre ligado a Cristo. "[1]Os irmãos que se encontrem em um trabalho tão distante que não podem ocorrer na devida hora ao oratório, [2]e tendo o Abade ponderado que assim é, [3]celebre o Ofício Divino ali mesmo onde trabalham, ajoelhando-se com temor divino"[56].

Outro meio de "cultivar a amizade com Cristo" era a *lectio divina*, a leitura metódica da escritura, ou de outros livros que acreditassem ter sido escritos sob inspiração divina. Esse método era dividido em quatro momentos: *lectio* (a primeira leitura); *mediatio* (a reflexão e a apreensão das palavras); *oratio* (uma resposta espontânea por meio de uma oração) e *contemplatio* (o descanso em Deus)[57]. Esse roteiro atribuía à vida monástica beneditina o caráter contemplativo.

Com o *Opus Dei* e a *lectio Divina*, o trabalho manual não comprometia a oração e a leitura dos monges, seria o acordo entre essas atividades, a prática do termo *Ora et Labora* – Oração e Trabalho, o equilíbrio entre o mental e o físico. Entre esses extremos a Regra constituiu-se como o "caminho da verdadeira e eterna vida", onde a perfeição evangélica seria conquistada pela conservação dos costumes e pela obediência diante de Deus e dos santos, ou seja, por meio da prática cristã.

Conseguindo passar por todas as privações, respeitando as práticas, o monge chega ao "degrau máximo" da humildade, a exaltação. Segundo o Evangelho, "todo aquele que se

---

[54] SCHUSTER, A. Ildefonso, Cardeal. O. S. B. *História de São Bento e de seu tempo*. Rio de Janeiro:"Lumen Christi" Mosteiro de São Bento – Rio de Janeiro, 1956. p. 251.

[55] BENTO, Santos, ca480-ca547. *A Regra de São Bento*. Tradução: D. João Evangelista Enout. Rio de Janeiro: Lumen Chisti, 2008. Capítulo 2, p. 23.

[56] Ibid. Capítulo 48, p. 65.

[57] KEATING, Thomas. *Lectio Divina*. Tradução: Jandira Soares Pimentel. Disponível em: http://www.oracaocentrante.org Acesso em: 24 dez. 2009.

exalta será exaltado e humilhado e todo aquele que se humilha será exaltado"[58]. Esse estágio seria, na *Regra de São Bento*, atingir a caridade de Deus, a perfeição. Apenas nessa situação o temor perde a sua função, pois todos os procedimentos monásticos se realizariam não por medo do inferno, "mas por amor ao Cristo"[59].

A submissão do corpo seria um atributo para a conquista do universo divino, impondo um modo de proceder distinto do mundo secular. Essa diferença fez a necessidade de criar um espaço qualitativamente diferente para o religioso, propício a reprodução das recomendações propostas Regra de São Bento. A partir de agora a manifestação divina, no âmbito espacial, auxiliará na analise da instituição de uma Província Beneditina no Brasil e as suas influências.

1.2 **Entre a vida contemplativa e o trabalho manual. A construção de uma Província Beneditina no Brasil**

> A Congregação Beneditina reformada de Portugal de onde provieram nossos fundadores estava ligada às raízes cluniacenses, cujos monges não se dedicavam ao trabalho braçal nos campos.
>
> *D. Mateus Ramalho Rocha*

Na obra em que comemorou o quarto centenário de fundação do Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro[60], D. Mateus Ramalho Rocha, pautando-se no estudo de José Mattoso, *Religião e cultura na Idade Média*[61], fez uma consideração na qual afirmou que a origem dos monges portugueses que aportaram na Bahia, em 1589, relacionava-se às influências do Mosteiro de Cluny. Essa afirmação compõe, no imenso volume publicado, o segundo parágrafo do item intitulado "Escravos da Religião: construtores da casa de Deus", momento em que o autor beneditino refere-se à necessidade da utilização de mão-de-obra cativa para a construção do patrimônio da Ordem na cidade.

---

[58] BÍBLIA. Português. *A Bíblia Sagrada*. Disponível em: http://www.bibliacatolica.com.br/01/28/18.php Acesso em: 14 dez. Lc 14:11.

[59] BENTO, Santos, ca480-ca547. *A Regra de São Bento*. Tradução: D. João Evangelista Enout. Rio de Janeiro: Lumen Chisti, 2008. Capítulo 7, p. 36.

[60] ROCHA, Mateus Ramalho. *O Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro. 1590/1990*. Rio de Janeiro: Studio HMF, 1991.

[61] MATTOSO, José. *Religião e Cultura na Idade Média portuguesa*. Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1982.

Não caberá, neste momento, preocupar-se com a difusão da *Regra Beneditina*, nem tão pouco ocupar-se com o seu estabelecimento na Península Ibérica[62], mas atentar que durante esse processo houve uma transformação dos preceitos do patriarca, São Bento, em função da diversidade cultural e social da região. Estas influenciaram diretamente a construção de uma província beneditina no Brasil, onde se praticou os novos usos da Regra. Neste caso, pensei acerca das modificações ocorridas na congregação portuguesa, por influência dos cluniacenses. Em seguida, introduzir o leitor na analise da expansão da Ordem e a sua organização, estabelecida pelos monges fundadores, entre os mosteiros. Mas qual a relação entre a estrutura do Mosteiro de Cluny e o exercício do trabalho manual nos mosteiros brasileiros? Essa é a indagação que será pensada a partir de agora.

Dedicando-se especificamente ao mosteiro beneditino de Pombeiro, em Portugal, Joana Lencart analisou os efeitos da reforma de Cluny na Regra e no cotidiano desses religiosos. Utilizando-se dos *Livros Costumeiros* – uma documentação que aponta para o conjunto de normas e disposições internas que administravam à comunidade monástica – a historiadora estudou os hábitos e os costumes dessa organização religiosa. Em sua pesquisa, Lencart tratou os costumeiros beneditinos como sendo "uma expressão mais alargada da Regra de S. Bento, adaptando-a, acrescentando-a e completando-a, conforme as circunstâncias"[63].

As bases da congregação cluniacense sustentaram dois princípios. Primeiro, a estabilidade, na qual era concebida por "uma ligação moral e religiosa a um tipo de vida e uma forma de piedade colectiva bem definidas, que a todos une – monges e conventos – pela oração" (sic). Ao mesmo tempo, manifestava-se a solidariedade, na qual residiu "na comunidade única, um único mosteiro governado por um único abade e repartido por uma multiplicidade de casas dirigidas por priores"[64].

O segundo princípio estava em "evitar qualquer tipo de autoridade hierárquica". Essas congregações eram regidas "por um abade que se mantém fora do mundo e

---

[62] Sobre esses dois assuntos ver: MATTOSO, op. cit.,; LENCART, Joana. *O Costumeiro de Pombeiro*: uma comunidade beneditina no século XIII. Lisboa: Estampa, 1997; CONDE, António Linage. *Los orígenes del monacato benectidino em la Península Ibérica*. LEÓN. Centro de estúdios e investigación << San Isidoro>>, 1973. 3 vol. In-8º. De XX-474.

[63] LENCART, Joana. *O Costumeiro de Pombeiro*: uma comunidade beneditina no século XIII. Lisboa: Estampa, 1997, p. 17.

[64] Priores: superior religioso que substitui o abade. Ibid. p. 30.

independente dos quadros hierárquicos da Igreja, considerados por alguns como Igreja oficial, mas que se empenha em manter-se estável”[65].

Estes princípios cluniacenses proporcionaram um novo exercício da observância beneditina. A concepção de estabilidade e solidariedade romperam com a ligação física e espiritual que o monge deveria ter a um mosteiro, já que a idéia de conjunto de conventos, onde residia o sentimento do religioso, passou a ser de comunidade única. Essa medida teria, como um dos fundamentos, o objetivo de controlar e estimular as associações entre si, ou seja, garantir a observância, a ordem e a vitalidade dessas instituições[66]. Enfim, uma uniformidade litúrgica.

Outra questão relevante era a maior centralização dos poderes sob a figura do abade, fato que a historiografia referente ao assunto chama de “senhorialização”. Uma das consequências desse processo foi a entrega parcial “das tarefas disciplinares e religiosas ao prior”[67], medida que não diminuía a autonomia do abade.

Essas “inovações” na administração monástica, ocorridas a partir do século XIII, proporcionaram outros efeitos no cotidiano dos conventos portugueses, tais como: a ampliação dos domínios territoriais, a magnificência dos edifícios, o grande número de monges nos mosteiros e principalmente a adoção de uma vida monástica contemplativa no lugar do trabalho manual. Esses monges delegavam esse tipo de trabalho aos seus agregados, leigos e cativos que viviam nos mosteiros, dedicando-se apenas às tarefas relacionadas à observação divina. Joana Lencart considerou que essa forma de organização, assim como os seus afazeres, invadiu “quase todo o tempo livre do monge”. Por essa razão, o religioso deveria “deixar as suas tarefas manuais para se dedicar ao culto”[68], um investimento nos utensílios litúrgicos que diversificava a realização dos cultos, o que explica as monumentais bibliotecas construídas.

Da necessidade de estender os domínios foi que a Congregação Beneditina de Portugal autorizou a criação de grupos provinciais, constituídos pela multiplicidade dos mosteiros. Na sua administração havia os abades, os visitadores e os capítulos gerais. As características pertencentes a essa formação beneditina foram as bases das primeiras

---

[65] LENCART, op. cit., pp. 30-31.

[66] MATTOSO, José. *Religião e Cultura na Idade Média portuguesa*. Lisboa :Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1982. p. 124-125.

[67] Ibid. p 107.

[68] LENCART, Joana. *O Costumeiro de Pombeiro*: uma comunidade beneditina no século XIII. Lisboa: Estampa, 1997, p. 31.

fundações no Brasil, tornando-se mais complexa à medida que se expandia no território. Entretanto, a orientação para o exercício da vida religiosa provinha de Portugal, especificamente do Mosteiro de Tibães. Uma maneira de administrar muito diferente das necessidades impostas aos mosteiros erguidos no território brasileiro.

1.2.1 A organização da Província Beneditina no Brasil

> *Estando os monges beneditinos reunidos em Tibães para capítulo, chegou uma representação dos moradores da Bahia de todos os Santos, então sede do governo e principal cidade da colônia portuguesa na América; pedindo aos padres capitulares que houvessem de mandar-lhes religiosos de sua nova reformação, prometiam os piedosos colonos << o fornecimento de todo o necessário para a mantença destes religiosos, pois não faltariam a eles com suas esmolas, dádivas e ofertas assim como não faltam aos padres da Companhia, que já em grande numero e desde 1549 se achavam estabelecidos na cidade com collegio>>. (sic) (Grifo meu)*
>
> Dr. Benjamim F. R. Galvão

Os mosteiros que aderiram as transformações, mencionadas anteriormente, eram considerados da "nova reformação", pois passaram a integrar uma congregação em que Tibães era a instituição superior e sede do abade geral. Vale lembrar que, havia uma preocupação em regularizar a observância monástica, modificando assim os seus edifícios, aprimorando a formação cultural e religiosa dos monges e ainda criar uma seção reservada para cuidar dos títulos de posses, bulas, doações, testamentos, gastos e tombos[69].

A "reforma" também teve a intenção de acabar com os abades comendatários, superiores religiosos que recebiam certos benefícios por concessão de favores, decorrente do longo tempo ocupado por esses representantes eclesiásticos na função. Como solução, ainda que esta contrariasse a Regra, foi adotado um governo abacial pautado no regime eleitoral, no qual, a administração da Ordem seria limitada a três anos.

O primeiro mosteiro fora da Europa, autorizado pelos padres freis Plácidos de Villalobos e Fr. Pedro Chaves, não se deu apenas pela intenção de estender ao "novo mundo" os preceitos de São Bento. Desde a sua chegada na Bahia de Todos os Santos, sede do arcebispado de Lisboa, os monges contaram com grandes doações de terras e

---

[69] LENCART, Joana. *O Costumeiro de Pombeiro*: uma comunidade beneditina no século XIII. Lisboa: Estampa, 1997. pp. 54-55.

outros donativos, além do apoio dos Bispos e dos Governadores das capitanias em que se instalaram. Três anos após a sua fundação, em 1584, o Mosteiro de São Bento de Salvador da Bahia foi elevado à categoria de abadia pela Congregação Beneditina de Portugal e em seguida iniciou a sua expansão, justificada pela necessidade de ampliar os seus domínios. Muitas foram as sesmarias, fazendas, engenhos e imóveis acumulados por esses mosteiros, cuja finalidade era prover o sustento material da Ordem.

A *Junta Capitular da Congregação de 1596*, reunião do abade geral com seu definitório[70], registrou os assuntos relativos à administração da Ordem. Na realização da ata, consta a determinação para que os mosteiros erguidos no Brasil se constituíssem como uma Província à parte da Congregação portuguesa, o que não significou a autonomia dos mosteiros coloniais.

Os conventos construídos no Brasil eram administrados de forma independente pelos abades locais, que se subordinavam a um superior geral, ou provincial, que residia na abadia da Bahia, instituída como casa-mãe, ou cabeça. O governo do abade geral da província do Brasil respondia diretamente à Congregação de Portugal, sendo estabelecido, por Breve Apostólico de 1612, que o provincial "teria todas as regalias de abade sem o ser de abadia alguma determinada"[71].

Dentre as incumbências concebidas pela Regra e pela reforma, caberia a esse representante máximo edificar "novas fundações sem ter que pedir autorização ao Capítulo, mas informá-lo (...)"[72] e gerenciar materialmente os mosteiros, conhecendo as necessidades de cada um. As suas particularidades nem sempre foram consideradas pelos monges lusitanos, o que favoreceu a instituição ter um modo-de-vida cada vez mais distinto da sua "matriz".

Até o século XVII a Ordem de São Bento no Brasil contou com sete mosteiros, distribuídas nos territórios da Bahia (1581), Rio de Janeiro (1586), Espírito Santo (1589), Olinda (1596), Paraíba do Norte (1596), São Paulo (1598), Brotas (1670). Havia também as presidências, mosteiros autônomos que seguiam os preceitos beneditinos e que possuíam um número de monges superior a cinco membros, compunham esse conjunto de

---

[70] Definitório: Nome dado ao grupo de monges assessores do superior religioso, do abado, escolhidos para participarem das reuniões capitulares.

[71] LUNA, Dom Joaquim G. de, O.S.B. *Os monges beneditinos no Brasil* – Esbôço Histórico. Rio de Janeiro: "Lumen Christi", 1947. p. 20.

[72] TAVARES, Cristiane. *Ascetismo e colonização*: O labor missionário dos beneditinos na América Latina. 2007. 169p. Dissertação (Mestrado em História)- Universidade Federal do Paraná, Curitiba. s/d. p. 49.

construções monásticas da ordem, estando localizadas na Capitania de São Vicente, em Santos (1650), Sorocaba (1660) e Jundiaí (1668) e a outra no município de São Francisco, Bahia, (1670).

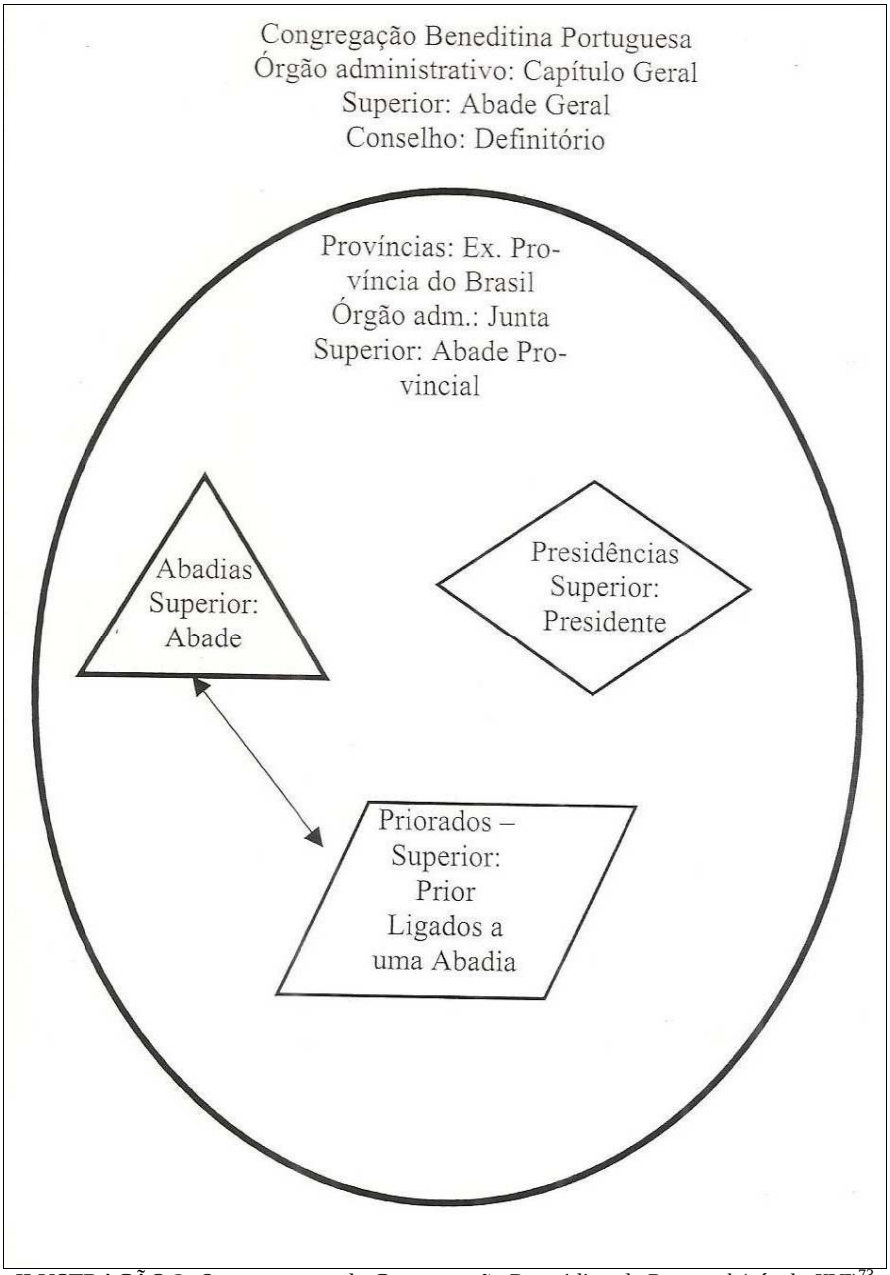

ILUSTRAÇÃO 2. *Organograma da Congregação Benetidina de Portugal (século XVI)*[73]

O movimento de expansão da Ordem de São Bento caracterizou-se mais pela sua intenção contemplativa do que missionária. O seu desenvolvimento pela costa brasileira acompanhou a fundação das principais capitânias, não investindo no interior, o sertão, como fizeram os jesuítas. Alguns mosteiros viveram à sombra da escassez de recursos

[73] TAVARES, Cristiane. *Ascetismo e colonização*: O labor missionário dos beneditinos na América Latina. 2007. 169p. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal do Paraná, Curitiba. s/d. p. 168.

locais em que foram construídos. Caso ocorrido em Vila Velha (Espírito Santo), abandonado logo em seguida da sua fundação. Os poucos monges existentes foram convocados para atender aos muitos outros pedidos de fundação em Capitanias mais promissoras. O mosteiro de Brotas, elevado a abadia em 1713, não teve grandes atuações. Em parte, devido ao reduzido número de monges e também pela pouca distância que o separava da abadia mãe[74].

Os religiosos que instituíram essa Ordem transplantaram para o Brasil os costumes portugueses, mantendo-se alheios as necessidades do território. Eduardo Hornaert – no primeiro volume da obra *História da Igreja no Brasil*, na qual é um dos autores – considerou a ação missionária a tarefa mais significativa para uma instituição religiosa. Essa seria a razão pela qual a ordem beneditina "vegetasse", apoiando-se no trabalho escravo[75]. Cabe acrescentar que por não serem dados ao trabalho manual os beneditinos desenvolveram os seus patrimônios com mão-de-obra cativa, conquistando o seu apogeu na segunda metade do século XVIII, ao contrário da inércia apontada pelo autor.

Uma terra próspera para o desenvolvimento da Ordem foi à capitania do Rio de Janeiro. Suas inúmeras fazendas, seus engenhos de açúcar e outras atividades produzidas, tais como o fabrico de tijolo e pecuária, além de cálcio para as edificações, contribuíram para que este fosse o mosteiro mais promissor. A diversidade dos recursos naturais aqui explorados e a sua rentável produtividade sustentaram os monges brasileiros e também os portugueses.

1.3 **O patrimônio beneditino no Rio de Janeiro**

> (...) as terras que há nesta Capitania, também são as melhores e mais aparelhadas para enriquecerem os moradores de todas quantas há nesta Província; e os que lá forem viver com esta esperança, não creio que se acharão enganados.[76]
>
> *Memória*

[74] LUNA, Dom Joaquim G. de, O.S.B. *Os monges beneditinos no Brasil* – Esbôço Histórico. Rio de Janeiro: "Lumen Christi", 1947. p. 18-22.

[75] "Vegetasse" foi o termo utilizado pelo autor: HORNAERT, Eduardo. [et al.]. *História da Igreja no Brasil*: ensaio de interpretação a partir do povo: primeira época, Período colonial. 5. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008. p. 57.

[76] GONDAVO, 15[?] apud BICALHO, Maria Fernanda. *A cidade e o Império*: o Rio de Janeiro no século XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. p. 32.

Uma narrativa intitulada *Memória ou Relação do princípio e fundação do Mosteiro de São Bento de Nossa Senhora da Conceição sito na Cidade do Rio de Janeiro* é o registro mais antigo que relata a atuação desses monges nesse território, sendo também conhecida como *Crônica de 1646*:

> Vendo os moradores do dito Rio de Janeiro a grande estima e reputação em que eram tidos os religiosos de São Bento, assim dos Governadores, como dos Bispos e todo o povo, por seu louvável modo de proceder e bom exemplo que davam, tornando à dita cidade do Rio de Janeiro, movimento em inveja santa persuadiram o povo do Rio de Janeiro pedissem religiosos do nosso Patriarca que fossem também fundar mosteiro na sua cidade.[77]

Enviados pelo Abade Geral do Mosteiro de São Sebastião da Bahia, os Freis Pedro Feraz e João Porcalho foram recebidos, em 1590, pelo então Governador do Rio de Janeiro, Salvador Corrêa de Sá. Aos monges foi concedida a capela Nossa Senhora do Ó, onde mais tarde se instalaram os religiosos do Carmo, localizado na atual Praça XV, para que ali se estabelecessem. No entanto, a localidade não possibilitava o recolhimento usual dos monges, ainda que fossem disponibilizadas terras para a construção da cerca e da clausura ao seu entorno, pois estava no ponto mais habitado da capitania.[78]

O local escolhido deveria corresponder ao recomendado pela *Regra de São Bento*:

> [6]Seja, porém, o mosteiro, se possível, construído de tal modo que todas as coisas necessárias, isto é, água, moinho, horta e os diversos ofícios, se exerçam dentro do mosteiro, [7] para que não haja necessidade de os monges vagarem fora, porque, de nenhum modo convêm as suas almas.[79]

Os dois beneditinos avistaram um morro, afastado da população. A preocupação em preservar o recolhimento religioso dos monges do cotidiano da cidade ficou explícito nas *Crônicas de 1646*.

> Estava no fim da cidade uma ponta quase como um promontório [despenhadeiro] na qual estava a Ermida de N. S. da Conceição de que arriba fica fita menção. Os ditos Padres indo escolheram contentes o sítio (E com muita razão) porque de uma parte lhe fica a cidade, da outra porto livre para embarcar e desembarcar, irem e virem os religiosos de suas fazendas sem ninguém os ver, o que não tem os outros Mosteiros que por força hão de passar por meio da cidade. Falaram a Manuel de Brito cuja terra era; o qual, como lhes deram algum alvitre de grande gosto e proveito *concedeu aos ditos Padres*

[77] Documento 2: Memória ou Relação do princípio e fundação do Mosteiro de São Bento de Nossa Senhora da Conceição sito na Cidade do Rio de Janeiro, 1646 apud SILVA-NIGRA, Dom Clemente da. *Construtores e artistas do Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro*. Parte II – Documentação. Bahia. Tipografia Beneditina LTDA, 1950b. p. 6*.

[78] (AMSB/RJ) Códice 1161. *Dietário do Mosteiro de São Bento*. Segunda parte, 1589-1792. fls. 4-6.

[79] BENTO, Santos, ca480-ca547. *A Regra de São Bento*. Tradução: D. João Evangelista Enout. Rio de Janeiro: Lumen Chisti, 2008. Cap.66, p. 82.

> *liberalissimanente o dito sítio com muita terra onde se fez uma grande e espaçosa cerca*.[80] (Grifo meu)

A limitação física desse espaço foi detalhada no *Auto da demarcação da sesmaria de Manoel Brito, doada ao mosteiro de S. Bento*:

> (...) meteu-se um marco de pedra no longo do Ribeiro no canto da Cerca da banda do Caminho da Prainha ao Noroeste, que vai pelo outeiro [hoje Morro da Conceição] e pelo pé de uma árvore com paina por um penedo que fica da banda do mar que do dito rumo a banda do Sudeste tivera o Padre Antônio Fernandes Frazão as suas roças e que pela outra banda do Noroeste e Norte tivera Manoel de Brito suas benfeitorias e as confrontações da dita carta [sesmaria], partiam e pelo dito rumo e ao pé da dita com a paina [uma espécie de fibra] se meteu um marco que vai pelo dito rumo do Nordeste ao penedo grande (...)[81].

As terras pertenciam a Manuel de Brito, que a pedido dos monges doou aquela sesmaria, delegando aos religiosos a responsabilidade da igreja existente. Em 1602, os religiosos trocaram o título da padroeira da Conceição, por Nossa Senhora de Monserrate. A justificativa atribuída a essa doação, como o registrou Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, ateve-se apenas à devoção e ao carisma que D. Francisco de Souza, o Governador, tinha pela Senhora e pelos monges. Todavia, vale considerar que esse governador trabalhou na descoberta de minas de prata durante a sua administração (1591-1602) e em 1608 foi denominado Marquês das Minas[82], um título de nobreza criado pelo rei Felipe II de Portugal.

Será importante, a partir deste ponto, considerar a expansão territorial beneditina na Capitania de São Sebastião do Rio de Janeiro em função da distribuição geográfica do poder imperial português. Por meio de doações feitas para a Ordem, tais como sesmarias, títulos nobiliários e escravos, foi estabelecida uma relação de concessão de benefícios entre os abades, o governo português e os diferentes representantes locais. Essa "tendência diplomática" teve muita utilidade no período oitocentista.

---

[80] No mencionado "de que arriba fica feita a menção" o autor refere-se aos responsáveis pela sua construção, Aleixo Manoel e sua espoca Francisca da Costa, "pessoas nobres da terra os quais dotaram aos Padres de S. Bento com outras esmolas (...)". Documento 2: Memória ou Relação do princípio e fundação do Mosteiro de São Bento de Nossa Senhora da Conceição sito na Cidade do Rio de Janeiro, 1646 In: SILVA-NIGRA, Dom Clemente da. *Construtores e artistas do Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro*. Parte II – Documentação. Bahia. Tipografia Beneditina LTDA, 1950b. pp. 6* e 9*.

[81] Documento 11: Auto de demarcação da sesmaria de Manoel de Brito, doada ao mosteiro de S. Bento. Julho de 1611 apud SILVA-NIGRA, op. cit., p. 28*.

[82] GALVÃO, Dr. Benjamim F. R. *Aponctamentos Históricos sobre a Ordem Benedictina em Geral* e em particular sobre o Mosteiro de N. S. do Monserrate da Ordem do Patriarcha S. Bento d'esta cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Typ. de G. Leuzinger & Filhos, 1879. p. 33.

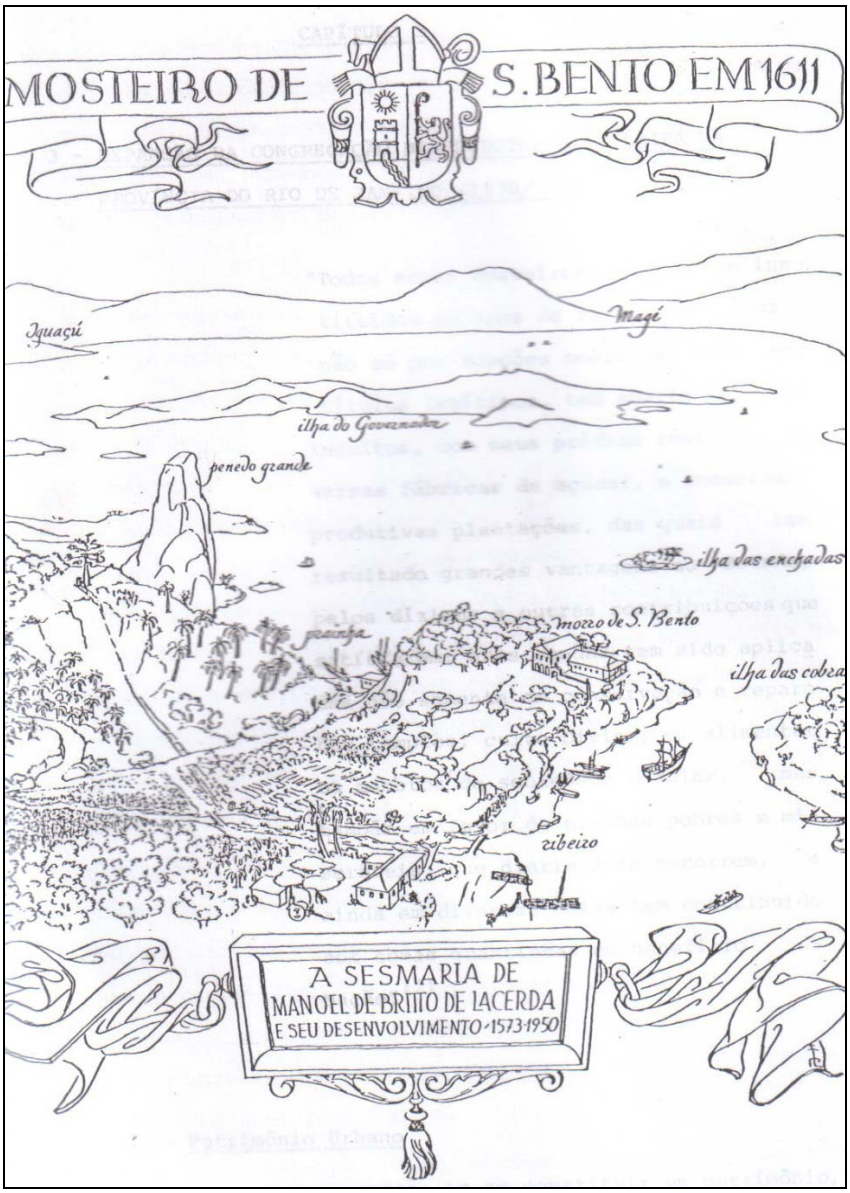

Legenda:
1 Morro de S. Bento
2 Penedo Grande
3 Prainha
4 Ilha das Cobras
5 Ribeiro

ILUSTRAÇÃO 3. *A sesmaria de Manoel de Brito de Lacerda e seu desenvolvimento / 1573-1950.* Apontamentos dos limites da sesmaria doada para a construção do Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro.

O patrimônio adquirido pelo Mosteiro de São Bento estendeu-se nas diversas freguesias de São Sebastião, contribuindo para a expansão territorial do Rio de Janeiro. De acordo com a ordem cronológica das primeiras aquisições D. Mateus Ramalho Rocha fez a descrição da distribuição dessas propriedades até o final do século XVIII: 1) Cidade do Rio de Janeiro, 2) Inhumerim, 3) Iguaçu (na Baixada Fluminense), 4) Campo Grande, 5) Ilha

Grande e Angra dos Reis, 6) Cabo Frio, 7) Maricá, 8) Campos Novos, 9) Camorim, 10) Ilha do Governador, 11) Pasto de São Domingo (em Niterói).[83]

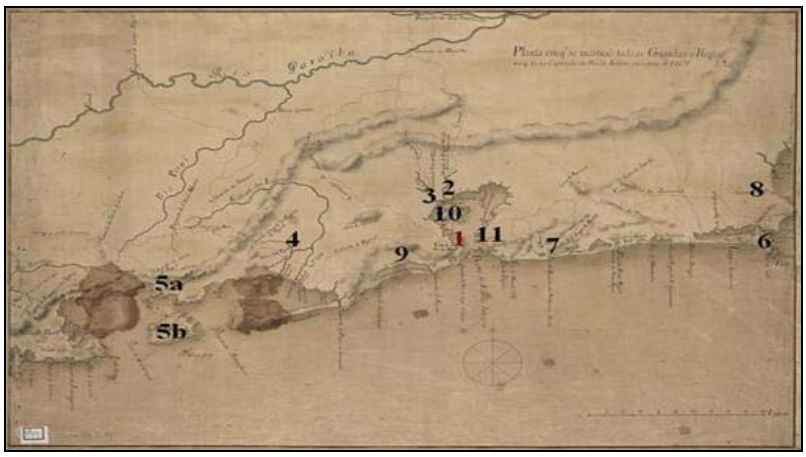

CONVENÇÕES:

1 Rio de Janeiro	**6** Cabo frio
2 Inhumerim	**7** Maricá
3 Iguaçu	**8** Campos Novos
4 Campo Grande	**9** Camorim
5a Ilha Grande	**10** Ilha do Governador
5b Angra dos Reis	**11** Pastos de São Domingos

BASE CARTOGRÁFICA 1 - *Planta em que se mostram as guardas e registros que há na capitania do Rio de Janeiro, 1767*. Localização do patrimônio territorial da Ordem de São Bento no Rio de Janeiro.

Os doadores eram, senão funcionários do governo português, donos de grandes propriedades, homens que administravam o poder político e territorial da província. Outro fator que possibilitou o arrendamento de terras foi o pensamento religioso que pairava nas comunidades coloniais. Em troca de missas para as suas os víeis doavam as suas propriedades por verbas testamentárias. Um exemplo claro foi a doação de D. Vitória de Sá, com as terras de Camorim, e Diogo de Brito, pelo terreno do Mosteiro, os únicos seculares sepultados dentro da capela-mor dos beneditinos.[84]

As primeiras propriedades, fora das cercanias da província, tiveram como objetivo principal suprir as necessidades materiais e econômicas da Ordem. A construção de engenhos, sítios e fazendas proveram os monges de recursos financeiros que

[83] ROCHA, Mateus Ramalho. *O Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro. 1590/1990*. Rio de Janeiro: Studio HMF, 1991. p. 54.

[84] ROCHA, Mateus Ramalho. *O Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro. 1590/1990*. Rio de Janeiro Studio HMF, 1991. p. 54, passim.

possibilitaram, além das várias reformas realizadas no Mosteiro, a compra de outros bens, aumentando patrimônio. Os rendimentos dos patrimônios ficaram registrados nos "Estados", um livro onde os bens dos religiosos eram declarados. Dentre eles, constam os lucros de algumas produções, como a venda de açúcar, aguardente, gado, tijolo, arroz, farinha de mandioca, arrendamento de terras e arroz.

As fazendas, também chamadas de propriedades rústicas, possibilitaram aos beneditinos uma maior autonomia econômica. Assim, a ordem beneditina integrou não só a lista dos grandes fazendeiros, mas ao de proprietários de escravos. Para D. Mateus Ramalho Rocha, o que justificou três séculos de escravidão, foi à denominação *escravos de religião*, "cativos a serviço dos mosteiros", ou seja, o trabalho desses escravos era para "o próprio Senhor dos homens"[85].

Neste caso, era necessário diferenciar essa relação escravista das demais. Hornaert, ao tratar genericamente dos cativos das ordens religiosas, considerou que: "(...) Os escravos dos santos gozavam de certos privilégios: não podiam ser vendidos, recebiam maior instrução religiosa e estavam regularmente sacramentalizados segundo as normas da Igreja, sem que o casamento acarretasse alforria (...)"[86]. Outro autor que remeteu aos cuidados que os beneditinos dedicavam para os seus escravos foi Gilberto Freyre. A partir dos relatos do viajante Henry Koster, Freyre afirma que esses monges tratavam "muito bem os seus negros; deixando os molequinhos brincar a maior parte do dia, cuidando dos negros velhos, arrumando os casamentos entre as raparigas de quatorze e quinze anos e os rapazes de dezessete ou dezoito; (...)"[87].

Na cidade do Rio de Janeiro, as propriedades beneditinas restringiram-se em casas. Os seus rendimentos eram altos e o desenvolvimento territorial contribuía ainda mais para a valorização desses imóveis. Em 1718 o mosteiro contava com 32 casas, cujo rendimento total era de 42:292$670 réis[88], no triênio de 1785-1787 contava com 183 casas, com um rendimento de 65:388$424 réis. Números que aumentaram durante o século XIX[89].

---

[85] ROCHA, Mateus Ramalho. *O Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro. 1590/1990*. Rio de Janeiro: Studio HMF, 1991. p. 80.

[86] HORNAERT, Eduardo. [et al.]. *História da Igreja no Brasil*: ensaio de interpretação a partir do povo: primeira época, Período colonial. 5. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008. p. 40.

[87] FREYRE, *Gilberto. Casa Grande & Senzala*. 48.ed. Global, 2003. p.528.

[88] Lê-se: Quarenta e dois contos, duzentos e noventa e dois mil e seiscentos e setenta réis.

[89] ROCHA, op. cit., p. 54-76.

TABELA 1

QUANTIDADES APROXIMADAS DAS PROPRIEDADES DA ORDEM BENEDITINA NO RIO DE JANEIRO (1590-1763)

	PROPRIEDADES					
LOCAL	SESMARIA	CASAS	TERRAS	ILHA	OUTRAS	TOTAL
Rio de Janeiro	1	53	1	1 (Ilha das Cobras)	1	57
Inhumerim	1	-	-	-	-	1
Iguaçu	1	-	2	1	1	5
Campo Grande	2	-	-	-	1	3
Angra dos Reis	1	-	4	1 (Ilha Grande)	-	6
Cabo Frio	-	2	4	-		6
Maricá	1	-	2	-	-	3
Campos Novos	-	-	2	-	3	5
Camorim	-	-	3	-	-	3
Ilha do Governador	-	-	1	-	-	1
Pasto de São Domingo	-	-	1	-	-	1
TOTAL	7	55	20	3	6	91

Tabela organizada por mim a partir da fonte: ROCHA, Mateus Ramalho. *O Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro. 1590/1990*. Rio de Janeiro. Ed. Studio HMF, 1991. p. 54-76.

A Ordem também se aventurou em Botafogo, através de uma concessão de sesmaria dada pelo Senado da Câmara, onde os religiosos poderiam extrair pedras para a reforma do Mosteiro. Outra área importante foi a aquisição de parte da Ilha das Cobras, em 1593. Esse domínio de terra não só serviu de curral para os bois, provenientes das fazendas e que eram vendidos na cidade, como também de defesa do universo monástico, pois

> (...) as naus que do mar alto vêm a cometer a barra que dista três léguas da Cidade, e quando entram para ancorar no porto, lhes estão vendo os religiosos as naus que passam por baixo das janelas do dormitório. Preveniram-se os ditos padres que, andando o tempo edificaram os moradores casas na dita Ilha, e se lhes podia devassar o dormitório, porque fica muito perto, (...)[90]. (sic)

Mais do que um simples investimento, essa aquisição foi uma forma de garantir o espaço religioso construído.

[90] Documento 2: Memória ou Relação do princípio e fundação do Mosteiro de São Bento de Nossa Senhora da Conceição sito na Cidade do Rio de Janeiro, 1646 In: SILVA-NIGRA, Dom Clemente da. *Construtores e artistas do Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro*. Parte II – Documentação. Bahia. Tipografia Beneditina LTDA, 1950b. p. 6*.

1.3.1 A cerca: o limite do espaço monástico?

O isolamento proposto pelo preceito beneditino na cidade do Rio de Janeiro, como citado anteriormente, estava naturalmente limitado pelo mar e por um pequeno riacho, o Ribeiro. Entretanto, a cerca definiu o espaço pertinente aos religiosos, foi ela que criou de fato um território religioso e ditou os limites entre a vida monástica e a secular, o lado "de dentro" e o lado "de fora". O terreno compreendido entre a cerca e o prédio monástico recebeu o nome de horta. Esse lugar assegurou a distância entre os "mundos" e uma ocupação para os escravos e noviços, que tinham como tarefa cuidar desse espaço reservado à plantação.

Entre os anos de 1617 a 1619 a cerca foi substituída por um muro, inicialmente feito de pedra e barro. Não resistindo ao tempo, parte dessa defesa desabou e a sua reconstrução só retomou em 1737, dessa vez com pedra e cal em todo o percurso.

D. Mateus Ramalho Rocha descreveu que:

> A cerca partia do canto da igreja velha, descia obliquamente pelo morro, passava pela área onde posteriormente ficaram os fundos das casas da Rua dos Quartéis da Armada (atual Rua Conselheiro Saraiva e beco do Bragança) e ia se encontrar com o riacho margeado pelo caminho dos pescadores, no ponto onde começava o primeiro trecho do caminho da Prainha (atual Rua Alcântara Machado). A cerca provavelmente acompanhava este caminho até chegar ao mar, que naquele tempo ocupava a maior parte da atual Praça Mauá. Ficava assim garantida dos monges, bem como de conformidade com o pensamento de São Bento.[91]

Propositalmente a cerca não percorreu toda a sesmaria, nem tão pouco garantiu a separação dos "mundos". De acordo com Dom Clemente da Silva Nigra, o Caminho da Prainha dividia o território doado em duas partes, uma constituída pelo mosteiro e a outra pelo terreno inclinado do atual morro da Conceição[92]. Nessa parte externa o Mosteiro mandou abrir uma "vala pelo mesmo rumo do Noroeste pelo outeiro da Conceição acima, a ir buscar o penedo grande que fica sobre o mar; a qual vala ficou por aquele tempo servindo de Cerca, e baliza à terra do Mosteiro demarcada no ano de 1611."[93] O Penedo

---

[91] ROCHA, Mateus Ramalho. *O Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro. 1590/1990*. Rio de Janeiro: Studio HMF, 1991. p. 35.

[92] SILVA-NIGRA, Dom Clemente da. *Construtores e artistas do Mosteiro de S. Bento do Rio de Janeiro*. Parte I – Exposição. Salvador : Tipografia Beneditina , 1950a. pp. 20-21.

[93] (AMSB/RJ) Documento 124-8. *Razões apresentadas por Frei Francisco de São José Valença*, provando a legitima posse do Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro sobre as terras da antiga sesmaria de Brito. s/d, (século XVIII), passim.

Grande ficava na beira da praia, onde hoje fazem esquina as Ruas Sacadura Cabral e Escorrega.

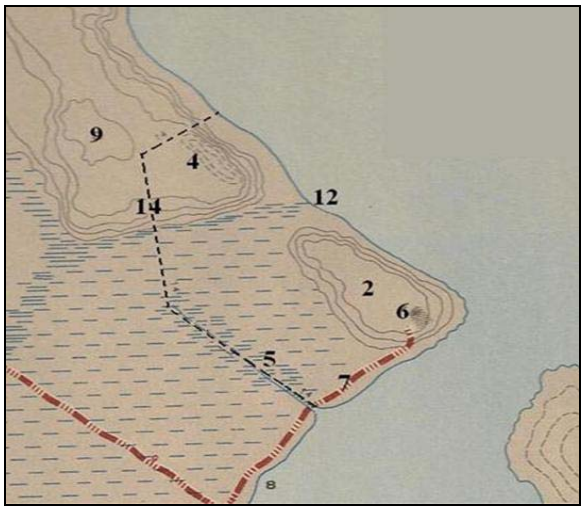

Legenda:
2 Morro de Manoel de Brito
4 Penedo Grande
5 Ribeiro da Rua dos Pescadores
6 Mosteiro de São Bento
7 Caminho de Manoel de Brito
9 Morro da Conceição
12 Prainha
14 Limites da Sesmaria de Manoel de Brito

BASE CARTOGRÁFICA 2 - *A cidade do Rio de Janeiro no Morro do Castelo nos princípios do século XVII.* Detalhes dos Morros de São Bento e a demarcação da Sesmaria doada por Manuel de Brito. (Legendas minhas).

A cerca assumiu o papel contrário a sua função de separar, por vezes ela era a comunicação entre os dois mundos. Consta na obra de D. Mateus Ramalho Rocha que, no século XVIII o Rei Dom João ordenou que os monges fechassem o muro da cerca para evitar o contrabando de mercadorias, pois lesava a coroa. A resposta foi que seria impossível levantar um muro sobre a rocha viva que contornava o morro[94]. Registros do Governador Luís Vahia Monteiro (1725/1732) relatam que os padres Bentos extraviavam parte do quinto e da cunhagem de barras de ouro pela Ilha das Cobras e pela cerca do Mosteiro. Lugar considerado como a entrada do tráfico na cidade[95].

A afirmação de Rocha está pautada em um documento identificado como 765-4, que ainda não foi encontrado no Arquivo do Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro (AMSB/RJ). Entretanto, a publicação, *Negócios de trapaça*, de Paulo Cavalcante, trata da participação dos monges beneditinos em transações ilícitas. Vale destacar que esse historiador apontou para a proposital falta de manutenção do muro, "sem conservação", o que possibilitava, além de garantir a sua "imunidade eclesiástica", manter os

[94] ROCHA, Mateus Ramalho. *O Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro. 1590/1990*. Rio de Janeiro: Studio HMF, 1991. p. 38.

[95] EDMUNDO, 1956 apud FRIDMAN, Fania. *Donos do Rio em nome do rei*: uma história fundiária da cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: J.Zahar : Garamond, 1999. p. 63.

descaminhadores.[96] Cavalcante embasou-se na carta *Sobre se advirta Dom Abade de São Bento levante os muros da cerca para se evitarem os descaminhos da Fazenda Real*, de 1726, para fazer a sua consideração.

> [...] há um manifesto descaminho neles em razão de que pelos muros da cerca do Convento de São Bento dessa cidade que estão sem o devido reparo, e resguardo, ou por ruína afetada, ou conservada por omissão, e negligência se faz público o descaminho aos direitos porque pelo mesmo muro, e por buracos deles em muitas partes se lançam as fazendas desencaminhadas (...).[97] (sic)

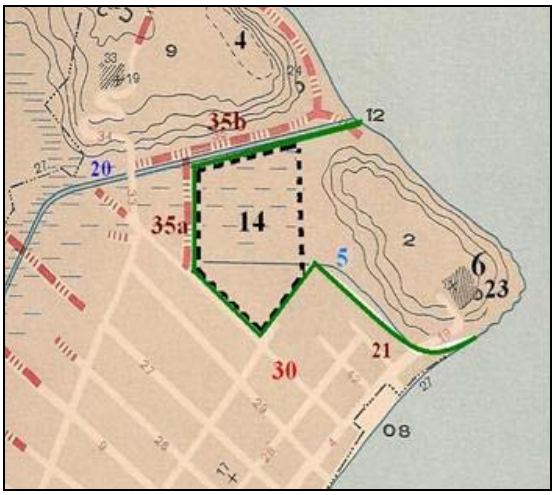

Legenda:
5 Ribeiro da Rua dos Pescadores
6 Mosteiro de São Bento
14 Horta do Mosteiro
20 Vala
21 Rua do Açougue dos Padres Bentos
23 Reduto de São Bento
30 Rua dos Pescadores
35a Caminho da Prainha (Rua dos Pescadores)
35b Caminho da Prainha (Rua da Prainha)

Convenção:
Demarcação cerca
Horta

BASE CARTOGRÁFICA 3 - *A cidade do Rio de Janeiro nos princípios do século XVIII. Detalhe da cerca e da horta*. Fato que chama a atenção é o desvio do Ribeiro para a já referida horta[98].

De fato, os abades nunca mostraram muita preocupação em construir uma cerca ininterrupta, havendo assim pontos estratégicos de comunicação. Um exemplo foi o grande portão construído para os carros na parte da Rua da Prainha, pelo Frei Bernardo da Madre de Deus Azevedo, ao conseguir completar a primeira fase do muro, ainda em pedra e barro, entre os anos de 1627 a 1629.[99]

---

[96] CAVALCANTE, Paulo. *Negócios de Trapaça***:** Caminhos e Descaminhos na América Portuguesa (1700-1750). São Paulo: Hucitec: Fapesp, 2006. p. 176.

[97] *Sobre se advirta Dom Abade de São Bento levante os muros da cerca para se evitarem os descaminhos da Fazenda Real* (Lisboa, 3/1/1726) apud CAVALCANTE. op. cit., pp. 174-175.

[98] As "convenções" foram realizadas por mim a partir das fontes: Documento 2: Memória ou Relação do princípio e fundação do Mosteiro de São Bento de Nossa Senhora da Conceição sito na Cidade do Rio de Janeiro, 1646. pp. 6*-11*. Documento 11: Auto de demarcação da sesmaria de Manoel de Brito, doada ao mosteiro de S. Bento. Julho de 1611. pp. 28*-29*. In: SILVA-NIGRA, Dom Clemente da. *Construtores e artistas do Mosteiro de S. Bento do Rio de Janeiro*. Parte I – Exposição. Salvador:Tipografia Beneditina , 1950b.

[99] (AMSB/RJ). Códice 1161. *Dietário do Mosteiro de São Bento.* Segunda parte, 1589-1792. Folha. 17.

A relação do cotidiano leigo da cidade com o muro, constituía-se como uma ameaça à "virtude" dos monges. No relatório do governo abacial produzido entre os anos de 1760-1763, indica que na ponta do muro "da parte da cidade se fez para tapar a negros e negras que devassam a nossa cerca uma muralha de pedra de cantaria até onde chegam as marés."[100]

1.3.2 "À urbanização e embelezamento do velho Rio de Janeiro"[101]. A reestruturação do espaço monástico beneditino

Os terrenos baldios, ou aqueles considerados improdutivos para o governo português, foram aforados para darem lugar às novas edificações, e também às estradas, caso que ocorreu com a horta dos beneditinos, em razão da expansão da cidade em direção a Prainha e a Praia Formosa.

A reestruturação da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro logo interferiu no espaço religioso dos beneditinos. Um fator inicial foi a conclusão da obra do aqueduto da Carioca, em 1723. A falta de saída de água era temida "não só por arruinar as casas da cidade, mas que ocasionassem muitas doenças como afirmava todos os médicos e cirurgiões da terra"[102]. O problema foi solucionado em 1732, quando terminaram a construção de um cano de pedra que partia da antiga Rua da Vala (Uruguaiana) em direção à Prainha, onde teve que passar pela horta, ou seja, do lado "de dentro" da cerca.

Outra modificação no território monástico ocorreu quando o Senado da Câmara determinou a abertura de uma rua entre a cerca e a horta para facilitar o acesso à Prainha.

> Pelo grande incômodo que este povo recebe na passagem para a parte da Prainha em razão do dilatado rodeio que toma, nos tem representado a precisão que há de se abrir uma rua pela cerca desse Mosteiro, principiando pelo portão do açougue até a dita paragem da Prainha, e como esta obra seja não menos útil ao bem comum deste povo, do que a religião de V. P. Rma. nas muitas moradas de casas que pode fazer em uma paragem tão excelente as suas rendas esperamos que V. Rma. queira concorrer para este bem tão

[100] (AMSB/RJ). *Estado 1*. p. 28.

[101] Título baseado em uma carta encontrada no AMSB/RJ, escrita entre os anos de 1807-1871. Seu objetivo é apresentar João Maria Colaço de Magalhães, Primeiro Visconde de Condeixa a Ordem Beneditina, como precursor do urbanismo no Rio de Janeiro.

[102] Documento 58: Carta régia, que manda fazer o cano real de pedra, para dar saída à água de sobra da Carioca ao mar. 21 de Abril de 1725. In: SILVA-NIGRA, Dom Clemente da. *Construtores e artistas do Mosteiro de S. Bento do Rio de Janeiro*. Parte II – Documentação. Salvador: Tipografia Beneditina , 1950b. p. 111*. Houve o aproveitamento de um escoamento já existente, realizado pelo próprio mosteiro, como foi mencionado anteriormente.

> público e do seu próprio Mosteiro, em que determina com brevidade a abertura da dita rua.[103]

O mencionado "portão do açougue" localizava-se na Rua do Açougue dos Padres Bentos. Tal designação decorreu em função da atividade pecuária mantida pela ordem na Ilha das Cobras, de onde procedia a carne que era retalhada e vendida no açougue desses monges. A Rua Nova de São Bento separava a horta do restante do espaço monástico. Para que houvesse uma comunicação entre esses espaços, o abade Frei Francisco de S. José pediu ao Senado da Câmara a abertura e licença para construir um arco ou passadiço sobre a dita rua.[104] No entanto, esse seria apenas o começo de longas intervenções, levando o avanço gradual da cidade no território beneditino.

A partir da década de 40, do século XIX, esse universo monástico no Rio de Janeiro não ficou livre da ação da Secretaria de Estado dos Negócios do Império, que propôs a abertura de duas ruas, onde estava localizada a horta, em favor da utilidade pública e o "formoziamento da cidade". Em 14 de fevereiro de 1842, comunicava ao Abade que havia sido

> (...) reconhecida a vantagem para o público desta cidade do Rio de Janeiro a abertura de uma rua, que do Beco dos Cachorros se dirige a rua nova de S. Bento, e outra que desta se dirigisse a Prainha, houvesse ele de apresentar este negócio em Capítulo para poder ser convenientemente resolvido sobre o ofício da Ilma. Câmara Municipal da Corte, em data daquele dito mês de fevereiro, que solicitava a necessária permissão para se abrirem as ditas ruas, visto terem ambas de passar por terrenos pertencentes ao Mosteiro de S. Bento nesta Cidade, (...).[105]

Não coube ao abade relutar sobre a proposta, mas requere que a Ilma. Câmara preenchesse quatro condições, dentre elas uma indenização de 8:000$000[106] e a reserva do "direito de poder sobre o terreno restante deixado pela abertura das ruas"[107].

---

[103] Documento 59: Carta do Senado da Câmara ao D. Abade de S. Bento, determinando a abertura da rua nova de S. Bento. 14 de setembro de 1743. In: NIGRA. SILVA-NIGRA, Dom Clemente da. *Construtores e artistas do Mosteiro de S. Bento do Rio de Janeiro*. Parte II – Documentação. Salvador:Tipografia Beneditina , 1950b. p. 112*.

[104] Documento 61: Requerimento de D. Abade de S. Bento, ao senado da Câmara para fazer a rua nova de S. Bento, pedindo arrumação e licença de construir um arco ou passadiço sobra a mesma rua. 25 de [...] de 1743. (sic). In: NIGRA. op. cit., p. 112*.

[105] (AMSB/RJ). Códice 3. *Quarto livro do Tombo*, das escrituras de compra e venda, contratos, aforamentos, etc., do Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro. Publicado pelo Professor Dioclécio Leite de Macedo. Rio de Janeiro, 1983. p. 44v-45.

[106] Lê-se: Oito contos de réis.

[107] Documento 61: Requerimento de D. Abade de S. Bento, ao senado da Câmara para fazer a rua nova de S. Bento, pedindo arrumação e licença de construir um arco ou passadiço sobra a mesma rua. 25 de [...] de 1743. (sic). In: NIGRA. op. cit., p. 112*.

BASE CARTOGRÁFICA 4 - *A cidade do Rio de Janeiro nos meados do século XIX*. **Indicação das ruas que passaram pela Horta dos beneditinos[108].**

Essa foi a medida final para o desaparecimento gradativo da cerca. As documentações posteriores não fazem mais menção a sua existência, nem tão pouco a sua função, principalmente depois que o mosteiro foi ocupado por tropas estrangeiras. É relevante notar que a modificação da cidade impôs um comportamento à vida monástica dos beneditinos. Se os limites do espaço religioso haviam sido tomados pelo cotidiano secular da cidade, e por sua vez as autoridades régias começavam a mostrar interesses sobre essas propriedades, caberia aos religiosos adotarem um sistema que respondesse ao meio em que estavam inseridos, sem colocar em risco os seus preceitos.

1.3.3 Arsenal de Marinha, tropas militares e o cotidiano no Mosteiro de São Bento

Em 27 de abril de 1808 o comandante, chefe de Divisão José Maria Dantas Pereira, dirigiu um oficio ao Ministro para que procurasse um edifício adequado à instalação da Academia. Ordenou então o Ministro, Visconde de Anadia, que os membros da Real Marinha se instalassem no Convento do Mosteiro de São Bento.

[108] A "Convenção" foi indicada por mim a partir da fonte: Documento 59: Carta do Senado da Câmara ao D. Abade de S. Bento, determinando a abertura da rua nova de S. Bento. 14 de setembro de 1743. In: SILVA-NIGRA, Dom Clemente da. *Construtores e artistas do Mosteiro de S. Bento do Rio de Janeiro*. Parte II – Documentação. Salvador: Tipografia Beneditina, 1950b. p. 112*.

> Aviso. O Príncipe Regente Nosso Senhor houve por bem destinar as hospedarias dos religiosos beneditinos para nelas se estabelecerem a Real Academia dos Guardas Marinhas; pelo que ordena o mesmo Senhor que Vm. Proceda logo a encomendar os armários, bancos e cadeiras que forem necessários para esse fim, mandando fazer tudo por ajuste de que dará parte a esta Secretaria de Estado, para que se mande entregar a Vm. O valor de sua importância. Ao dito Abade do Convento de S. Bento escrevo agora participando-lhe esta Real determinação de sua Alteza Real, a fim de que desocupe e entregue as referidas hospedarias, para que Vm. as possa ocupar e fazer os convenientes arranjamentos.[109]

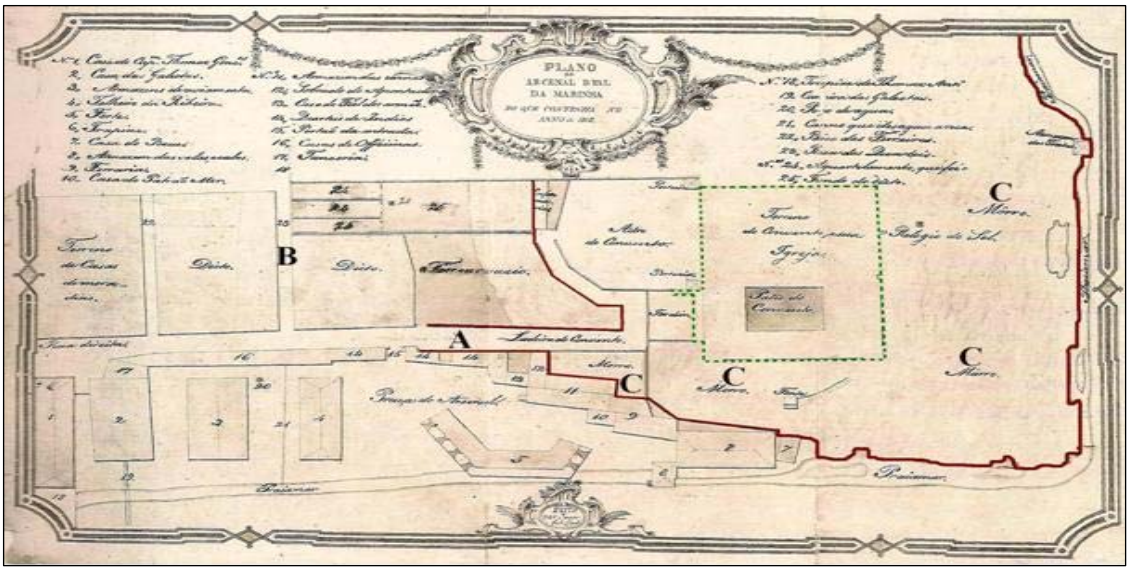

Legenda:
- **A** Ladeira do convento
- **B** Rua dos Quartéis
- **C** Morro

Convenções:
- Limite do Morro de São Bento
- Espaço da clausura

ILUSTRAÇÃO 4 – *Plano do Arsenal Real da Marinha, do que continha no ano de 1808.* **Delimitação do espaço beneditino, especificando o Morro e o lugar reservado a clausura[110].**

Não se contentando com o lugar então conquistado, o Infante D. Pedro Carlos

> (...) mandou cortar parte do Morro de São Bento, sem a devida autorização do proprietário, a fim de aumentar o terreno disponível para subir o Arsenal. O Abade protestou, e a justiça se fez, obrigando-se o príncipe a subir ao Mosteiro pedir desculpas pelo desaforo que praticara.[111]

[109] Documento 98: Instalação da Escola Naval no mosteiro de São Bento, 5 de maio de 1808. In: SILVA-NIGRA, op. cit., pp. 166*-7*.

[110] A "Legenda" foi produzida a partir dos dados descritos na própria imagem, as "Convenções" foram realizadas a partir da fonte: Documento 98: Instalação da Escola Naval no mosteiro de São Bento, 5 de maio de 1808. In: SILVA-NIGRA, Dom Clemente da. *Construtores e artistas do Mosteiro de S. Bento do Rio de Janeiro*. Parte I – Exposição. Salvador: Tipografia Beneditina, 1950b. p. 166*-7*.

[111] ALBUQUERQUE, A. L. Porto. O Mosteiro e a Marinha: Encontros e desencontros. In: ALMEIDA, D. Emanuel (Org.). *Coletânea Tomo II*: 400 anos Mosteiro de São Bento Rio de Janeiro. Rio de Janeiro:"Lúmen Christi", 1991. p. 23.

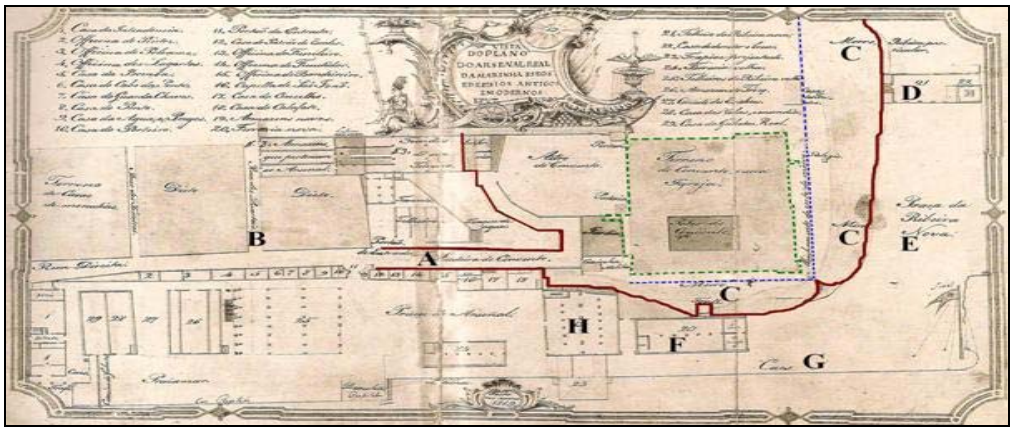

Legenda:

A Ladeira do convento
B Rua dos Quartéis
C Morro
D Telheiro da Ribeira Nova
E Ferreira Nova
G Cais

Convenções:

Limite do Morro de São Bento
Espaço da clausura
Alinhamento do corte do Morro

ILUSTRAÇÃO 5 - *Vista do plano do Arsenal da Marinha e seus edifícios antigos e modernos.* **Representação da tomada do Morro de São Bento pelo Arsenal da Marinha em 1819.**[112]

Em 27 de abril de 1808 o comandante, chefe de Divisão José Maria Dantas Pereira, dirigiu um oficio ao Ministro para que procurasse um edifício adequado à instalação da Academia. Ordenou então o Ministro, Visconde de Anadia, que os membros da Real Marinha se instalassem no Convento do Mosteiro de São Bento.

Em 27 de abril de 1808 o comandante, chefe de Divisão José Maria Dantas Pereira, dirigiu um oficio ao Ministro para que procurasse um edifício adequado à instalação da Academia. Ordenou então o Ministro, Visconde de Anadia, que os membros da Real Marinha se instalassem no Convento do Mosteiro de São Bento.

> (...) não era decerto conveniente à regularidade de uma casa religiosa a entrada e convivência de tão grande número de seculares em seu meio; mas (...) se o próprio príncipe quem recorria à hospitalidade (...) o que lhes cumpriria fazer?[113]

Eduardo Teodoro Boesche, integrante de uma dessas tropas, descreveu com detalhes a convivência dos monges com os militares.

---

[112] A "Legenda" foi produzida a partir dos dados descritos na própria imagem, as "Convenções" foram realizadas a partir da fonte: Documento 98: Instalação da Escola Naval no mosteiro de São Bento, 5 de maio de 1808. In: SILVA-NIGRA, Dom Clemente da. *Construtores e artistas do Mosteiro de S. Bento do Rio de Janeiro*. Parte I – Exposição. Tipografia Beneditina LTDA. Salvador Bahia, 1950b. pp. 166*-7*.

[113] GALVÃO, 1879, p. 72. O relator ainda coloca que "na falta de espaço nos cômodos do mosteiro, alugaram-se casas para os hospedes à custa dos religiosos".

> Os padres obesos foram grandemente perturbados nas suas piedosas contemplações pelo barulho pouco santo de soldados profanos, e o som do tambor vibrava constantemente pelos longos corredores do esplêndido edifício, o qual tinha sido construído com outro destino; neste lugar, consagrado à paz e à devoção, ouviam-se o retinir de armas e as canções pouco edificantes dos hereges alemães.

A notória contrariedade a doutrina e a estrutura religiosa manifestada pelos militares ficaram registradas nas suas canções. Se os hábitos seculares estavam limitados pela cerca, o convívio com os esses seculares alteraram os costumes do cotidiano sagrado dos monges.

> Um coro de cem vozes ao menos, berrava uma paródia da conhecida canção 'Levamos uma vida livre, uma vida de cães'. (...) No fim acabavam necessariamente procurando pôr a ridículo a religião católica. (...) No meio de risadas selvagens amarravam quatro estacas a um tapete, o qual representava o trono celeste; em cima colocava-se um cão, e substituíam-se pelos mais vergonhosos atributos os símbolos do padre que era representado por um desses desvairados. Começava então a procissão. (...) levando numa mão uma vela de sebo e na outra a garrafa de aguardente. Cantavam para coroar esta ignominiosa comédia: 'Queremos construir um pequeno mosteiro, *ora pro nobis*', e assim por diante. (...) Aconteceu uma vez que um dos beneditinos, que habita o mosteiro, enganado pela melodia religiosa deste canto, quis assistir a estas pretensas práticas devotas, entrando no lugar onde se davam tais excessos. Reconheceu aterrorizado o erro que cometera, e quis retirar-se imediatamente. O bando cercou-o, porém, e o padre angustiado presenciou cenas e espetáculos deploráveis. A vergonha todavia arranca a pena do autor, impedindo-o de completar a descrição destes quadros.[114]

O deslocamento de alguns monges e o convívio de outros com os militares, assim como as consequências da administração pombalina, cobraram desses religiosos maior observância da *Regra de São Bento*. O retorno dos religiosos ao mosteiro, depois da ocupação secular dos militares, coincidiu com o estado crítico do prédio, com paredes arruinadas, tetos desabando e imundice por toda parte e vários objetos cobertos de fuligem.

> Em 1831 alcançou da regência, que governava o Império por causa da minoridade do senhor D. Pedro II, o serem desalojados do mosteiro as tropas, que por espaço de 7 anos se haviam conservado naquele edifício. Foi realmente desanimador o quadro que então se ofereceu aos olhos dos monges, ao voltarem para o silencioso retiro dos seus claustros; dir-se-ia que o gênio da destruição com toda a corte de sua reputação passará por aqueles venerados lugares destinados à oração, à penitencia, ao estudo e ao recolhimento![115]

A extinção gradativa da cerca, a delimitação física do mosteiro, gerou a emergência de novos preceitos que tornaram esse território qualitativamente diferente. Como

---

[114] BOESCHE, Eduardo Teodoro. Wechselbilder – Quadros alternados, de viagens terrestres e marítimas, aventuras, acontecimentos políticos descrição de usos e costumes de povos durante uma viagem ao Brasil. Tradução de: Vicente de Souza Queirós. *Revista Instituto Histórico Brasileiro*, ano 1918, tomo 83, p. 154-158.

[115] GALVÃO, Dr. Benjamim F. R. *Aponctamentos Históricos sobre a Ordem Benedictina em Geral* e em particular sobre o Mosteiro de N. S. do Monserrate da Ordem do Patriarcha S. Bento d'esta cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Typ. de G. Leuzinger & Filhos, 1879. p. 90.

mencionado anteriormente, no século XIX já não havia mais um limite visível entre o lado “de dentro” e o lado “de fora”, entre o mundo religioso e o mundo secular do espaço monástico. Era a vez da disciplina.

2 A DISCIPLINA COMO MODO DE VIDA: A NOVA CONGREGAÇÃO BENEDITINA, O MOSTEIRO DO RIO DE JANEIRO E SEUS ESCRAVOS

> As disciplinas vão trazer um discurso que será o da regra; não o da regra jurídica derivada da soberania, mas o da regra natural, isto é, da norma. Elas definirão o código que será aquele, não da lei, mas da normalização, e elas se refinarão necessariamente a um horizonte teórico que não será no edifício do direito, mas o campo das ciências humanas.
>
> *Michel Foucault*

O convívio mais intenso com os hábitos seculares da cidade, principalmente depois da convivência com os militares, contribuiu para um novo ritmo de vida monástico. Com a gradativa extinção da cerca, o espaço dos beneditinos no Rio de Janeiro passou a ser garantido pelo maior rigor na observância divina, ou seja, pela exigência disciplinar no exercício dos seus preceitos. A prática de um comportamento, considerado como ideal para o alcance da vida eterna, estabeleceu a diferença entre o mundo "de dentro" e o "de fora" do mosteiro.

Além do aforamento[116] de grande parte do território e da já mencionada participação dos militares, o que também condicionou a transformação do ordenamento monástico foram as consequências, ou os desdobramentos, ocasionados pelas medidas aplicadas pelo governo português às ordens religiosas. Vale considerar que, a conquista econômica e o grande número de monges nos claustros, durante o século XVIII, proporcionaram certa autonomia política a essas instituições. As aquisições territoriais, a prestação de serviços à população e a regulamentação de algumas ações sociais atribuíram à Igreja a possibilidade de executar um poder paralelo ao do Estado[117]. Neste caso, coube a administração do Marquês de Pombal, como representante real, intervir no poder eclesiástico.

As disposições aplicadas visavam restringir a participação que os religiosos exerciam na jurisdição administrativa do governo, a curto e a longo prazo. A expulsão da Companhia de Jesus dos territórios portugueses, em 1759, com o confisco de todos os seus bens, impressionou as ordens religiosas. Como uma atuação preventiva, que asseguraria o poder português, Pombal promoveu uma reforma educacional, subordinou o Tribunal da Santa

---

[116] Aproveitamento de um imóvel mediante ao pagamento do foro, uma quantia paga anualmente.

[117] WELHING, Arno; WELHING, Maria J. C. Ação regalista e ordens religiosas no Rio de Janeiro pós-pombalino (1774-1808) In: Actas do Congresso Internacional de História Missionação Portuguesa e Encontro de Culturas. Vol. 3 – *Igreja, Sociedade e Missionação*. Braga: Universidade Católica Portuguesa, 1993.

Inquisição ao Estado, tentou possuir o controle sobre a propriedade eclesiástica e proibiu a renovação dos claustros. Está última foi a medida que mais afetou a organização beneditina durante o século XIX.

Em decorrência das práticas cluniacenses, que zelavam por uma grande quantidade de monges, a falta de religiosos nos conventos beneditinos atingiu diretamente as funções internas do mosteiro, comprometendo todos os seus patrimônios rústicos. O aviso outorgado por Pombal, em 1761, constituiu-se como uma ruptura no cotidiano monástico para além do século XVIII, cujos efeitos foram sentidos durante todo o período oitocentista. Uma medida que passou por vários governos sem que nenhum a revogasse definitivamente.

2.1 **A falta de monges nos claustros: uma situação para além do século XVIII**

> O ministro D. José I, depois de ter fulminada a gloriosa companhia com os raios de inveja e desumana arbitrariedade, entendeu que também entravam os institutos monásticos no rol dos obstáculos, que se opunham a grandeza e prosperidade [da] sua pátria; jurado inimigo do catolicismo, como o demonstraram os fatos de sua celebre administração, e habituado a qualquer projeto que por ventura houvesse formado, sem curar muito na justiça dos meios e na dignidade das armas, julgou Pombal que convinha descarregar os golpes de seu poder despótico sobre a religião beneditina, e expediu ordem para que nela não aceitassem sem nova autorização do poder civil.
>
> *Dr. Benjamim Franklim Ramiz Galvão*

Apesar de ser constantemente citada, a escassez de religiosos nos claustros, entre os séculos XVIII e XIX, esse assunto ainda é pouco explorado pelos pesquisadores que tratam do universo religioso desse período[118]. Uma fonte que possibilita uma introdução ao assunto, no âmbito beneditino, é a publicação, por vezes já mencionada, do Dr. Benjamim Franklin Ramiz Galvão. Médico, professor, filólogo, biógrafo e orador, esse autor atuou nas principais instituições brasileiras. Foi presidente da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, sendo responsável pela publicação dos Anais, diretor da Academia Brasileira de Letras, onde

[118] Dos que mencionam o assunto estão: HORNAERT, Eduardo. [et al.]. *História da Igreja no Brasil*: ensaio de interpretação a partir do povo: primeira época, Período colonial. 5. ed. Petrópolis, RJ. Vozes, 2008. pp. 56-57; FRIDMAN, Fania. *Donos do Rio em nome do rei*: uma história fundiária da cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: J. Zahar : Garamond, 1999. pp. 66-67; BETTENCOURT, D. Estevão. (O. S. B). A reestruturação dos Mosteiros Beneditinos do Brasil em fins do século XIX. In: ALMEIDA, D. Emanuel (Org.). *Coletânea Tomo II*: 400 anos Mosteiro de São Bento Rio de Janeiro. Rio de Janeiro. Edições “Lúmen Christi”, 1991. pp; 9-11;

sucedeu Carlos de Laet, na cadeira de número 32, em 1928, e também dirigiu o Instituto Histórico Geográfico Brasileiro.

Em 1879, Ramiz Galvão publicou o seu segundo livro, *Apontamentos históricos*[119]. Dividida em duas partes, a obra se dedicou a Ordem de São Bento instalada no Brasil. No entanto, ainda não foi encontrada nenhuma informação que explique a relação que esse autor tinha com o mosteiro para redigir essa obra, a princípio, tão particular aos interesses de um grupo religioso.

Em seu primeiro momento, o autor construiu uma biografia que relacionou a trajetória de vida do patriarca Bento de Núrcia, durante a construção e instituição da *Regra Beneditina*, ao desenvolvimento da vida monacal na Europa. Pela narrativa construída observei uma valorização das ações beneditinas, atribuindo aos religiosos a responsabilidade pelo desenvolvimento da sociedade europeia e pela preservação do cristianismo em seus mosteiros: "(...) na verdade, o cristianismo achou na instituição de S. Bento um de seus mais poderosos esteios"[120].

A segunda parte da publicação, a mais pertinente para a construção desse capítulo, foi dividida em duas seções, ambas tratando do Mosteiro de Nossa Senhora de Monserrate, no Rio de Janeiro. Ao contrário do que possa parecer, essa divisão, aparentemente cronológica, não se justificou pela chegada da Família Real ao Brasil, mas pelos "primeiros sinais de animosidade contra as ordens regulares em Portugal"[121].

Na primeira, realizou-se a descrição da fundação e da expansão da Ordem na cidade, desde a sua fundação até 1808. A segunda seção tratou das consequências das medidas aplicadas no século anterior e as novas relações estabelecidas entre a Ordem e o Governo Imperial, entre o período de 1808 a 1869. A falta de monges passou a ser narrada a partir do sentimento escatológico para com o cotidiano monástico.

Mediante a essas considerações, identifico a publicação de Ramiz Galvão como uma reivindicação a precária situação da Ordem e ao constante interesse do governo sobre os seus bens.

---

[119] GALVÃO, Dr. Benjamim F. R. *Aponctamentos Históricos sobre a Ordem Benedictina em Geral* e em particular sobre o Mosteiro de N. S. do Monserrate da Ordem do Patriarcha S. Bento d'esta cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro. Typ. de G. Leuzinger & Filhos, 1879. O seu primeiro livro foi *O púlpito no Brasil* (1867), cuja produção lhe rendeu um grande reconhecimento acadêmico.

[120] Ibid. p.8.

[121] Ibid. p. 66.

> D. José I, cedendo às tendências heréticas do Marques de Pombal, esquecera os bons serviços prestados a causa da religião e do trono pelos monges beneditinos, e com um rasgo de pena decretara a morte lenta de seu instituto[122].

A solução, que parecia prevista com o término do período pombalino, não foi senão temporária. Ao assumir o trono de Portugal, em 1777, D. Maria I, revogou este e alguns outros decretos instituídos. Em 1780, pela assinatura de um decreto, entraram os primeiros novatos após a interdição. Uma "conquista", na visão dos religiosos, que não passou de 1789, quando foi instituída a *Junta do Exame do Estado Atual e Melhoramento Temporal das Ordens Regulares*. Esta Junta, que deveria se encarregar de melhorar o desempenho das ordens diante da nova organização do Estado e da sociedade, "alimentou a crítica de seus detratores que a acusavam de se autoperpetuar, quando tinha sido criada como comissão temporária, e de se imiscuir em matérias que não eram da sua alçada."[123] Porém, para a Historiadora especialista nas reformas pombalinas relacionadas à Igreja, Laurinda Abreu, a prioridade era reduzir os

> encargos pios e a substituição dos dotes por prestações regulares, passando a exercer um controle direto sobre os religiosos, nomeadamente em relação à entrada de noviços, aos processos de secularização e às estadas fora dos conventos[124].

A Junta atuou de 1789 a 1834. Com o seu processo de extinção, entre os anos de 1829 a 1834, a medida foi novamente revogada, voltando a ser autorizado o ingresso de noviços. A razão indicada por Ramiz Galvão para esse ato foi o reconhecimento da Coroa para com os serviços prestados pela ordem beneditina, durante as invasões francesas em Portugal (1807-1810).

A Maria Rachel dos Santos, em sua dissertação de Mestrado, afirmou que houve um intento do Governo para a formação de um clero nacional, principalmente depois da instituição do Império[125]. Para tal, havia sido determinado que "as ordens religiosas deveriam se desvincular de sua 'matrizes' europeias, para assim poderem permanecer no país"[126]. O que

---

[122] GALVÃO, Dr. Benjamim F. R. *Aponctamentos Históricos sobre a Ordem Benedictina em Geral* e em particular sobre o Mosteiro de N. S. do Monserrate da Ordem do Patriarcha S. Bento d'esta cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro. Typ. de G. Leuzinger & Filhos, 1879.

[123] ABREU, Laurinda. Um parecer da Junta do Exame do Estado Actual e Melhoramento Temporal das Ordens Regulares nas vésperas do decreto de 30 de Maio de 1834 In: Estudos em Homenagem a Luís Antônio de Oliveira Ramos. Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2004, pp. 119-120.

[124] Ibid. p.120.

[125] Com a instituição do Império a Religião Católica Apostólica Romana continuou a ser a religião oficial, despertando o ânimo das ordens religiosas para novas medidas, mesmo estando submetida a ele.

[126] SANTOS, Maria Rachel Fróes da Fonseca. *Contestação e defesa*: A Congregação Beneditina Brasileira no Rio de Janeiro (1830-1870). 1986. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal Fluminense. Rio de Janeiro. p. 15.

não seria ruim para os beneditinos, por dois motivos: esta separação já havia sido objetivada, em 1656, quando alguns monges da Província expuseram que as suas necessidades distinguiam-se das que envolviam o Reino. Por conseguinte, com o direito de se autogovernarem, os religiosos acreditavam no restabelecimento do número de monges nos seus claustros.

Com essa iniciativa do governo os beneditinos iniciaram o processo de separação da Província Brasileira com a Congregação Portuguesa. O primeiro passo foi o envio de uma representação pelo então abade do Mosteiro do Rio de Janeiro, fr. Francisco de Sancta Thereza Machado, ao governo de D. Pedro I. Após o seu falecimento o sucessor, fr. Antônio do Carmo, reiterou a sua representação, em 1825, e por esse motivo lhe foi atribuído a organização da ordem no Brasil. Nessa representação identifiquei um discurso que valorizou a tradição dessa ordem no território brasileiro, ao mesmo tempo em que apontava para a sua expansão e a legitimidade dos seus bens, assim como a importância deles para a economia do Estado e para a sociedade.

Com o objetivo de organizar os claustros e se separarem das determinações portuguesas, os monges beneditinos construíram vários argumentos que atendessem aos seus interesses.

> Debaixo de tão eficazes auspícios, intentando o suplicante preencher aqueles fins louváveis de seu santo instituto, sempre protegido pelos impetrantes, considera necessário organizar o governo claustral no Brasil, de um modo análogo as atuais circunstâncias da independência deste Império, e desmembrando da congregação de Portugal a que era sujeita.[127]

O requerimento só foi entregue em setembro de 1826. Em virtude da mudança do Ministro de Estrangeiros, fr. Antonio Carmo dirigiu outra representação, em fevereiro de 1827, pedindo ao Marquês de Queluz que fosse dado andamento a liberação da bula. Meses depois o Governo Imperial passou a tratar das proposições alegadas pelos religiosos, ocasião em que o pedido foi entregue ao Ministro do Brasil, Francisco Correa Vidigal, e autorizado junto a Santa Sé, em Roma através da bula *Inter Gravíssima Curas*, em 7 de junho de 1827. Esta autorização somente chegou às mãos do frei requerente em novembro do mesmo ano, acompanhado do Beneplácito Imperial.

O Beneplácito, autorização do Império para a execução da bula, dava plenos direitos ao exercício das atividades religiosas dessa ordem nos 11 conventos existentes. Contudo, não

[127] CARMO, 1825 apud GALVÃO, Dr. Benjamim F. R. *Aponctamentos Históricos sobre a Ordem Benedictina em Geral* e em particular sobre o Mosteiro de N. S. do Monserrate da Ordem do Patriarcha S. Bento d'esta cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro. Typ. de G. Leuzinger & Filhos, 1879. p. 81.

foi consentido gratuitamente, os monges deveriam arcar com o valor de 504$401 réis, relativo às despesas do Ministro em Roma, para a expedição do documento.

> Nós, portanto, considerando a distância dos lugares, havendo o Oceano Atlântico de permeio, desejando prover ao bem da dita Ordem e Congregação, e condescender aos desejos do egregio Imperador, em virtude da ciência certa de madura deliberação e do pleno poder Apostólico, feita primeiro a absoluta desmembração e separação da Congregação Lusitana da O. S. B., erigimos e constituímos pela presente Carta a nova Congregação da mesma Ordem de S. Bento, a chamar-se dora avante brasileira, havendo de formar-se de todos e quaisquer mosteiros do Império brasileiro, com as mesmas leis, direitos privilégios e prerrogativas, contidas e expressas na mencionada Carta do Papa Clemente X, *com a inteira faculdade de celebrar Capítulos Gerais a bem não somente do governo geral da Congregação, como também da disciplina interna espiritual, e da administração financeira dos mosteiros*." [128] (Grifo meu)

A nova Congregação Beneditina no Brasil contou com 7 abadias e 4 presidências, respectivamente:

– Abadia de S. Sebastião da cidade do Salvador;

– Abadia de Nossa Senhora do Monserrate do Rio de Janeiro;

– Abadia de Olinda (Pernambuco);

– Abadia da Paraíba;

– Abadia de Nossa Senhora Assunção da cidade de São Paulo;

– Abadia de Nossa Senhora da Graça (Bahia);

– Abadia de Nossa Senhora das Brotas, vizinha da Vila de S. Francisco na mesma região;

– Mosteiro da Vila de Santos;

– Mosteiro em Sorocaba;

– Mosteiro em Jundiaí;

– Outro Mosteiro na Paraíba.

Todo esse investimento serviu para atender apenas um dos objetivos mencionados, a conquista de uma administração desvinculada dos interesses da Congregação Portuguesa. Quanto ao segundo, de regularizar os claustros, foi mais uma frustração. As relações estabelecidas entre a Ordem de São Bento e o Governo Imperial tiveram como intermediários os religiosos do Mosteiro do Rio de Janeiro. Além do destaque econômico, nos áureos tempos

[128] Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro (BN-RJ). LEÃO BISPO. Bulla do S.P. Leão XII. "Inter Gravissimas Curas" de 1 de julho de 1827 relativa á Separação da Provincia do Brasil da Congregação Beneditina de Portugal. In: MOSTEIRO DE SÃO BENTO do Rio de Janeiro. *Abbadia Nullius de N. S. do Monserrate*: o seu histórico desde a fundação até o anno de 1927. Papelaria Ribeiro, 1927. p. 269(sic). A respeito da celebração dos Capítulos Gerais tratarei no próximo item.

das propriedades rústicas, essas transações políticas o elevaram, mediante a aprovação em Capítulo a ter "o segundo lugar entre os mais da Congregação"[129].

Após a instituição da Congregação Brasileira, somente em 1835 foi concedido às ordens religiosas um ato adicional da Constituição, autorizando a admissão de 30 noviços. Estes deveriam ser divididos igualmente entre os mosteiros de São Bento, São Francisco e Nossa Senhora do Carmo. Um paliativo eficaz à "debilidade" da religião.

O ingresso desses religiosos nos claustros recuperou parte do vigor pela observância monástica, pois indicava aos monges a continuidade dos seus preceitos. Uma impressão que não durou por muito tempo, já que, em 1855, foi decretado o Aviso do Ministro da Justiça, José Thomaz Nabuco de Araújo, que cassava as licenças outorgadas: "S. M. o Imperador há por bem cassar as licenças concedidas para a entrada de noviços nessa Ordem Religiosa até que seja resolvida a Concordata que à Santa Sé vai ao Governo Imperial propor"[130].

A convenção esperada entre o Estado e a Igreja foi mais uma promessa sem cumprimento, diante das medidas que promoveram a limitação social e econômica dos beneditinos. A determinação que, tinha o seu caráter intermitente, passou a ser definitiva. Em 1868, os onze mosteiros da Congregação possuíam 41 religiosos. Sobre esse período Dom Joaquim Granjeiro de Luna afirmou que apenas duas abadias conseguiram, com muitas limitações, manter a vida regular monástica, era "a do Rio de Janeiro, que contava com 15 monges e a da Bahia, 11; na de Olinda havia só 4 e nas outras abadias e presidências apenas um ou dois"[131].

2.1.1 O Capítulo Geral e a nova organização dos mosteiros beneditinos brasileiros

Ao abade geral foi entregue o mandamento para execução da bula de separação, em 15 de novembro de 1827. Nele, o Imperador instituiu a nova Congregação Brasileira e exigiu sua formalização por meio de um regulamento capitular:

---

[129] (AMSB/RJ) Códice 1143. *Livro das Atas dos Capítulos Gerais e das Juntas Capitulares 1829-1866. (sic).* (sic). (sic). Folha 9.

[130] ARAÚJO apud BETTENCOURT, D. Estevão. (O. S. B). A reestruturação dos Mosteiros Beneditinos do Brasil em fins do século XIX. In: ALMEIDA, D. Emanuel (org.). *Coletânea Tomo II*: 400 anos Mosteiro de São Bento Rio de Janeiro. Rio de Janeiro. Edições "Lúmen Christi", 1991. pp; 9-10.

[131] LUNA, Dom Joaquim G. de. (O.S.B). *Os monges beneditinos no Brasil* – Esbôço Histórico. Rio de Janeiro. Edições "Lumen Christi", 1947. pp. 36-37.

> Sua Magestade o Imperador foi servido mandar-nos pela Secretaria de Estado dos da justiça e Eclesiásticos, munida com o seu Imperial Beneplácito, uma Bulla do Sumo Pontífice Leão XII, ora Presidente na Santa Igreja Católica, pela qual Sua Santidade houve por bem separar esta nossa antiga Província Beneditina da Congregação de S. Bento de Tibães, criando nela a nova Congregação de S. Bento do Brasil, o que tudo será presente a Vossa Reverendíssima, logo que se imprima a referida Bulla, e Beneplácito Imperial. (...) e *formalizem um regulamento capitular*, análogo ao nosso estado presente para nos dirigirmos na celebração deste primeiro Capítulo Geral, (...).[132](sic) (Grifos meu)

O Capítulo Geral era a assembleia de dignitários eclesiásticos que tratavam dos assuntos referentes à organização e a unificação dos mosteiros pertencentes à Congregação. Essa reunião era formada apenas por abades, que ocupavam as funções de Relator, Vogais, Definidores, Procurador, Visitadores e Presidentes (abades responsáveis pelas presidências), ambas adquiridas por eleições trienais. Todas essas cadeiras estavam submetidas a um superior, o abade geral, também eleito nessa reunião.

A referência para essa estrutura organizacional provinha do Conselho Beneditino Português, a quem a província brasileira esteve sujeita por 246 anos. Coube aos monges capitulares adaptarem-se às necessidades do cotidiano brasileiro, negligenciado pelas determinações impostas pelo Mosteiro de Tibães, adotando medidas que considerassem a longa distância entre os conventos, a falta de monges e o sistema escravista.

As *Atas dos Capítulos Gerais e das Juntas Capitulares* tiveram como objetivo registrar não somente o governo geral da Congregação, mas o regimento interno, assim como a administração financeira dos mosteiros. Por conta disso, esse livro serviu de intermédio entre as necessidades de cada abadia com os preceitos da Ordem, cujas situações não se apresentavam na *Regra de São Bento*, nem nos Capítulos produzidos pelos portugueses. Após cada reunião capitular, a ata, mantida na Abadia de São Sebastião da Bahia, era encaminhada aos mosteiros, onde cada secretário deveria fazer uma cópia.

> Manda o presente Capítulo, em conformidade do que determinou o passado, que o Secretário mande tirar duas cópias das Atas do Capítulo Geral, um que mandará para o Rio de Janeiro, que depois de escriturada no Livro competente remeterá ao mais vizinho, este fará o mesmo, e o passará a outro Mosteiro, e assim por diante a última Presidência; outra mandará para Pernambuco, que fará o mesmo, que fica determinado[133].

No primeiro Capítulo Geral, em junho de 1829, a assembleia contou com um número reduzido de monges, portanto, houve a preocupação quando a distribuição das tarefas. A

---

[132] (BN-RJ) LEÃO BISPO. Bulla do S.P. Leão XII. "Inter Gravissimas Curas" de 1 de julho de 1827 relativa á Separação da Provincia do Brasil da Congregação Beneditina de Portugal. In: MOSTEIRO DE SÃO BENTO do Rio de Janeiro. *Abbadia Nullius de N. S. do Monserrate:* o seu histórico desde a fundação até o anno de 1927. Papelaria Ribeiro, 1927. p. 271. (sic)

[133] (AMSB/RJ) Códice 1143. *Livro das Atas dos Capítulos Gerais e das Juntas Capitulares 1829-1866. (sic)*. Folha 20v.

reunião iniciava-se com a escolha do Relator, responsável pela produção e distribuição da ata capitular. Em seguida, era promovida uma eleição entre os capitulares, para a atribuição das funções, para depois haver uma sindicância para saber o grau da virtude dos monges. Considerando a falta de escolha para as tarefas, os monges aboliram essa medida: "(...) a nossa lei proíbe eleger Relator todo o Vogal sujeito a sindicância e ponderando o Capítulo, a falta de Monges hábeis para este lugar, dispensou unanimemente este ponto da Lei"[134].

Na falta de administradores para os seus bens localizados nas áreas rurais, a Ordem optou por vendê-las. A justificativa também estava embasada pelo alto custo da manutenção das fazendas e as muitas ameaças de invasões, feitas por produtores leigos, além da infidelidade dos procuradores das abadias. Questões que não respondiam ao fim principal da comunidade monástica. A intenção dos capitulares era reduzir as "rendas incertas e falíveis a um produto certo, ou ao menos aproximado", que desse aos prelados "meios fáceis de sustentar a sua comunidade com fartura, e aumentar os rendimentos dos mosteiros com novas edificações, ou reedificações de prédios urbanos."[135]

> Considerando o Capitulo Geral como vantajoso ao bem espiritual e temporal do Mosteiro, a venda de algumas terras, e fazendas, convertendo o seu produto em Patrimônio mais sólido na Cidade, que, tornando-se de mais fácil [a] Administração não só nos poupe os poucos monges que temos, como no[s] livre de uma infinidade de pleitos, que é preciso sustentar para rechaçar as continuas invasões dos ambiciosos. Manda principiando pelas mais remotas ao N. R.^{mo} P. M. G. que obtida a licença da Assembleia Provincial (Ver ata de 1832), ponha a venda o mais breve que lhe for possível todas as terras e Fazendas [...] Manda porém em virtude de Santa obediência q. este dinheiro seja imediatamente recolhido ao cofre donde não o poderá tirar algum Prelado a não ser para pagamento de dívidas, ou melhoramento do Patrimônio em casas na Cidade[136]. (sic)

A precária situação econômica da Ordem tornava-se cada vez mais evidente. Além da falta de monges, os rendimentos das propriedades rústicas haviam reduzido significativamente, interferindo na vida monacal. Por conta disso, o capítulo determinou que cada mosteiro deveria colaborar com uma determinada quantia financeira, proporcional as suas produções. O montante arrecadado, uma soma entorno de 2:100$000 réis[137], seria guardado na Arca da Congregação, servindo para pagar as viagens do abade provincial, os portes de cartas, os papéis de ofícios, as cópias das atas capitulares e sobretudo, para acudir as comunidades beneditinas necessitadas. Os mosteiros participantes eram os de Salvador, Rio

[134] (AMSB/RJ) Códice 1143. *Livro das Atas dos Capítulos Gerais e das Juntas Capitulares 1829-1866. (sic).* Folha 1v.

[135] Ibid. Folha 4.

[136] Ibid. Folha 33v.

[137] Lê-se: Dois contos e 100 réis.

de Janeiro, Olinda, Paraíba e São Paulo, além de duas presidências, a da Graça (SP) e a das Brotas (BA).

QUADRO 1
COTA DE PARTICIPAÇÃO DOS MOSTEIROS BENEDITINOS
DO BRASIL À ARCA DA CONGREGAÇÃO (1829)

MOSTEIROS	COTA DE PARTICIPAÇÃO
Rio de Janeiro	1 conto de réis
Salvador (BA)	400 mil réis
Olinda (PE)	200 mil réis
Graça (Presidência/SP)	150 mil réis
Brotas (Presidência/BA)	150 mil réis
Paraíba	100 mil réis
São Paulo	100 mil réis

Fonte: (AMSB/RJ). Códice 1143. *Livro de Atas dos Capítulos Gerais e das Juntas Capitulares*, 1829-1866. Fl. 2-2v.

Os mosteiros de Espírito Santo e Ilhéus já haviam sido desativados. Quanto as outras duas presidências, localizadas em São Paulo, não foram registradas nenhuma participação. Pode-se supor que os baixos rendimentos, devido à proximidade de outras duas comunidades, costumavam ser empregados para o seu próprio sustento, havendo pouco lucro para despender. Ao contrário da comunidade do Rio de Janeiro, que ainda com todas as dificuldades, as quais indicam as fontes, possuía uma renda maior do que a cabeça da Congregação, Salvador.

Garantir a unidade monástica, apesar da distância das suas construções, era outra preocupação presente entre os capitulares. A referida "Lei" atribuía ao abade geral a tarefa de visitar todos os mosteiros da Congregação durante o seu governo trienal, fato que se tornava impossível no Brasil devido às dificuldades com os meios de transporte e a grande distância entre as abadias.

> (...) não sendo aplicáveis a este acontecimento as formalidades da Lei, que só podem ter lugar na Congregação de Portugal, onde os Mosteiros se acham como em hum círculo, e portanto facilita a reunião de todos os Vogais nela designados para este fim; e não [...] Brasil, pelas grandes distâncias de mar, e terra, em que se acham separados os Mosteiros da casa capitular[138].

[138] (AMSB/RJ) Códice 1143. *Livro das Atas dos Capítulos Gerais e das Juntas Capitulares 1829-1866. (sic)*. Folhas 3-3v.

Para atender a isso, criou-se a função dos Visitadores. Três monges ficaram responsáveis por visitar os onze mosteiros brasileiros e junto às atas anexariam os relatórios de suas viagens. Nestes registros, que não foram executados com regularidade, eram apresentadas as necessidades de cada comunidade e o cotidiano disciplinar dos monges. Caso não tivessem separados do *Livro das Atas do Capítulo Geral*, e arquivados no Mosteiro de São Bento da Bahia, estes relatos ajudariam a compreender, com maior particularidade, as consequências da falta de religiosos nas diversas propriedades Brasileiras.

Esses relatos passaram a expor o exercício de diversas práticas monásticas na Congregação. Por esse motivo, foi inevitável a tentativa de unificou do exercício dos preceitos da Regra por algum meio de controle, neste caso, o *Livro Costumeiro*. Instituído por eleição capitular, em 1829, foi determinado que os hábitos dos religiosos, assim como qualquer alteração que ocorresse no cotidiano monástico, fossem relatados pelo abade do mosteiro neste livro e em seguida deveria ser escolhida como apta ou não por um conselho local. Tal disposição auxiliou para dar conta de certas urgências e evitar reuniões extraordinárias com os capitulares.

> Para evitar a versátil arbitrariedade na prática daquelas coisas, que se chamam de costumes; manda o presente Capítulo, que haja sim em cada Mosteiro um Livro denominado Costumeiro, em que se vá notando com distinção, e clareza tudo o que for melhor à bem do Mosteiro, e o que servir para melhor regulamento do Prelado e seus oficiais; mas porque nos Costumeiros existentes pode talvez ter entrado corruptelas contra a Lei com o nome de legítimos costumes; manda o presente Capítulo, que o Prelado examine com o seu Conselho os costumes exarados nos costumeiros dos seus respectivos Mosteiros, rejeitando aquelas, se as houver, e mandando escrever em boa ordem no dito Livro. Somente os aprovados pelo mesmo Conselho. Da mesma sorte se procederá com aqueles, que de novo se quiserem introduzir, de sorte que nunca terão vigor, nem se chamarão legítimos costumes, sem que passem por este exame, e aprovação, o que se votou, e venceu, nemine discrepante.[139]

A produção desse documento também seguia os exemplos da Congregação Portuguesa. A autora Joana Lencart trabalhou com os Costumeiros do Mosteiro de Pombal, em Portugal, considerando que estes livros foram “uma expressão mais alargada da Regra de S. Bento, adaptando-a, acrescentando-a e completando-a, conforme as circunstâncias”[140]. Entre os atuais arquivistas dos Mosteiros da Bahia, São Paulo e Rio de Janeiro há um completo desconhecimento a respeito dessa fonte, apesar de ter sido mencionada tantas vezes nas atas capitulares. Vale considerar que as duas obras de referência para o estudo da Ordem

[139] (AMSB/RJ) Códice 1143. *Livro das Atas dos Capítulos Gerais e das Juntas Capitulares 1829-1866. (sic).* (sic). Folhas 6v-7. Nemine Discrepante: Sem discrepância; por unanimidade, sem que ninguém divergisse.

[140] LENCART, Joana. *O Costumeiro de Pombeiro*: uma comunidade beneditina no século XIII. Lisboa: Estampa, 1997. p. 17.

no Brasil, a obra de D. Mateus Ramalho Rocha e os dois volumes publicados por Dom Clemente da Silva Nigra, não fazem nenhuma menção quanto ao livro.

Há uma possível explicação para esse desconhecimento, para não dizer desaparecimento, do *Livro Costumeiro*. Durante o processo de coleta de fonte, um monge do Mosteiro do Rio de Janeiro, cogitou a hipótese de que, talvez, o livro tenha sido queimado, juntamente com tantos outros, pelo Imperador D. Pedro II. O motivo seria a adesão do governante à maçonaria. Entretanto, nenhuma narrativa, que tratou da trajetória histórica da Ordem e do Mosteiro do Rio de Janeiro, relatou esse acontecimento.

Neste caso, foi necessário analisar o livro capitular sobre outra perspectiva, a busca por informações que permitam identificar as dificuldades e adaptações pelas quais os preceitos e a "Lei" sofreram na organização e na administração monástica.

2.1.2 A mudança dos preceitos beneditinos

> Apresentando-se razões atendíveis que se deve mudar o plano dos Estudos mandando pela nossa Lei em outra que *seja mais análogo aos interesses da sociedade* e sendo indubitável que só podemos *afirmar a nossa existência se nos tornarmos úteis a Religião, e ao público*: convencido o Capítulo destes princípios autoriza ao N. R^{mo}. P. M. G. para que possa eleger uma comissão de monges instruídos ainda mesmo que o sejam de outros Mosteiros para que separadamente dêem o seu parecer e depois se combinem para escolherem o mais acertado. Item incumbirá também a um Monge instruído e amante da Ordem a revisão da nossa Lei, a fim de apontar aquelas que devem ser reformadas as que deverão ser analisadas por outra Comissão e harmonizadas as novas de tal sorte que *vem afrouxar a observância Religiosa e acomodem ao clima Instituições e Circunstâncias presente*s[141]. (sic) (Grifo meu)

A bula de separação da Província do Brasil da Congregação Beneditina Portuguesa já havia instituído uma alteração no cotidiano dos monges. A recomendação era que os religiosos estabelecessem maior relação com a sociedade, realizando o ensino das "letras humanas e divinas", dedicando-se a instrução da mocidade, assim como facilitar o acesso, dos que eram "de fora", no convento. Estas determinações foram acatadas, tendo como consequência a maior proximidade do convívio monástico do cotidiano secular da cidade.

O átrio dos mosteiros já era frequentado pela sociedade antes dessas resoluções. Também era comum aos beneditinos hospedarem pessoas pobres e ou doentes que chegassem a suas abadias. Supõe-se, a partir da Regra, que os religiosos viam o hóspede como o Cristo, ou seja, eles remetiam essa oportunidade à passagem bíblica: "Fui hóspede e me

[141] (AMSB/RJ) Códice 1143. *Livro das Atas dos Capítulos Gerais e das Juntas Capitulares* 1829-1866. (sic). Folha 34v.

recebestes”[142]. Entretanto, a partir do primeiro Capítulo Geral, procurou-se vetar a participação das mulheres nesse espaço habitado por homens, já que os seculares participavam das orações e missas referentes aos preceitos da Ordem.

> Procurando o presente Capítulo livrar todo o motivo de escândalo aos seculares, e sendo não pequena a assistência de mulheres dentro do Hospício do Monserrate, que não só incomodam o Religioso, que habita, como desviam a outros de lá irem passar férias, e divertir-se por alguns; manda o Capítulo ao Padre Administrador da Capela, que daqui em diante não admita famílias, em que hajam mulheres dentro do dito Hospício com o fim de demorar-se meses e ainda dias, no que lhe encarrega muito a sua consciência, e aviva o zelo, que deve ter pela reputação, e bom nome da Religião; (...)[143].

ILUSTRAÇÃO 6 - *Vue prise L'Église de San Bendo: à Rio de Janeiro*[144] **(sic). A partir de 1835 o cotidiano da cidade passou a compartilhar do espaço monástico dos beneditinos, no Rio de Janeiro.**

O hospício era o nome dado ao lugar onde os leigos ou peregrinos se instalavam no mosteiro. Tais “escândalos”, causados pelas mulheres, seriam melhor esclarecidos se o *Livro das Atas do Conselho do Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro* estivesse em boas condições de leitura. Apesar de ter sido restaurada essa fonte foi muito prejudicada pelo tempo, a escrita clara e muito fina do relator tornou-se ilegível com o tempo. Assim, parece não ter havido, durante o processo de produção dessa fonte, o mesmo cuidado com os demais livros, principalmente no que se refere ao tipo de material utilizado e a conservação.

Mesmo tornando-se uma Congregação independente, os mosteiros beneditinos brasileiros continuaram a seguir as “Leis” comuns aos conventos de Portugal, no qual estavam submetidos à observância do Núncio Apostólico, que em 1830 estava de passagem

---

[142] BÍBLIA. Português. A Bíblia Sagrada. Disponível em: http://www.bibliacatolica.com.br/01/28/18.php Acesso em: 18 de dezembro. Mt. 25, 35.

[143] (AMSB/RJ) Códice 1143. *Livro das Atas dos Capítulos Gerais e das Juntas Capitulares* 1829-1866. (sic). Folha 9.

[144] Outro título: *Vista da igreja de São Bento: Rio de Janeiro.*

pela Corte. Entre esse conjunto de normas foi determinado que houvesse três visitas em cada triênio, realizada pelos Visitadores, um determinado número de empregados, sem que houvesse acúmulo de funções e a proibição de reeleição para as funções de Abades, Definidores, Visitadores, Secretários e Companheiro Geral. Todos infringidos pelos monges capitulares devido à falta de religiosos.

A disponibilidade de funcionários nunca foi possível, pois o próprio Capítulo autorizou que o religioso ocupasse mais de uma vez um lugar na assembleia, e até mesmo que fosse reeleito. Em relação a isso, pode-se mencionar a medida que dispensou o limite de idade às atividades monásticas: "O Capítulo Geral dá Comissão ao Nosso Reverendíssimo para poder dispensar com ordenados a idade a Lei, atendida a falta de monges, tendo porém os mais requisitos necessários"[145]. Pela narrativa do D. Joaquim Granjeiro de Luna, no ano de 1833, a Congregação possuía 52 religiosos em todo o território brasileiro[146]. Logo, essa alteração atingiu as práticas litúrgicas, o que resultou em um *breve*[147] para a redução das missas.

Todas essas alterações na "Lei" e nos preceitos foram realizadas a partir das decisões dos Capitulares. Sobre a carência de monges, foi encontrada uma carta, escrita pelos freis Arsênio da Natividade Moura, Secretário da Congregação, e pelo D. Abade Geral Fr. José de Santa Escolástica, datada de 9 de outubro de 1829, dirigida ao Procurador Geral, Fr. Luiz de S. Theodora, que nesse ano encontrava-se no Rio de Janeiro. Nesse registro, o Secretário explicou que a função a qual ocupava na Ordem não lhe foi atribuída por mérito, mas por falta de quem a ocupasse e expôs o seu descontentamento à conjectura do estado monástico com a separação de Portugal, já que coube ao mosteiro da Corte arcar com o pagamento da bula.

Outro desgosto esteve relacionado à Arca da Congregação. A abadia da Corte Imperial teria uma quantia a receber, em decorrência das despesas que excederam a contribuição anual. Entretanto, ela não foi paga de uma só vez, pois teve que respeitar as condições das reservas arrecadadas. Quanto ao emprazamento das propriedades rústicas, o fr. Arsênio da Natividade Moura foi claro ao dizer que tal feito só se realizaria mediante a visita do reverendo geral em todos os Mosteiros da Congregação. Fato que nunca aconteceu, em decorrência também das dificuldades de locomoção.

---

[145] (AMSB/RJ) Códice 1143. *Livro das Atas dos Capítulos Gerais e das Juntas Capitulares* 1829-1866. (sic). Folha 7v.

[146] LUNA, Dom Joaquim G. de, (O.S.B). *Os monges beneditinos no Brasil*. Esboço histórico. Edições "Lúmen Christi". Rio de Janeiro, 1947. p. 34.

[147] Registro que contém decisão de caráter particular.

Enfim, o frei Arsênio da Natividade Moura tentou convencer o abade do Rio de Janeiro de que ele seria o "único que poderia vencer a maior dificuldade da aceitação de noviços", contudo, esse superior parecia não ter conhecimento disso:

> V. Reverendíssimo parece ignorar o estado de penúria em que se acha este mosteiro; de três engenhos que temos [refere-se a abadia de S. Salvador], só um tem padre, e assim mesmo é Visitador 1º; o Padre Mestre Dom Abade de Pernambuco ainda não foi tomar posse de sua casa, porque o N. Reverendíssimo não tem um religioso que o vá suceder nas fazendas do Rio de São Francisco. O procurador do Mosteiro é justamente o Prior; e não houve religioso para Superior. O Coro é frequentado pelos Reverendíssimos Ex-Provinciais e sexagenários, que fazem a Terça e o Hebdômadas [espaço de 7 dias]. À vista disto julgue V. Reverendíssimo, em que angústia se tem visto o N. Reverendíssimo para providenciar os Mosteiros da Congregação, e com especialidades os do Sul!![148]

Era preciso pensar na solução para que as contrariedades às leis, executadas no primeiro Capítulo, pudessem ser evitadas na segunda reunião capitular. Por esse motivo, o atual Abade Geral fr. José de Santa Escolástica, representado pelo Ministro da Justiça e Regente do Império, Padre Diogo Antônio Feijó, enviou um requerimento, em agosto de 1831, pedindo a solução para algumas irregularidades. Era mais um *breve* de aprovação quanto às nulidades do Capítulo a respeito das medidas transgredidas, pois a Congregação reduziu a duas as viagens dos visitadores, sendo uma realizada por dois abades juntos, o acúmulo de cargos e, por fim, um pedido de autorização para reeleger alguns empregados.

O Núncio Apostólico, em setembro do mesmo ano, concedeu a sanção pedida, mas aconselhou que houvesse a troca de funções na necessidade de reeleição, a fim de que fosse evitado o favorecimento nas funções, devido à permanência no cargo. Dois meses depois, o Padre Diogo Feijó pedia ao Monsenhor Ostini o melhoramento necessário para as ordens religiosas no Brasil, tendo sido respondido, dias depois, com uma circular, que pedia mais informações do necessário para que os institutos dos regulares "florescessem".

Com o retorno desse Monsenhor à Roma, em janeiro de 1832, Domingos Scipião Fabrini o substituiu nos Negócios da Santa Sé, propôs esforçar-se para salvar a instituição, sugerindo orações, confiança e observância nas práticas, ou seja, disciplina. Conselhos que não foram distintos do Núncio Ostini. Em resposta, o Abade José de Santa Escolástica se comprometeu a continuar as obras religiosas, de "muita importância para o país", enquanto houvesse forças, e o lembrou da solicitação de licença feita ao Governo, para a admissão de noviços.

---

[148] (BN-RJ). MOURA, Fr. Arsênio da Natividade. Cartas do Secretario da Congregação. In: MOSTEIRO DE SÃO BENTO do Rio de Janeiro. *Abbadia Nullius de N. S. do Monserrate:* o seu histórico desde a fundação até o anno de 1927. Papelaria Ribeiro, 1927. p. 276. (sic)

Em junho de 1832 aconteceu a segunda assembleia da Congregação, mantendo o Abade Geral, fr. José de Santa Escolástica. Esse foi um triênio dado como o dos mais difíceis. As ações governamentais foram meticulosamente arranjadas e firmes no seu propósito, que já não era mais o de obter o controle das organizações regulares, mas a apropriação dos seus bens.

Após o insucesso do Breve de Concessão, de junho de 1833, o Governo pediu, por meio de um aviso, que as ordens religiosas inteirassem o Conselho Imperial da sua atual situação. O abade do Mosteiro do Rio de Janeiro, fr. José Polycarpo e Santa Gertrudes, respondeu ao conselheiro Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, em 23 de setembro de 1833. Para a decepção de todos, em 8 de agosto de 1834, esse Ministro da Justiça apresentou uma nova proposta à assembleia, dessa vez, sugerindo a cessão imediata dos bens monásticos em benefício da nação. Por tal medida, caberia ao Governo:

> (...) *dar a cada religioso uma pensão anual e dois escravos para serviço*: prometia breve de perpétua secularização aos que o quisessem, asilo aos religiosos valetudinários e mentecaptos, emprego em benefícios ou cadeira de ensino público aos secularizados idôneos. (...) Ficavam para a manutenção do culto divino os vasos, utensílios e mais preparatórios que havia nas igrejas; (...) *Quanto aos conventos, que em virtude desta lei revertiam aos domínios da nação, seriam aplicados pelo governo a objetos de utilidade pública, segundo julgasse mais conveniente*.[149] (Grifo meu)

Muitas são as lacunas documentais para a realização de uma análise sobre as disposições propostas pelo Governo à Ordem de São Bento, durante o século XIX. Nos poucos achados, as determinações apresentam-se apenas como um grande susto para os religiosos, uma ameaça que mostrou um interesse nas propriedades monásticas marcado pelo processo de secularização da época.

Porém, torna-se relevante considerar que até mesmo o governo cogitou a possibilidade de integrar os escravos na administração do mosteiro, ou seja, colocá-los a serviço dos monges nas suas atividades cotidianas. É a partir dessa ótica que este trabalho passa a tratar os cativos do Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro.

---

[149] GALVÃO, Dr. Benjamim F. R. *Aponctamentos Históricos sobre a Ordem Benedictina em Geral* e em particular sobre o Mosteiro de N. S. do Monserrate da Ordem do Patriarcha S. Bento d'esta cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro. Typ. de G. Leuzinger & Filhos, 1879. p. 95.

2.2 **O escravo no espaço monástico beneditino**

Poucas são as fontes que tratam dos escravos beneditinos. De acordo com o catálogo de códices do Arquivo do Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro, organizado pelo Frei Gentil Moura. A produção, até o final o século XVIII, refere-se aos cativos somente no aspecto quantitativo, como gastos (relativos a "aquisição da peça"), doações, herança, despesas, recibos extraordinários.[150]

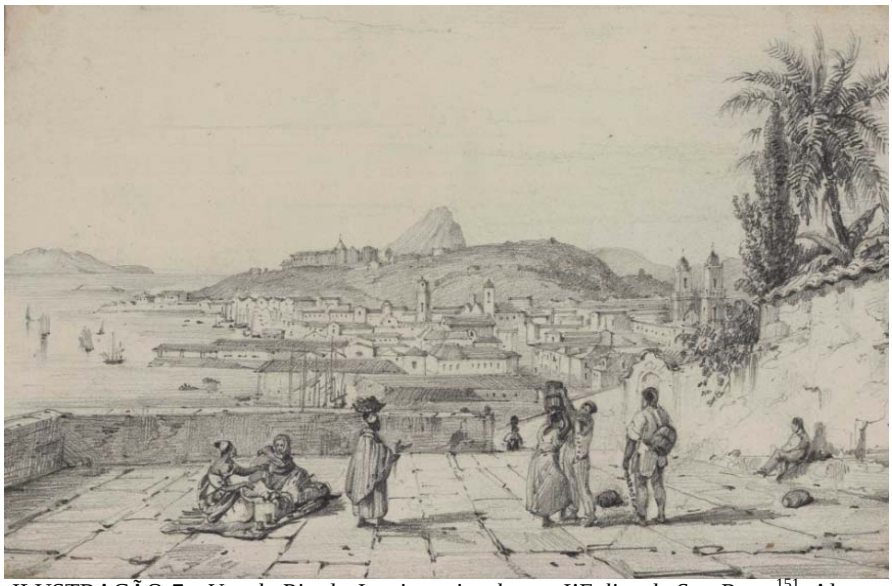

ILUSTRAÇÃO 7 - *Vue de Rio de Janeiro prise devant I'Eglise de San Bento*[151]. Alguns escravos no pátio do Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro.

Porém, é necessário romper com o aparente, ou com o que se mostra evidente, e consultar os mais diversos livros e pastas para, a partir de então, juntar os "retalhos" esquecidos dessa trama. Um exemplo disso é o *Livro de Provimentos*. Nesse documento, foram registrados trienalmente o abastecimento, a doação, de provisões, tecidos e assessórios utilizados, tanto aos religiosos quanto aos leigos que atuassem nos mosteiros e nas propriedades rústicas da Ordem.

Sendo produzido por cada mosteiro, o do Rio de Janeiro, apresenta seis tipos de registros, dentre eles as listas "dos escravos e mais pessoas que atuavam no Mosteiro" e dos "provimentos distribuídos pelos escravos", sendo separados quanto ao tipo de pano recebido, ofícios que praticavam e pelas propriedades as quais pertenciam.

---

[150] A documentação mencionada, localizada no AMSB/RJ, refere-se a: Estados 1 e 2; Códice 1161. *Dietário do Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro*, 1589-1792; MACEDO, Prof. Dioclécio Leite de Macedo (Org.). *Segundo Livro do Tombo*, 1688-1793. Rio de Janeiro. Mosteiro de São Bento, 1981; Códice 1148. *Livro das Atas do Conselho do Mosteiro do Rio de Janeiro*, 1700-1835.

[151] O trecho correspondente na tradução é: *Vista do Rio de Janeiro tomada na frente da Igreja de São Bento*.

D. Mateus Ramalho Rocha, em sua obra já apresentada, *O Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro 1590/1990*, fez uma análise mais detalhada dos escravos da Ordem. O autor fez uma quantificação a respeito desses cativos, utilizando-se dos *Estados*, livro onde foram registrados os relatórios dos abades, referentes a cada triênio governado, e o *Livro do Tombo*, constituído por diversas escrituras, inventários e várias notas de compra e venda.

GRÁFICO 1
QUANTIDADE DE ESCRAVOS ADQUIRIDOS PELA ORDEM DE SÃO BENTO DO RIO DE JANEIRO SEGUNDO D. MATEUS RAMALHO ROCHA

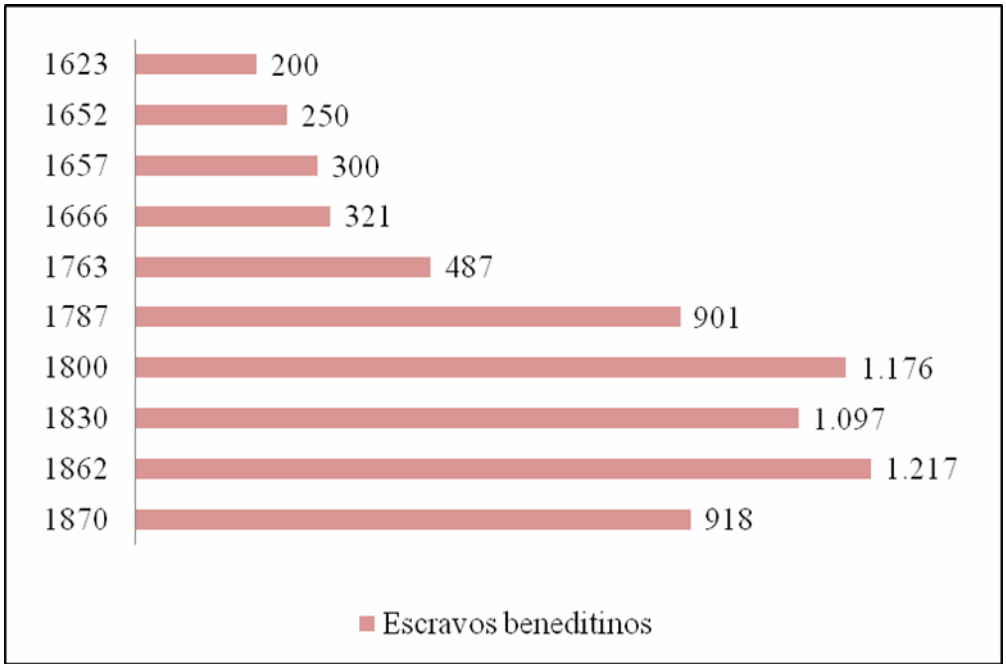

Gráfico organizado por mim a partir da fonte: ROCHA, Mateus Ramalho. *O Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro 1590/1990*. Rio de Janeiro. Ed. Studio HMF. 1991. p. 83.

A metodologia aplicada aos registros de aquisição de escravos, para a obtenção dos resultados, não foi mencionada pelo autor. Sabe-se que, as fontes analisadas não indicam uma descrição que evite a repetição de dados, pois apenas é mencionado o primeiro nome do cativo. Portanto, os números apresentados por D. Mateus Ramalho Rocha, a respeito das propriedades do Rio de Janeiro, constituíram-se como um elemento ilustrativo para o seu texto.

O crescente aumento do número de escravos, diante da falta de monges, permitiu construir a hipótese de que esse tipo de mão-de-obra passou a ser inserida na administração do universo monástico beneditino no Rio de Janeiro, sendo utilizada para suprir a carência de noviços em certas atividades. Entre os anos de 1763 a 1787, momento em que já havia sido

instituído o aviso de proibição de ingresso de noviço nos conventos brasileiros e dois anos antes da criação da *Junta do Exame do Estado Atual e Melhoramento Temporal das Ordens Regulares*, houve um aumento de aproximadamente 50% do número de escravos. Já nos últimos anos, 1862 a 1870, quando maior parte das fazendas já se encontrava desativada e iniciou-se uma política mais forte às determinações do Governo Imperial, houve uma queda, referente de 24% da mão-de-obra[152].

Ao trabalhar com o *Livro de Provimentos* foi possível fazer uma quantificação, com menos probabilidade de repetição de dados. Essa afirmação está fundamentada tanto pela maneira como a intenção com que esse documento foi organizado. As listas encontradas foram determinadas pelo ano, propriedade a qual o cativo pertenceu, sexo, idade, estado civil e uma relação de "extraordinários", destinada principalmente aos cativos que necessitassem de mais provimentos (crianças, mulheres grávidas e para os doentes na enfermaria). Tantas especificações talvez servissem para evitar o acúmulo de coisas particulares, assim como era proibido aos monges e recomendado pela Regra [153].

GRÁFICO 2

QUANTIDADE APROXIMADA DE ESCRAVOS PERTENCENTES A ORDEM DE SÃO BENTO DO RIO DE JANEIRO (1819-1842)

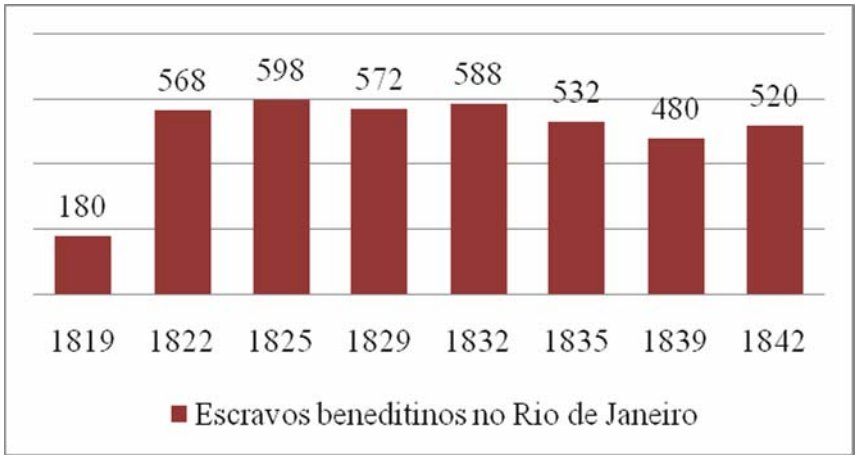

Gráfico produzido por mim a partir da fonte: (AMSB/RJ) Códice 147. *Livro dos provimentos (peças de fazenda para roupas) dos monges e escravos do Mosteiro do Rio de Janeiro. 1787-1848*, passim.

[152] Mais informações ver: GALVÃO, Dr. Benjamim F. R. *Aponctamentos Históricos sobre a Ordem Benedictina em Geral* e em particular sobre o Mosteiro de N. S. do Monserrate da Ordem do Patriarcha S. Bento d'esta cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro. Typ. de G. Leuzinger & Filhos, 1879. pp. 127-139.

[153] Cf. BENTO, Santos, ca480-ca547. Do vestuário e do calçado dos irmãos. In: *A Regra de São Bento*. Tradução: D. João Evangelista Enout. Rio de Janeiro: Lumen Chisti, 2008. Cap. 55, pp. 70-71.

TABELA 2

QUANTIFICAÇÃO DOS ESCRAVOS PERTENCENTES ÀS PROPRIEDADES DA ORDEM DE SÃO BENTO NO RIO DE JANEIRO A PARTIR DO LIVRO DE PROVIMENTOS (1819-1842)

	1819		1822		1825		1829				1832					1835				1839				1842			
Propriedades	H	M	H	M	H	M	H	M^{os}	M	M^{as}	H	M^{os}	M	M^{as}	M^{es}	H	M^{os}	M	M^{as}	H	M^{os}	M	M^{as}	H	M^{os}	M^{ul}	M^{as}
Guindaste	98		81		66		55				53					73				66				64			
Horta	4		3		6		14				7									3							
Enfermaria	2	2	5	2	7	7	8		4		5		7		19	5		5		4		4		5		2	
Faz. Tijolo			37	43	97	44	40	11	31	11	45		31			27	7	22	7	27	7	22	6	26	10	16	
Faz. Gondê	6	27	24	34	28	28	16	7	21	10	15		29			7	7	16	9	7	7	16	9	7	12	18	8
Faz. Telha	19	22	17	21	12	27	14		22	5																	
Faz. Outeiro											14		24			11	1	21	2	11	1	21	2	10	3	18	1
Maricá			17	19	20	15	21	3	15	9	28		28			17	11	19	11				13	15	17	24	23
Ilha do Governador			12	7	9	8	4	6	5	3	5	6	9	2	2	2	6	8	7	15		11	15	12	10	12	13
Camorim			39	56	27	42	36	14	33	11	57		41			31	13	27	10	31	15	26	17	31	20	26	21
Vargem Pequena			56	56	56	61	26	22	44	15	45		51			17	23	41	16	25	22	42	1	16	26	38	21
Vargem Grande			10	19	11	17	7	11	13	7	18		18			5	13	17		9	13	12		10	5	11	7
Cabo Frio																2	4	2									
Campos																3											
TOTAL	129	51	301	257	339	249	241	74	188	71	292	6	238	2	21	200	85	178	62	198	65	154	63	196	103	165	103

Fonte: (AMSB/RJ) Códice 147. *Livro dos provimentos (peças de fazenda para roupas) dos monges e escravos do Mosteiro do Rio de Janeiro. 1787-1848*, passim.

Região do Mosteiro | Propriedades Rústicas | H.: Homens | M.: Mulheres | M^{os}: Meninos | M^{as}: Meninas | M^{es}: Menores sem especificação quanto ao sexo.

O resultado da analise desse documento apontou dados distintos dos apresentados por D. Mateus Ramalho Rocha. Primeiramente, o aumento do número de escravos mostra-se significativo apenas no período que antecede a instituição da Congregação Beneditina Brasileira. Em 1822 houve um aumento de 250% da mão-de-obra, se comparado ao ano de 1819. Fato que não se repetiu posteriormente, pois em média, até 1832, as novas aquisições não passaram de 5% por triênio.

A fase que determina uma diminuição dos cativos iniciou-se em 1835, não havendo queda maior do que 10% do total. Nesse período, havia 532 escravos, aproximadamente 10% a menos do que no triênio anterior, 1832, quando os religiosos contaram com 588 "peças de serviço". Esses acontecimentos podem estar relacionados a dois motivos: a concessão do ato adicional da Constituição, que acresceu os claustros das ordens brasileiras com 30 novos monges e as gradativas alforrias concedidas.[154]

O acréscimo de escravos, indicado nas duas quantificações apresentadas, desencadeou medidas que interferiram na administração do espaço e das propriedades beneditinas. Estas passaram a ser notadas ao longo das reuniões capitulares, quando foram encontradas nas atas uma preocupação com os cativos que serviam à religião.

Apesar da Ordem sempre ter possuído escravos, a urgência para com os procedimentos disciplinares dessa mão-de-obra foram maiores nos Capítulos instituídos a partir de 1829. Como visto, nesse período, os mosteiros brasileiros já se constituíam como uma Congregação, quando tiveram a liberdade para resolver as suas próprias questões. Quanto a isso, havia a necessidade de suprir as carências existentes em algumas funções que garantiriam a manutenção do convento e também das suas propriedades. Portanto, foi necessário integrar os "escravos da religião" às especificidades que a propriedade monástica impunha aos corpos que dela participassem.

Não caberá nesse trabalho tratar, com especificidade, dos cativos que atuaram fora do convento beneditino, localizado no Rio de Janeiro. Porém, para facilitar a compreensão das exigências do espaço monástico e analisar os procedimentos disciplinares aplicados vale comparar alguns valores encontrados. Por esse motivo, optei por considerar como "propriedades rústicas" o total de escravos encontrados nas fazendas, sendo elas: do Iguaçu (Composta por: Tijolo, Gondê e Telha), do Outeiro, de Maricá, da Ilha do Governador, do Camorim, da Vargem Pequena, da Vargem Grande, de Cabo Frio e também de Campos.

[154] No decorrer do trabalho a concessão de alforrias será tratada como um incentivo positivo aos escravos, pois a falta de documentação a respeito impede uma maior explanação do assunto.

GRÁFICO 3
QUANTIDADE APROXIMADA DE ESCRAVOS PERTENCENTES AO MOSTEIRO E ÀS PROPRIEDADES RÚSTICAS DA ORDEM DE SÃO BENTO DO RIO DE JANEIRO (1819-1842)

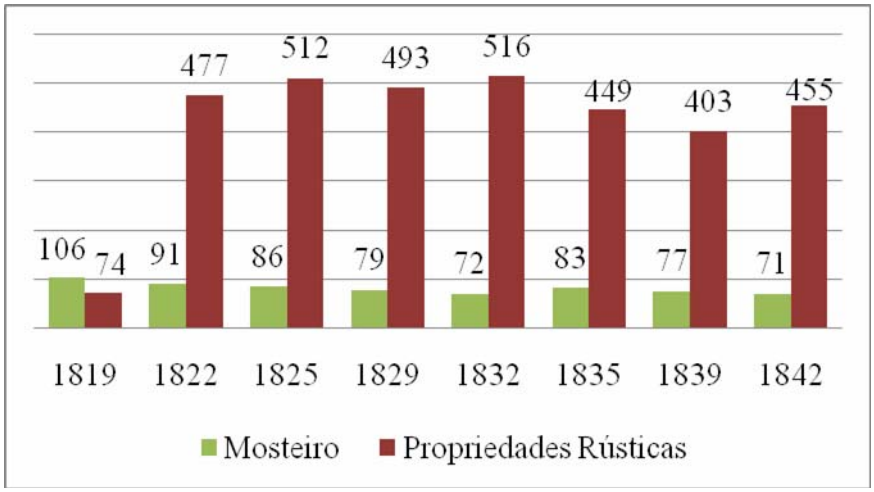

Gráfico produzido por mim a partir da fonte: (AMSB/RJ) Códice 147. *Livro dos provimentos (peças de fazenda para roupas) dos monges e escravos do Mosteiro do Rio de Janeiro. 1787-1848*, passim.

O aumento de cativos nas propriedades rústicas foi maior do que no mosteiro, com exceção de 1819. Cabe ressaltar que, na lista de entrega de provimentos, referente a esse triênio, foram registrados apenas os escravos da Fazenda do Iguaçu, o que não significa que, nesse período, as propriedades rústicas contavam apenas com 74 escravos. Quanto a diferença apontada nos demais triênios, considero que seja pelo mosteiro ter sido um lugar onde as tarefas exercidas exigiam mais em habilidades. Ao contrário das fazendas, cujo trabalho era voltado às atividades intensivas em esforços.

O espaço beneditino construído nas áreas consideradas “rurais” não foi o mesmo proposto no convento do Rio de Janeiro. A organização dessas propriedades não estava de acordo com o recomendado à vida monástica beneditina, pois não possuía os lugares apropriados para a realização das práticas litúrgicas. O que havia era uma casa espaçosa em que residia um ou mais religiosos, cuja competência era administrar a produção local, tendo ao lado uma igreja, que atendia também aos habitantes dos arredores.

Apesar do castigo físico ter sido mais intenso nessas propriedades, ele não era o suficiente. Portanto, coube as Atas Capitulares registrarem as medidas as quais os escravos indisciplinados estariam sujeitos.

> Sendo o mal exemplo um contágio pestífero, que se comunica facilmente, manda o presente Capítulo que nenhum Abade, ou fazendeiro, consinta nas fazendas escravos mal procedidos, incorrigíveis, vendendo infalivelmente os que tiveram esta nota, com consentimento do

> Concílio. Declara outro sim, que o dinheiro que resultar tanto das vendas como das alforrias dos escravos, se empregue na compra de outros, que os substituam[155].

Ao que consta, as alforrias, eram concedidas tanto por compra quanto por mérito. Ambas as determinações deveriam ser aprovados pelo Capítulo. Outra medida que aliviava os cativos dos trabalhos pesados era o direito de se isentarem dos serviços, sem que lhes fossem dada a condição de forros. Para adquirirem a carta os escravos deveriam apresentar os seus interesses por meio de um requerimento, fonte que não foi encontrada no arquivo beneditino. Creio que a possibilidade de liberdade e de "isenção" das tarefas constituíram-se como incentivos positivos ao bom comportamento dos escravos. Apesar de ser uma prática comum no mosteiro, essa medida disciplinar também era aplicada nas fazendas.

> Declara o presente Capítulo isentas dos serviços penosos, mas não forras as escravas, que tiverem seus filhos de legítimo matrimônio, cujo número se entenderá completo, ainda que tenha morrido algum depois de um ano de criação[156].

Esse estímulo, particularmente, não tinha somente a intenção de inserir a mão-de-obra em um sistema disciplinar comum aos modos beneditinos, já que nas propriedades rústicas o número de escravas era proporcional ao número de mulheres. Isso favorecia a realização de matrimônios, tornando-se uma estratégia para evitar os "excessos" e também servia para aumentar as "peças de serviço". Era uma maneira de garantir escravos, sem que houvesse custos, pois as crianças não nasciam livres.

Ao mencionar os escravos pertencentes ao Mosteiro de São Bento, o *Livro de Provimentos* divide essa propriedade em três áreas, Guindaste, Horta e Enfermaria. Grande parte dessa mão-de-obra era composta por homens, a razão para isso era a garantia da "moral e da disciplina" no espaço religioso dos monges, já que a esses cativos seria proibido o matrimônio[157].

O maior número de escravos encontrados pertencia ao Guindaste. Essa área serviu para guardar materiais de construção e mantimentos que chegavam das fazendas, além de constituir parte de cais particular. Ao que indica no *Dietário do Mosteiro de São Bento*, o Frei Cristóvão de Cristo, ao assumir o governo da abadia, 1705 a 1708, fez nesse lugar "muitas

---

[155] *(AMSB/RJ) Códice 1143. Livro das Atas dos Capítulos Gerais e das Juntas Capitulares 1829-1866.* (sic). Folhas 6-6v.

[156] Ibid. Folhas 6v.

[157] Como mencionado anteriormente, a mulher representava uma ameaça à regularidade da prática monástica.

casas para os escravos”[158]. Este local seria propício a habitação dos cativos, pois localizava-se no “extremo do morro”[159], ou seja, no ponto mais afastado da igreja e da clausura. Na Horta também havia um alojamento, nele morava o feitor e alguns negros. Sabe-se que o seu trabalho era assalariado e que, na distribuição de provimentos, muitos escravos recebiam panos mais nobres do que ele.

Na Enfermaria a maior presença era a feminina. Essas poucas mulheres, pois representavam menos do que 10% do total da mão-de-obra monástica, eram responsáveis por cuidar das escravas enfermas e também da alimentação dos monges[160].

GRÁFICO 4
QUANTIDADE APROXIMADA DOS ESCRAVOS QUE ATUARAM NO MOSTEIRO DE SÃO BENTO DO RIO DE JANEIRO, DIVIDIDOS POR ÁREAS E SEXO (1819-1842)

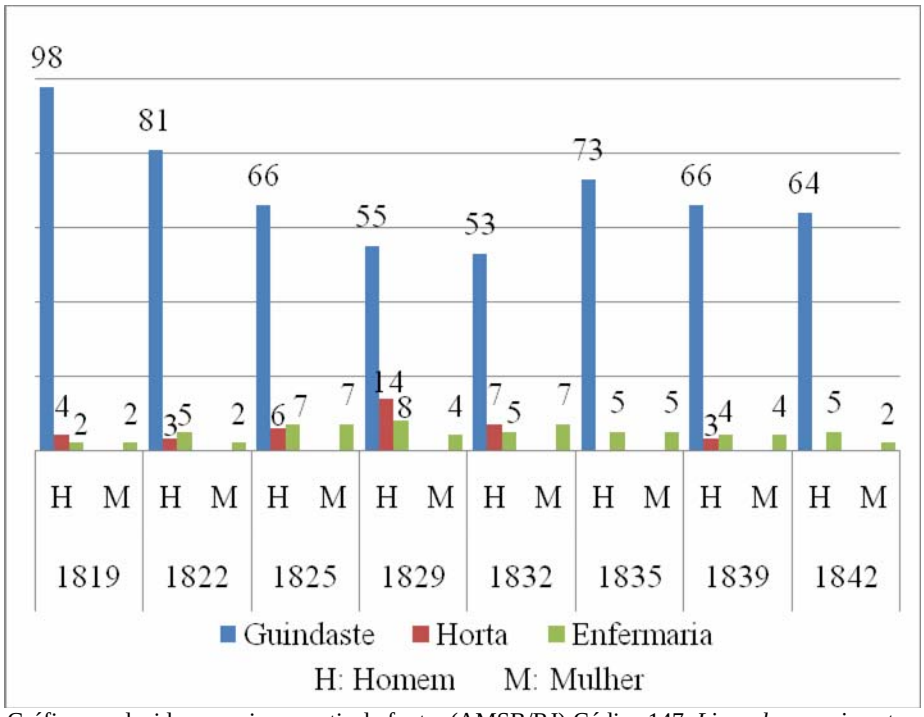

Gráfico produzido por mim a partir da fonte: (AMSB/RJ) Códice 147. *Livro dos provimentos (peças de fazenda para roupas) dos monges e escravos do Mosteiro do Rio de Janeiro. 1787-1848*, passim.

[158] (AMSB/RJ) Códice 1161. *Dietário do Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro*, 1589-1792. p. 42.

[159] GUIMARÃES, Vice-Almirante José Marquês. Relatório do Inspetor do Arsenal da Marinha apud SILVA-NIGRA, Dom Clemente da. *Construtores e artistas do Mosteiro de S. Bento do Rio de Janeiro*. Parte I – Exposição. Tipografia Beneditina LTDA. Salvador Bahia, 1950a. pp. 28-29.

[160] Não encontrei dados que permitissem analisar com maior profundidade a participação dessas mulheres no Mosteiro.

Mas, esses trabalhadores não estavam limitados apenas a esses três locais. Dentre os "negros do guindaste", havia uma seleção dos que atuariam no cotidiano monástico, auxiliando os religiosos. Não foram encontrados os critérios para tal, mas, a partir da descrição de Sir George Stauton, em 1789, sabe-se que a Ordem Beneditina do Rio de Janeiro surpreendia pela cor clara de seus mulatos, consideração posteriormente enfatizada por Vivaldo Coaracy e Gilberto Freyre[161]. A participação desses cativos teve início a partir de 1829, quando a Ata Capitular passou a integrá-los à administração do mosteiro:

> Permite o presente Capítulo, que todos os Monges, que tiverem doze anos de hábito, possam ter um escravo para o seu serviço particular, precedendo licença do Nosso R^{mo}. Que só a concederá, ouvindo o Prelado respectivo, e os votos do Definitório[162].

A participação dos escravos nesse universo esteve diretamente relacionada aos incentivos positivos utilizados, já que esses não ficaram restritos às propriedades rústicas. No mosteiro, essa técnica serviu como um dispositivo de controle utilizado pelos monges, sob a autorização do Capítulo.

> Confirma o presente Capítulo a determinação do passado, em que manda, que nenhum escravo se possa forrar sem obter primeiro Despacho do N. R^{mo}., o qual não possa outro senão o seguinte, Remetida ao M. R. P. D. Abbade,,este despacho porém ficará sem vigor ate que o mesmo N. R^{mo}., ou o Visitador 1º, ou 2º ou os Visitadores Comissários se achem em ato de Visita na Casa a que pertence o Supp^{e}., para que então com o Prelado local, e seu Conselho examine se o pretendente é ou não merecedor desta graça, e no caso que a mereça mandará o Prelado local proceder as mais solenidades, (...)[163].

Vale ressaltar que, a doação de cativos aos monges foi contrária a própria noção do termo *escravos da religião*. Essa mão-de-obra não se ocupava apenas com os serviços que beneficiariam a Ordem, constituíram-se como propriedade particular dos religiosos. Uma contrariedade aos preceitos monásticos, já que a Regra proibia que os beneditinos possuíssem bens materiais, mostrou-se principalmente no falecimento desses "proprietários".

> Convencidos o M. R. P. M. Presidente, e mais Vogais das perigosas consequências, que podem resultar do costume até agora praticado a respeito das alforrias dos Escravos dos Religiosos, manda , que de agora em diante o Religioso, que quiser dar em sua vida liberdade ao seu escravo, para que este desde logo goze dela, pratique o mesmo, que até aqui se tem praticado, em quanto porém aqueles que quiserem dizer por sua morte forros os seus escravos basta que exprima a sua inteira vontade em uma, ou mais cartas fechada, e entreguem a pessoa de sua confiança de dentro ou de fora do Mosteiro, que as apresentem ao Prelado, imediatamente depois da sua morte. E manda o Capítulo Geral debaixo de preceito de Santa

---

[161] Cf. COARACY, Vivaldo. *Memória da cidade do Rio de Janeiro*: quatro séculos de histórias. 4º ed. Rio de Janeiro. Documenta Histórica, 2008. p. 184; FREYRE, *Gilberto. Casa Grande & Senzala*. 48ª Ed. Global, 2003. p.528.

[162] (AMSB/RJ) *Códice 1143. Livro das Atas dos Capítulos Gerais e das Juntas Capitulares 1829-1866. (sic)*. Folha 6v.

[163] Ibid. Folhas 17v-18.

> Obediência ao Prelado, que apenas lhe for entregue alguma destas Cartas assinadas pelo Religioso falecido, a faça ler em presença do Convento, que decidirão que favas brancas e pretas se o escravo deve ou não ficar liberto, (...)[164]. (sic)

Assim, o aumento do número de escravos, no século XIX, foi uma das consequências da política de restrição de monges, iniciada na administração pombalina. Partes desses cativos participaram da administração do mosteiro, ao executar certas tarefas até então destinadas aos monges, correspondentes a manutenção do edifício e das atividades litúrgicas da Ordem no Rio de Janeiro.

Tais necessidades respaldaram as preocupações encontradas nas atas, pois, para a admissão desses cativos era necessário inseri-los aos hábitos monásticos. A disciplina que se intentou alcançar era um conjunto de princípios que objetivavam o controle das atitudes impostas pelo espaço monástico. Ao examinar o escravo inserido no ambiente beneditino, pela ótica do poder disciplinar, a relação estabelecida passa a ser discutida como um controle minucioso das funções do corpo. Isso impôs aos cativos a sujeição de suas próprias forças, tornando-os úteis e dóceis por meio de um sistema construído para formar os "escravos brancos" de São Bento, ou seja, para moldar um homem passivo.

Essa possibilidade de análise permite tratar dessas questões disciplinares como algo além de um bom tratamento oferecido aos escravos, seria um investimento contra futuros transtornos. Sobre isso, a historiadora Maria Rachel dos Santos considera que:

> Este bom tratamento dos beneditinos, mais humano talvez, permita por sua vez uma reprodução maior da sua força de trabalho e uma maior rentabilidade, assim como desestimulava as fugas. Por outro lado, o fato da administração beneditina apresentar uma forma diferenciada de tratamento da mão-de-obra escrava contribuía para a qualificação de perturbadora da ordem vigente. Acrescido a este aspecto soma-se, o patrimônio material da Congregação Beneditina, resultando num grande incômodo para o governo imperial brasileiro.[165]

Os ditos incentivos positivos, também foram identificados nos investimentos intelectuais e espirituais dispostos aos cativos. No primeiro, a instrução primária e o ensino de ofícios davam instrução aos cativos, permitindo que eles ocupassem algumas atividades no convento. Pelo *Livro de Provimento* foi possível dividir os trabalhadores em dois grupos, aqueles que realizavam tarefas na parte externa do prédio, como os carpinteiros, pedreiros, servente de pedreiro, ferreiro, sapateiro, barbeiro, carroceiro, cocheiro, enfermeira, e os que eram exercidos dentro da igreja e da clausura, cozinheiro, refeitor (aquele que servia as

---

[164] (AMSB/RJ) *Códice 1143. Livro das Atas dos Capítulos Gerais e das Juntas Capitulares 1829-1866. (sic).* Folha 6v.

[165] SANTOS, Maria Rachel Fróes da Fonseca. *Contestação e defesa*: A Congregação Beneditina Brasileira no Rio de Janeiro (1830-1870). 1986. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal Fluminense. Rio de Janeiro. pp.76-77.

refeições), alfaiate, sineiro, pintor, encarnador (pintor de santos), marceneiro e algumas ocupações na sacristia.

Os *Estados* e nos diversos *Livros de Mordomias*, relatórios aonde foram registradas algumas concessões oferecidas aos integrantes do Mosteiro, apontam que desde a segunda metade do século XVIII os beneditinos investiam na instrução primária dos seus escravos, contrariando as determinações imperiais. Dom Mateus Ramalho Rocha considerou que: "O Mosteiro do Rio não esperara para dar escola a escravos seus, mesmo contrariando o Decreto imperial nº. 133-A de 1851 que excluía os escravos mesmo da instrução primária, (...)[166]".

A respeito da instrução religiosa dos cativos foi identificado que nas fazendas esse incentivo deu-se pelo ensino da doutrina cristã aos domingos, pela convocação para rezar o terço as quartas-feiras e aos domingos, sendo diária a partir de 1833, e a prática da confissão pelo menos uma vez ao ano. No *Livro das Atas* há os comentários de que as mesmas medidas haviam sido praticadas no mosteiro, entretanto, a instituição de uma irmandade, tanto para leigos como para os escravos, recebeu maior investimento da ordem e dos religiosos.

A capela-mor do Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro foi um espaço onde muitas dessas devoções atuaram, desde o século XVII. Diante das necessidades financeiras, os oragos da igreja foram utilizados para aumentar a renda dos religiosos, já que eram alugados para a realização de cultos aos santos de devoção.

No relatório do Abade Frei Bento da Cruz (1648-1652) há menção dessas associações desde meados do século XVII, dentre elas a dedicada a Santa Catarina, Santo Amaro, São Brás, São Lourenço e Nossa Senhora da Conceição[167]. Uma confraria de Santa Gertrudes também foi instituída, sua documentação data de 1758, porém, em 1788 já era dada como extinta[168]. Erguida em 1688, a devoção N. S. do Pilar foi um das mais ricas existentes no mosteiro. Sendo dissolvida em 1903, todo o seu patrimônio foi revertido à Ordem.

Entretanto, no início do século XIX, logo após o aumento de escravos na propriedade monástica, em 1828, foram encontrados registros de outra confraria, a de Nossa Senhora do Rosário, frequentada pelos cativos, "de dentro" e "de fora" do mosteiro além de algumas famílias da sociedade secular. Sua fonte mais antiga já encontrada refere-se a uma *Lista de irmãos e recibo de anuais*, um dos primeiros documentos produzidos pela Confraria. Ao

---

[166] ROCHA, Mateus Ramalho. *O Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro 1590/1990*. Rio de Janeiro. Ed. Studio HMF. 1991. p. 86.

[167](AMSB/RJ) *Estados 1*. p. 36.

[168] MACEDO, Prof. Dioclécio Leite de Macedo (Org.). *Segundo Livro do Tombo*, 1688-1793. Rio de Janeiro. Mosteiro de São Bento, 1981. pp. 225-226.

contrário das outras, ela não ocupou nenhuma capela lateral, talvez tenha sido por isso que estava isenta das taxas referentes à utilização do espaço. Salvo em dias de festas, seus cultos aconteceram em um altar montado no consistório.

O fundamento religioso dessa associação esteve pautado no incremento do culto público, ocupando-se pouco com o auxílio mútuo, característica comum a essas devoções. Os diversos termos encontrados não tratavam das preocupações com as necessidades materiais de seus devotos, e muito menos com as dos escravos que eram admitidos. Apenas cumpriam com as obrigações que lhes pareciam essenciais; a admissão de confrades e a realização dos sufrágios aos mortos. Enfim, um meio para regularizar as práticas dos cativos, introduzi-los a uma conduta moral pertinente aos escravos e demais seculares frequentadores do convento, por meio da religião.

3 A **SUBMISSÃO DOS CATIVOS À MORAL: A CONFRARIA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DO MOSTEIRO DE SÃO BENTO DO RIO DE JANEIRO**

> O interessante não é ver que o projeto está na base de tudo isto, mas em termos de estratégia, como as peças foram dispostas.
>
> *Michel Foucault*

Após ter analisado a construção do espaço e a adaptação da disciplina monástica durante o século XIX, é o momento de se ocupar com um dos meios responsáveis pela instrução religiosa dos escravos do Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro, considerando a participação de elementos "de fora" desse universo. Mais do que um incentivo positivo, caberá pensar essa medida como uma estratégia, cuja finalidade foi a de conduzir diversos indivíduos aos procedimentos correspondentes aos preceitos beneditinos.

Assim, uma "nova mecânica" do poder era exercida sobre os corpos dos cativos e dos leigos frequentadores da propriedade beneditina.

> Essa nova mecânica do poder incide primeiro sobre os corpos e sobre o seu produto. É um mecanismo de poder que permite extrair dos corpos tempo e trabalho, mais do que bens e riqueza. (...) É um tipo de poder que pressupõe muito mais uma trama cerrada de coerções materiais do que a existência física de um soberano, e define uma nova economia de poder cujo princípio é o de que se deve ao mesmo tempo fazer que cresçam as forças sujeitadas e a eficácia daquilo que as sujeita[169].

Esse tipo específico de poder, que conta com métodos de controle das operações do corpo, foi nomeado por Michel Foucault como "poder disciplinar". O uso dessa tática serviu para tirar as vantagens da força de produção, neutralizando os seus inconvenientes. A partir desse modo de análise das relações estabelecidas eu identifiquei, no ambiente monástico um maior aproveitamento do trabalho escravo sem que as suas práticas leigas interferissem no espaço religioso.

Nessa perspectiva, a Confraria de Nossa Senhora do Rosário atuou como um meio disciplinador para os escravos beneditinos que habitavam a região do Guindaste. Em razão disso, as necessidades atendidas não foram as mesmas oferecidas pelas demais associações religiosas no Rio de Janeiro, que proporcionavam aos seus devotos auxílio material, médico e também financeiro. A partir dos registros produzidos pelos monges, para esses confrades o "alimento espiritual" era mais urgente.

---

[169] FOUCAULT, Michel. *Em defesa da sociedade*: Curso no Collège de France (1975-1976). Tradução Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 1999. p. 42.

Duas fontes encontradas no Arquivo do Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro contribuíram para analisar a organização da Confraria. O primeiro foi *Título da lista dos Irmãos e Recibo dos Anuaes*, localizado no códice intitulado como *Vários*. Nesse documento foram relacionados os devotos que ingressaram na irmandade[170] no período de 1828 a 1835, constando junto ao nome o local a que pertencia, ou a rua em que morava, em alguns o estado civil e a contribuição anual a qual estavam comprometidos a "ofertar".

O segundo, o *Livro Termos de lançamentos dos termos da Confraria de Nossa Senhora erecta no Mosteiro de São Bento no Rio de Janeiro* era o lugar em que se encontravam as deliberações em processo. Os 77 termos encontrados, do período de 1832 a 1843, foram distribuídos em nove tipos de registros[171], que trataram das eleições de um grupo administrador da Confraria, do ingresso e participação do grupo administrador e das celebrações realizadas. Entretanto, todas as decisões só seriam aprovadas depois da assinatura do abade. Era uma maneira de controlar o uso do espaço monástico pelos que não participavam da Ordem.

3.1 **Os arquitetos da fé: o corpo dirigente**

Todas as atividades realizadas pela Confraria do Rosário eram de responsabilidade do "Corpo Dirigente", ou "Irmãos de Mesa", como também eram nomeados. Este grupo foi construído por um número reduzido de devotos, a quem coube administrar as práticas de fé e edificar procedimentos de conduta aos negros e escravos. A escolha desses membros, formados também pelos monges da Ordem, eram escolhidos por meio de uma votação ocorrida anualmente, sempre durante a festa que comemorava o dia da santa – 07 de outubro.

No período de 1832 a 1842 aproximadamente 73 devotos assumiram as cadeiras administrativas dessa irmandade, dentre elas: Juiz, Comissário, Escrivão, Tesoureiro, Procurador e Mesários. Dessa quantificação, embasada nos *Livro Termos* e nos *Título da*

---

[170] Apesar de reconhecer que há uma especificidade dos termos "Confraria" e "Irmandades", no decorrer desse capítulo não será feita distinção entre ambos, já que a fonte os utiliza como sinônimos. Cf. (AMSB/RJ) Códice 1252. *Livro Termos de lançamentos dos termos da Confraria de Nossa Senhora erecta no Mosteiro de São Bento no Rio de Janeiro*. passim. Para esclarecimentos sobre a dita distinção ver: BOSCHI, Caio César. *Os Leigos e o Poder* (Irmandades leigas e políticas colonizadoras em Minas Gerais). São Paulo. Editora Ática. 1986.

[171] As denominações dos termos encontradas foram: "de despesas de festa", "de eleição", "de entrada de irmãos e irmãs", "de contas e posse", "de posse", "de deliberação", "de aprovação das contas", "de nomeação de irmão" e "de conta".

Lista dos Irmãos e Recibo dos Anuaes (sic), 37 devotos pertenciam à região do Guindaste e cinco residiam do lado "de fora" do mosteiro, tendo sido indicado Cidade, Rua das Vistas, Ilha do Governador, Maricá e a denominação "Fora do Guindaste".

Quanto aos demais, os títulos de freis e padres, encontrados nas fontes, permitem-me afirmar que estes eram monges da Ordem. Os associados denominados "do Guindaste" constituíram parte da mão-de-obra cativa da Ordem, aqueles que atuariam no espaço reservado aos monges, a igreja e a clausura. Por tal função, vale ressaltar que esses escravos recebiam uma instrução básica, fosse referente à escrita ou aos cálculos, o que permitiu o acesso a certas atribuições administrativas.

GRÁFICO 5
PORCENTAGEM DOS IRMÃOS DE MESA QUE ATUARAM NA CONFRARIA DO ROSÁRIO ENTRE OS ANOS DE 1832 A 1842

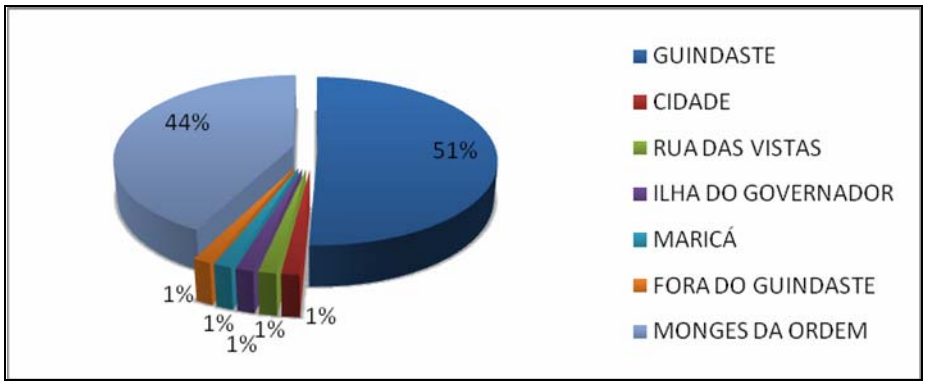

Gráfico produzido por mim a partir das fontes: (AMSB/RJ). Códices 1252. *Livro Termos de lançamentos dos termos da Confraria de Nossa Senhora erecta no Mosteiro de São Bento no Rio de Janeiro*. 1836-1843, passim; Códice 1253. *Título da lista dos Irmãos e Recibo dos Anuaes*, 1828-1835, passim.

Ao ocupar os cargos muitos "irmãos" eram reeleitos, talvez pela pouca quantidade de pessoas no mosteiro na década de 1830. Dos 73 devotos mencionados 17 ocuparam mais de uma tarefa. Vale ressaltar que o confrade chamado Fernando Pereira da Trindade, passou por todas as funções, participando desse grupo por nove anos consecutivos.

Outro exemplo foi Clementino do Rozario Maciel, que ocupou a tarefa de escrivão por três vezes durante os sete anos que esteve na direção, o mesmo aconteceu com Joze Alvez Azevedo. Nos três casos, os monges pertenceram à Ordem no Rio de Janeiro[172]. A maior

[172] O membro Fernando Pereira da Trindade ocupou respectivamente as cadeiras de Mesário, Escrivão, Procurador, Tesoureiro e por fim de Juiz. (AMSB/RJ). Códice 1252, *Livro Termos de lançamentos dos termos da Confraria de Nossa Senhora erecta no Mosteiro de São Bento no Rio de Janeiro*. 1836-1843. (sic), passim.

rotatividade dos devotos esteve relacionada às cadeiras de Mesários. Aproximadamente 68 irmãos passaram por elas, tendo havido 30 devotos que cumpriram apenas um mandato nessa atribuição. Neste caso, destaca-se a permanência de Miguel Joaguim Guedes, empossado seis vezes, e Ramiro Joze Pereira, quatro vezes[173].

O *Livro de Termos* expõe uma divisão nesse corpo dirigente, uma hierarquia das funções de acordo com a relevância. Assim, quatro grupos foram encontrados. Para tal afirmação tomo como embasamento algumas nomenclaturas encontradas principalmente no "Termo de Disposição de Festa de 1833", onde o escrivão fez a seguinte distinção: "(...) estando congregados em ato de Mesa o Juiz, *oficiais* e mais Mesários da Confraria de Nossa Senhora do Rozario, presididos pelo Nosso Reverendíssimo Padre Comissário (...)"[174] (sic). (Grifo meu). As disposições das assinaturas, que constam no final de cada termo aprovado, apontam para essa a distinção:

> Sr. Marcellino do Coração de Jezuz
> *Comissário*
> José de Abreu Siabra
> *Juiz*
> Clementino do Rozário Maciel
> *Escrivão*
> Fernando Pereira da Trindade
> *Thezoureiro*
> Athanazio de Jezus Cruz
> *Procurador*
> Victoriano do Rozario Maciel – *mesários atuais*
> Jozse Alvez de Azevedo – *mesários*
> Francisco Ignácio
> Hermogemio Jose Ribeira
> João Damaseno
> Jorge Francisco do Ramos.[175] (sic) (Grifo meu)

O termo "oficiais" era constituído pelos cargos de Procurador, Escrivão e Tesoureiro, a quem coube administrar as práticas no cotidiano religioso e financeiro da associação. A atribuição de Juiz constituiu-se como uma posição à parte, ocupado geralmente por ex-abades essa era a mais alta função da Confraria, pois atribuía poder sobre os ditos "oficiais" e Mesários. A esse representante coube determinar decisões referentes aos assuntos

[173] (AMSB/RJ). Códice 1252, *Livro Termos de lançamentos dos termos da Confraria de Nossa Senhora erecta no Mosteiro de São Bento no Rio de Janeiro*. 1836-1843. (sic), passim.

[174] (AMSB/RJ). Códice 1252, *Livro Termos de lançamentos dos termos da Confraria de Nossa Senhora erecta no Mosteiro de São Bento no Rio de Janeiro*. 1836-1843. (sic). Folha 17.

[175] Ibid.. Folha 39.

administrativos da irmandade, como a aprovação das propostas de entrada de irmãos e garantir a funcionalidade da estrutura dirigente. De acordo com o registro de 1834.

> Propôs o irmão Juiz; Para que a nossa confraria não sofra algum detrimento segundo se tem experimentado ocasionando pelas enfermidades ou saídas da cidade de alguns dossiês Oficias, cujo cargo estão os recibos, gastos e escrituração da Confraria.[176]

A participação do Juiz também se ocupou em contribuir para as rendas da Confraria, fosse por meio de anuidades, joias, fintas ou até mesmo com metais para as suas obras. No termo de posse de 1839 ficou registrado que ao se referir a festa realizada em outubro, o tesoureiro fez ver que as despesas das festas oferecidas à Nossa Senhora do Rosário, e também dos almoços realizados para arrecadar fundos para a Confraria eram custeadas pelo Mosteiro do Rio de Janeiro.

> (...) por terem elas sido feitas por esmolas, bem como a Armação da Igreja; e a Música da Festa que foi dada pelo Nosso Meritíssimo Reverendo Senhor Padre Dom Abade; o sermão da Festa que o Nosso Meritíssimo Reverendo Padre Pregador Geral Senhor Frei Jose de S. Carlos não quis levar nada para ele; a Armação da Capela que foi dada pelo Irmão Juiz Marcelino José de Mattos; e que finalmente o Nosso Meritíssimo Reverendo Senhor Padre Comissário também não quis levar nada de gratificação pelo seu trabalho de Novena.[177]

A figura do Comissário, também se formou como um elemento separado dos demais dirigentes. Em decorrência das atribuições dessa função, principalmente a de representante dignitário da Confraria, seus contratados foram todos freis beneditinos. Estes não eram escolhidos pela Mesa, mas instituído pelo abade do mosteiro. No âmbito das práticas religiosas, esses escolhidos possuíam maior controle sobre os demais.

Além do frei João, que atuou na Confraria desde 1832, outros três comissários exerceram o mesmo ofício, frei Marcelino do Coração de Jesuz; de setembro de 1838, a setembro de 1839, em seguida o frei José de São João Evangelista, tendo fim em julho de 1840, e Eugênio de Santa Escolástica e Sá, até setembro de 1842, quando então foi admitido José de S. Carlos. Ao que consta, o prazo do Comissário não era anual como os demais, contudo, faltam subsídios que permitam entender a curta predominância desses monges nessa atribuição.

Para ser um “Irmão de Mesa” era exigido o mínimo de instrução, ou seja, ter conhecimentos matemáticos, jurídicos e prática da escrita. Ao Escrivão caberia ter o domínio

---

[176](AMSB/RJ). Códice 1252, *Livro Termos de lançamentos dos termos da Confraria de Nossa Senhora erecta no Mosteiro de São Bento no Rio de Janeiro*. 1836-1843. Folha 20.

[177] Ibid. Folha 50.

da caligrafia, pois seu ofício era o de fazer e manter ordenado todos os registros da Confraria para consulta dos demais. Quanto à ocupação dessa cadeira pode-se destacar os quatro mandatos exercidos por Clementino Rozario Maciel, morador do Guindaste, sendo o primeiro em função de uma troca de Escrivão, contando com o total de 7 confrades durante os anos de 1832 a 1842.

Ao Tesoureiro exigia-se saber matemático necessário para a realização das contas trimestrais, na administração do aluguel da urna e dos rendimentos dos almoços, além de ocupar-se com os acertos burocráticos dos sepultamentos. Dentre os devotos que assumiram esse ofício deve ser citado Fernando Pereira da Trindade que por mais tempo ocupou, permanecendo nessa tarefa por três anos consecutivos. A falta de gente qualificada para substituí-lo talvez justifique a sua permanência.

A ocupação de Procurador servia como um mediador entre o Corpo Dirigente e os demais devotos, os Irmãos de Devoção a fim de que as necessidades dos membros fossem atendidas. Não se sabe a razão, mas era constante a ausência nessa cadeira, cabendo Escrivão e ao Tesoureiro acumularem essa função, não tendo por isso maior poder nas decisões da associação religiosa. Esse foi o caso de Antonio Desderio que mesmo servindo de Escrivão da Confraria, em 1840, atuou como Procurador. O mesmo ocorreu com Ricardo Ferreira Manhaes que ocupou o cargo de Procurador em julho de 1834 tornando-se interino em 1835 e servindo a partir de outubro do mesmo ano de Tesoureiro.

Os Mesários em sua maior parte formado pelos habitantes do Guindaste, exerciam as funções que menos cobrava conhecimentos ou poder financeiro. Constituído por nove membros os seus serviços estavam reduzidos a decidir, por meio de votação, os pedidos de ingresso e a aprovação de novos devotos. A única exceção encontrada no *Livro dos Termos* diz respeito ao irmão mesário Luciano Antonio Órgão, que sugeriu da possibilidade do Tesoureiro entregar trienalmente as contas à Mesa[178]. Por essa ideia ter sido aprovada, no mês seguinte, em janeiro de 1834, este Mesário foi nomeando para executar o cargo de Procurador.

Pelos dados levantados afirmo que não havia uma transição gradual das funções, como pareceu ter acontecido com Fernando Pereira da Trindade. Dos 73 devotos quantificados apenas 13 iniciaram nessa função e conseguiram alcançar as atribuições de oficiais. Pelo que foi constatado não há indícios que impliquem quanto a ocupação dos cargos, um devoto tanto

[178] (AMSB/RJ). Códices 1252. *Livro Termos de lançamentos dos termos da Confraria de Nossa Senhora erecta no Mosteiro de São Bento no Rio de Janeiro*. 1836-1843. Folha 13.

pode iniciar como um Mesário e chegar a Juiz como vice-versa. Apenas era exigido que o "candidato" estivesse de acordo com o Compromisso. Porém, também não encontrei indícios de que houvesse a necessidade de já ter passado por alguma cadeira para ocupar a função de Juiz. Antonio Gomes da Silveira, em 1833, tomou esse ofício por um único ano, sem ter sido encontrada nenhuma ocupação anterior a essa.

O *Livro de Termos* não faz referências quanto à participação de mulheres nesse grupo minoritário. Entretanto, no *Título da Lista dos Irmãos*, encontrei o nome de Jozefina Matias de Carvalho, constando que em 1834 atuou como "Juíza para devoção"[179]. Mesmo que tenha havido uma designação específica às atribuições femininas nessa associação, este grupo não atuou junto ao corpo dirigente aqui tratado.

Ao Comissário caberia ser o representante religioso da Confraria, cuja tarefa era ministrar missas, sufrágios e organizar a festa anual a senhora e os almoços festivos. Por ser um elemento contratado teve pouca participação nas decisões propostas, porém, zelava pela "ordem e a decência" na utilização do espaço monástico. No período em análise, 1832 a 1842, apenas dois religiosos tomaram essa atribuição, sendo eles monges beneditinos. Assim, ficava mais fácil para a Ordem condicionar as práticas em função dos preceitos dos monges.

3.2 **As práticas da Confraria no Mosteiro de São Bento**

As mudanças ocorridas nos preceitos não ficaram restritas ao mosteiro. Elas também atingiram a confraria do Rosário, muitas vezes em função das normas instituídas pelos monges. Dessa forma, identifiquei que durante os anos de 1832 a 1842 ainda estava sendo construído um padrão de comportamento e de responsabilidades a serem incorporados ao cotidiano da associação e até assumir um caráter definitivo.

Em função das fontes analisei a Confraria do Rosário pelo olhar dos que a administraram. O objetivo foi o de conhecer as suas manifestações religiosas, seus problemas internos, a forma com que os "Irmãos de Mesa" impuseram suas decisões e, principalmente, observar que tipo de religiosidade foi construída para os cativos e os participantes leigos em função do espaço monástico beneditino.

[179] Na última consulta as fontes forma encontradas algumas menções sobre uma Confraria do Rosário no Mosteiro de São Bento composta apenas por mulheres, datadas de 1860 em diante. (AMSB/RJ). Códice 1253. *Título da lista dos Irmãos e Recibo dos Anuaes*, 1828-1835. passim.

Essa devoção não ocupou nenhuma capela lateral da Igreja de Nossa Senhora do Montesserrate, exceto nos dias festivos, quando o seu altar era montado junto aos demais oragos. Após as festas, a imagem da Senhora do Rosário era transportada para o altar da Santa Gertrudes, onde ficava por alguns dias[180].

ILUSTRAÇÃO 8. Imagem de N. S. do Rosário encontrada no Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro.

Além do Comissário a Confraria possuía outro elemento contratado, o Andador. Apesar das suas atribuições não terem sido especificadas no *Livro dos Termos*, pela analise da fonte sabe-se que a sua participação limitou-se a atender as necessidades do corpo dirigente, tanto na entrega de correspondências como portador de recados. Pelo exercício dessa função, o contratado recebia uma remuneração anual que por ser considerada baixa causou problemas à associação religiosa. Um dos motivos identificados foi a respeito do pagamento, este era realizado anualmente e para evitar as constantes desavenças passou a ser efetuado trimestralmente[181].

Dentre as manifestações religiosas desse grupo a que mais se destacou foram as festas realizadas para a Nossa Senhora do Rosário. Essa comemoração era planejada com antecedência, precisamente em julho, como registrou os diversos *Termos de Disposição da Festa.* Essas reuniões não se limitavam a resolver as questões referentes as festas, também eram deliberadas soluções para a obra da capela a ser construída na propriedade dos monges,

[180] (AMSB/RJ), Códice 1252. *Livro Termos de lançamentos dos termos da Confraria de Nossa Senhora erecta no Mosteiro de São Bento no Rio de Janeiro*1836-1843. Contra-capa.

[181] Ibid. Folha 67.

pedidos de entrada de irmãos, apresentação de contas e até mesmo a decisão dos problemas referentes a organização dos contratados e dos dirigentes.

A celebração dedicada à Nossa Senhora do Rosário no Mosteiro de São Bento tinha um procedimento a ser seguido, iniciava com a finalização da novena, quando era oferecido um de almoço, missa, procissão, música e principalmente um altar para a santa era armado e ornamentado na capela-mor do Mosteiro, tomando de empréstimo o orago da Irmandade de Santa Gertrudes, extinta desde 1788. Aos 30 dias do mês de agosto do ano de 1834 foi colocada em ato de mesa a proposta da disposição da festa. Esta festividade estava programada para outubro, e para tal foi aprovado que:

> (...) a Procissão, no dia da festa, saísse em roda do pátio, tornando-se a recolher com a Senhora na Igreja para aí assistir a sua prática que o Nosso Meritíssimo Reverendo Senhor Padre Comissário ofereça a pregar, por esmola, e por esse motivo não se armasse a Capela de nossa Senhora no dia seguinte ocultamente para sua capela e que se o Irmão Juiz mandar por luminárias nas torres, a sua custa, como pertencia na véspera e no dia da festa da Confraria, também o fazer igualmente iluminando a frente do Mosteiro no andar de cima nos mencionados dias: quanto as Novenas, músicas e tudo mais da festa fosse feito como o ano passado.[182]

As missas e as novenas realizadas pelo Comissário era um momento oportuno para o aumento da renda anual da Confraria, pois nesse período havia um acréscimo das esmolas arrecadadas. O cuidado com a festa era sempre lembrado nas reuniões pelo próprio grupo, enfatizando que dirigissem “a dita festa com a decência do costume”[183]. A restrição à manifestação lúdica, comum às demais irmandades nos séculos XVIII e XIX, não impediu que as festividades e ocasiões solenes mantivessem a ostentação. “Os irmãos envergavam opas e carregavam tochas. Neste ponto também se fazia questão de luxo e aparato”.[184]

---

[182] (AMSB/RJ), Códice 1252. *Livro Termos de lançamentos dos termos da Confraria de Nossa Senhora erecta no Mosteiro de São Bento no Rio de Janeiro*. 1836-1843. (sic). Folha 53-v.

[183] Ibid. Folha7.

[184] SCARANO, Julita. *Devoção e escravidão*: a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos no Distrito Diamantino no século XVIII. São Paulo. 2ª ed.: Ed. Nacional, 1978. p. 75. As opas eram as capas sem mangas com aberturas para os braços, utilizada pelos membros de irmandades religiosas.

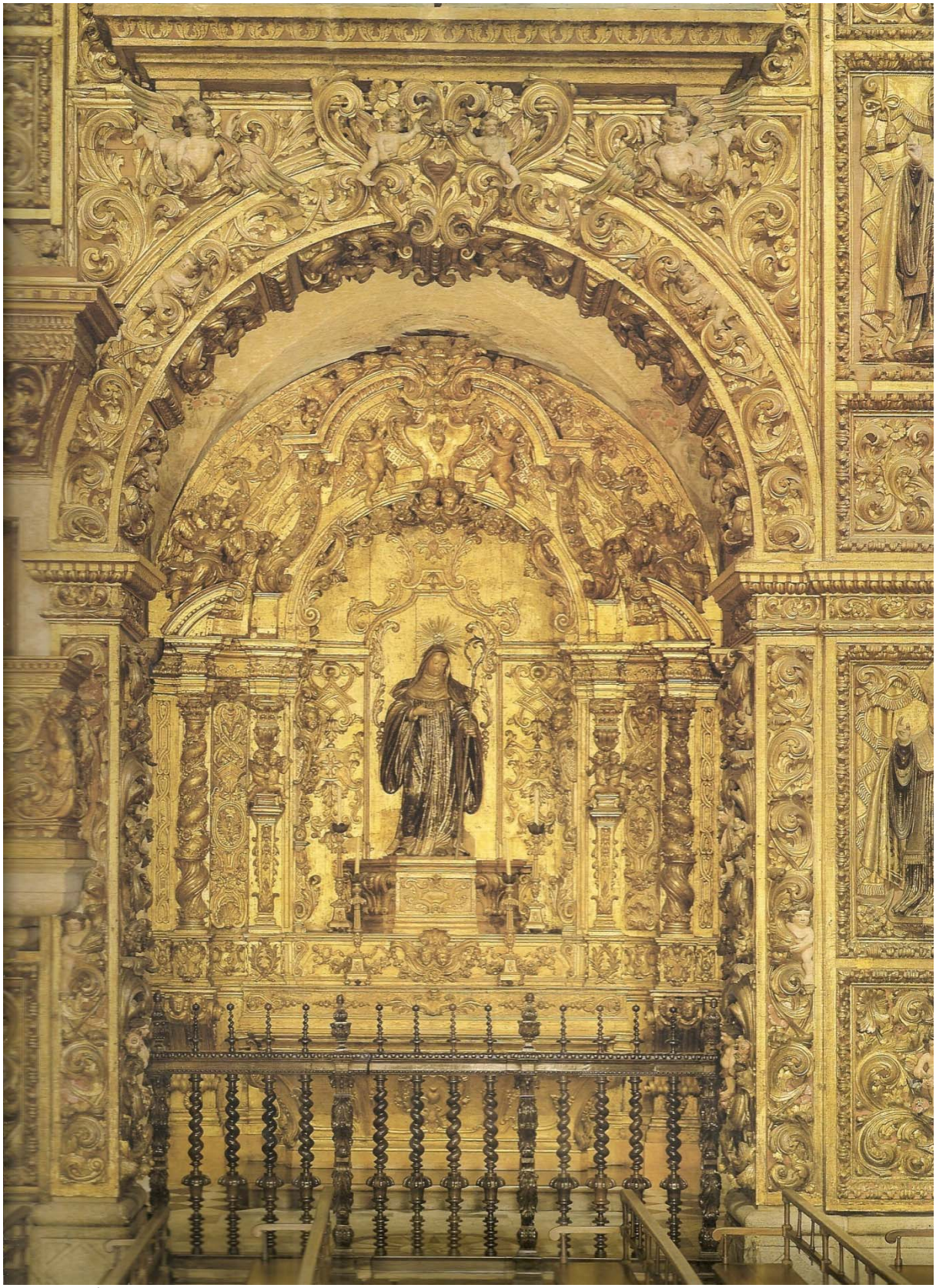

ILUSTRAÇÃO 9. Orago de Stª Gertudes na Capela de N. S. de Monserrate, no Mosteiro de São Bento no Rio de Janeiro.

Por uma nota fiscal encontrada, relativa aos gastos da festa, foi possível identificar alguns itens utilizados nas comemorações como verônicas, imagem de santo gravada em

metal; rosários de jaspe, variedade de quartzo duro e opaco; garrafa de água florida; ramos de flores naturais; pães enfeitados; fogos de artifícios e "opas de Nobreza branca com murça e borta", também constando opas de seda[185]. A ostentação era importante para demonstrar perante a sociedade da Corte o seu prestígio, por isso as suas festas eram anunciadas em jornais[186].

A questão da morte, outro momento importante na religiosidade dessa confraria, não teve maior relevância do que um longo processo de definição de taxa que seria cobrada, fosse referente ao caixão ou a urna. Dentre as propostas que foram levadas à Mesa foi aprovado que "toda a pessoa, sendo do Mosteiro, que em artigo de morte, quiser entrar para esta Confraria, será admitido pagando logo – dezesseis mil réis – ficando a Confraria sem a obrigação de lhe dar mortalha, e será considerado como vencido, quando vivia, de cargos anuais".[187]

A admissão de pessoas já mortas, mediante ao pagamento de uma taxa, era um costume comum à devoção, pois caberia apenas realizar o sepultamento. Neste caso, a Confraria era isenta da responsabilidade de cuidar da mortalha. O rendimento obtido com a morte sobrepunha o seu significado espiritual, os sufrágios que deveriam ser oferecidos pareceram ter ocupado um plano inferior ao seu custo:

> O Irmão Tesoureiro fez ver a necessidade que havia de se determinar, o que se devia praticar com as fichas dos Irmãos que viessem para serem sepultados e até que a idade deviam ser recebidos pela confraria e a Mesa, consultando entre si; determinou que se recebe, aos filhos legítimos dos Irmãos até a idade de quatro anos, podendo igualmente, por esmola, serem recebidos os ilegítimos: advertindo porém tanto a uns como a outros, se deve ter em vista os serviços do Irmão ou Irmã assim se prestar a obséquio convenientemente, franquiando-se para este fim aqueles necessários que a Confraria pois servir[188].

Ainda que o devoto cumprisse com as suas obrigações, os seus dependentes estariam sujeitos a entregar esmolas para a realização dos sufrágios. A questão financeira estava muito mais presente do que a caridade aos "Irmãos".

---

[185] (AMSB/RJ). Armário 18; Gaveta C. *Vários*, s/d. passim. Armário 4; Gaveta C; Código 11. *Vários*, 1870-1913, passim.

[186] Na lista de gastos pertencentes a Confraria não consta o nome do jornal em que o anúncio da festa foi publicado. Contudo, nada foi encontrado numa busca realizada na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. (AMSB/RJ). Códice 1257. *Rendimentos e Despezas,* 1842-1858. (sic), passim.

[187] (AMSB/RJ), Códice 1252. *Livro Termos de lançamentos dos termos da Confraria de Nossa Senhora erecta no Mosteiro de São Bento no Rio de Janeiro*,1836-1843. (sic). Folha 13.

[188] Ibid. 4-v.

3.2.1 O preço da fé

No Mosteiro de São Bento a Confraria do Rosário, propunha a consagração anual à Nossa Senhora e a realização de serviços funerários. Para manter a ordem e o primor nas atividades era preciso ter uma renda anual fixada e outras atividades extras.

A preocupação de manter e ampliar os seus recursos financeiros também foi registrada no *Livro dos Termos da Confraria*, sendo possível identificar os rendimentos que foram estipulados no Compromisso para serem cumpridos por todos os seus devotos. A principal receita era quanto ao recebimento de anuais dos irmãos, tanto de obrigação quanto de devoção. A taxa atribuída ao corpo dirigente, com poucas exceções não era maior do que 2$000 réis, porém constou no ano de 1829 uma doação de 30$000 réis e em 1830 a quantia de 20$000 réis, ambas realizadas pelo senhor Miguel da Silva Cortes, morador no Guindaste e atual juiz da Confraria. Aos demais devotos caberia a contribuição de $480 réis anuais, que antes de ter sido cobrada no ato da entrada, era efetuada no ano seguinte, havendo apenas que contribuir com a urna[189].

No caso mencionado, a respeito do morador do Guindaste, vale ressaltar que a renda dos escravos que lá habitavam era proveniente dos pagamentos dos trabalhos realizados em seus dias de folga. O que não quer dizer que estes eram utilizados para "ganho". O acúmulo dos seus rendimentos provinham, além das atividades realizadas nos seus dias de descanso, da criação de gado que alguns cativos possuíam nas fazendas da ordem.[190]

Várias medidas foram tomadas para que impedissem as irregularidades quanto ao pagamento das taxas. Foram instituídas multas para os dirigentes faltosos.

> Em todas as Mesas devem comparecer todos os seus membros. Todo o Irmão ou Oficial de Mesa, que sendo avisado, não comparecer, será multado em uma libra de Sira, salvo se ouvir legítimo impedimento, que o prive deste dever, devendo neste caso, por participar com antecedência ao Nosso Reverendo Senhor Comissário. Todo o Irmão ou Irmã que por omissão, não tiver pago os seus anuais, ou joias, tendo ocupado Cargos, ficará em sua morte privado dos sufrágios do Capítulo 14 do Compromisso, isto é, só no que diz respeito às Missas que se lhe devem dizer, até que quem ficar com os seus trastes satisfaça a divida, mais sabendo-se que desde que os deixou de pagá-los por não ter meios, logo se farão os sufrágios, e com a brevidade possível.[191]

---

[189] (AMSB/RJ). Códice 1253. *Título da lista dos Irmãos e Recibo dos Anuaes*, 1828-1835. (sic). fl. 1.

[190] (AMSB/RJ). Códice 59. *Livro da Mordomia do Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro*, 1817-1835. fls. 153v, 154v, 156v.

[191] (AMSB/RJ), Códice 1252. *Livro Termos de lançamentos dos termos da Confraria de Nossa Senhora erecta no Mosteiro de São Bento no Rio de Janeiro*, 1836-1843. (sic). Folhas 11v.

Quanto aos confrades, que habitavam nas fazendas do mosteiro, foi nomeado pela Mesa um devoto para cobrar os anuais que estivessem atrasados, já para os devotos da Cidade

> os oficiais empregaram toda a sua eficaz diligência, na arrecadação dos anuais e joias dos Irmãos que se acham na cidade promovendo por boas maneiras, a união e cooperarção de todos, e quando algum não possa como antes satisfazer, será convocado logo a Mesa para esta, executar o determinado no Capítulo 4 do nosso Compromisso.[192]

Os termos de apresentação de contas encontrados expõem a preocupação do Tesoureiro da Confraria em administrá-las, ao tentar manter uma reserva econômica à devoção sempre que um novo mandato se iniciava. Essa situação fez emergir uma alteração nas práticas da Confraria do Rosário, em decorrência dos baixos rendimentos em determinados anos arrecadados. Sabe-se que em 23 de outubro de 1833 as obras que deveriam ser realizadas foram proibidas. Neste caso, a deliberação referiu-se aos reparos pelos quais os prédios do mosteiro estavam passando, seria mais relevante poupar para investir na construção da capela da devoção.

> Fica proibido se pegar em obras novas, sem que primeiramente tenha-se construído de todo, as que se acham, principiadas, ou entre-mão, não se podendo despender, em qualquer obra outras, que se queira ou comprar, da quantidade de – cinquenta mil réis – para cima, sem que seja ouvida ou consultada a Mesa.[193]

Por outros recibos de pagamentos encontrados identifiquei os gastos dessa devoção. Encontrei os gastos regulares, como as missas celebradas, as músicas nas festas, a gratificação por tocar órgão nas missas rezadas aos domingos, aluguel de tochas, doces e vinhos, confecção de opas e grossa de rosário, e as despesas gerais: tintas para escrever, carreto ou transporte, cadernos de papel, limpeza e manutenção da imagem de Nossa Senhora do Rosário[194], manutenção de bens alugados, brindes, anúncios da festa no jornal, linha para fogueiras e sepultura para os irmãos[195].

O pagamento efetuado ao Comissário e ao Andador era anual: “assento-se se dar anualmente ao Nosso Reverendíssimo Padre Comissário cinquenta mil réis e ao Andador oito

---

[192] (AMSB/RJ), Códice 1252. *Livro Termos de lançamentos dos termos da Confraria de Nossa Senhora erecta no Mosteiro de São Bento no Rio de Janeiro*, 1836-1843. (sic) Folha 11.

[193] Ibid. Folhas 11-11v.

[194] (AMSB/RJ) Códice 1254. *Nossa Senhora do Rosário, Receitas e Despesas*, 1831-1891.

[195] (AMSB/RJ) Códice 1257. *Rendimentos e Despezas*, (sic). 1842-1858.

mil réis"[196]. Porém, como já foram mencionados, os problemas relacionados a esse segundo contratado levou a realização do seu pagamento trimestralmente.

Para arcar com tantos gastos a Confraria não poderia ter como única fonte de renda o anual e as esmolas dos seus devotos havia os ditos extraordinários, recursos extras que compuseram uma receita suplementar. Tais rendimentos foram conquistados por meio de almoços, multas, aluguel das estradas, vendas de terras, falta nos terços e nas Missas, venda de cera velha e hábito para irmãos[197], além dos ditos da Urna e do caixão e ainda as fintas a elas atribuídas.[198]

Não encontrei registros que comprovem o recebimento de aluguéis referentes às estradas, estas nem mesmo foram identificadas. Em relação ao patrimônio da devoção foram encontrados apenas dois animais que eram criados nas propriedades do Mosteiro, "uma vaca que a Confraria possuía na fazenda de Camorim"[199] e uma vitela na Ilha do Governados[200], não constando em nenhuma outra fonte a posse de escravos. Quanto a multa sobre a falta no que acredita ter sido nas orações do terço, já que no *Livro de Termos* consta apenas a palavra "terço", assim como nos demais mosteiros da congregação, a partir de 1833, passaram a ser realizadas diariamente em função dos seus escravos.

Ainda que os gastos fossem grandes, principalmente com a sua manutenção, a urna representou uma fonte de renda para a Confraria.

> Propôs o Irmão Tesoureiro a ansiedade, que havia de se dourar a nossa Urna; por que todos reconheciam a despesa que se fazia com Armadores, sempre que falecia algum Irmão e que se estes dinheiros que se tem gasto com armações, tivessem sido aplicado para se dourar, talvez que hoje a Confraria estivesse servida, e livre de fazer esta despesa, (...)[201].

A despesa referente aos "armadores", termo utilizado para quem adornava não só a urna mais também o altar, foi o que mais contribuiu para o aumento dos sepultamentos. O

---

[196] (AMSB/RJ), Códice 1252. *Livro Termos de lançamentos dos termos da Confraria de Nossa Senhora erecta no Mosteiro de São Bento no Rio de Janeiro*, 1836-1843. (sic) Folha 1.

[197] Ibid. Folhas 17.

[198] Ibid. Folha 54.

[199] (AMSB/RJ), Códice 1252. *Livro Termos de lançamentos dos termos da Confraria de Nossa Senhora erecta no Mosteiro de São Bento no Rio de Janeiro*, 1836-1843. (sic). Folhas 17.

[200] Ibid. Folha. 53.

[201] Ibid. Folha 30.

valor estipulado para o aluguel foi de doze mil réis, instituído em 6 de março de 1837[202], contudo, quase dois anos depois foi estipulado um novo preço.

> (...) Propôs mais, que tendo a Mesa de mil oitocentos e trinta e sete determinado que se alugasse a nossa Urna por acharem muito caro; e a Mesa tomando isto em consideração decidiu que (...) [serão] somente relativos aquelas pessoas que tiveram meios e puderem pagar, quanto porém as que não tiverem meios, se poderá alugar até por = seis mil réis = e nada menor.[203]

Cabe ressaltar que embora a arrecadação de fintas para dourar a urna tenha sido considerável, principalmente nos anos de 1836 e 1837[204], até 1839 não pode considerá-la como uma fonte rentável, já que poucas foram as ocorrências de sepultamento nessa Confraria. No registro em que constam os nomes dos irmãos e irmãs dessa devoção, foram identificados os confrades falecidos até 1835, não sendo encontrada nenhuma outra referência posterior.

TABELA 3
TOTAL DE IRMÃOS DA CONFRARIA FALECIDOS
ENTRE OS ANOS DE 1831 A 1835

	HOMENS	MULHERES	TOTAL
ANO	Qd.	Qd.	Qd.
1831	1	-	1
1832	4	-	4
1833	2	1	3
1834	3	-	3
1835	3	-	3
Sem data	2	-	2
TOTAL	15	1	16

Tabela organizada por mim a partir da fonte: (AMSB/RJ) Códice 1253. *Título da Lista dos Irmãos e recibo dos anuaes*. (sic) passim.

Os 16 nomes ditos como falecidos pelo escrivão Clementino do Rozario Maciel, comprovam a preocupação do tesoureiro Ricardo Ferreira Manhaes a

[202] (AMSB/RJ), Códice 1252. *Livro Termos de lançamentos dos termos da Confraria de Nossa Senhora erecta no Mosteiro de São Bento no Rio de Janeiro*, 1836-1843. (sic). Folha 35.

[203] Ibid. Folha 44.

[204] (AMSB/RJ). Códice 1255. *Vários*, 1834-1841. Folhas 9-14.

respeito dos gastos. O aumento do falecimento de devotos poderia acarretar em uma crise no rendimento dessa Confraria. O maior número de homens falecidos em relação as mulheres, assim como os motivos e o local dos sepultamentos não foi possível de ser analisado em decorrência da falta de registros.

3.2.2 Os filhos de Maria: admissão e burocracia

> Propôs o Irmão Juiz que Hermaginio José Ribeiro, João Miguel da Silva Jacques, José Avelino da Silva Jacque, Paulo Jorge Teixeira, Fortuozo de Santa Anna Vieira, Joanna Maria e Maximo Rodrigues Santos desejavam serem admitidos como Irmãos desta Confraria, o que sendo consultado pela Mesa foi aprovado não só os Sup. Mais sim todos os mais que quiserem até o dia Oitavo da Festa da Confraria.[205]

As festas realizadas para comemorar o dia da santa era também o momento de manifestar a vontade de servir a Nossa Senhora do Rosário. O ingresso de devotos à Confraria era realizado mediante a apresentação dos nomes, propostos por um integrante da Mesa, onde eram submetidos à aprovação. Mediante o consentimento, a aprovação do corpo dirigente, os novos confrades se comprometiam com as taxas anuais e ainda faziam o depósito de uma jóia, de acordo com o segundo capítulo do Compromisso, para só então constar na *Lista dos Recibos dos Anuais*. As "entradas" encontradas nesse documento datam de 1828 a 1835, a partir de então essas admissões passaram a ser registradas apenas no *Livro de Termos*. Essa fonte expõe que a apresentação de uma petição ao Corpo Dirigente era o único meio para se aceitar um devoto.

A relação feita entre essas duas fontes possibilitaram realizar algumas análises referentes a quantidade de devotos que ingressavam na Confraria anualmente. Entre os anos de 1828 a 1831 foram registrados a entrada de 129 devotos, dentre eles 72 homens e 57 mulheres.

Embora essa devoção no Brasil fosse tomada pelos negros não foram encontrados registros que comprovem particularmente esse caso. A única distinção quanto a cor foi apresentada na petição de homens negros, não pertencentes ao mosteiro, propostas ao corpo dirigente em 1839. Dos seis nomes identificados como escravos de Nação somente dois foram

---

[205] (AMSB/RJ), Códice 1252. *Livro Termos de lançamentos dos termos da Confraria de Nossa Senhora erecta no Mosteiro de São Bento no Rio de Janeiro*. 1836-1843. (sic). Folhas 26.

aprovados. O motivo da reprovação dos demais foi justificado pela ausência do consentimento da pessoa que os dominava para este fim.[206]

TABELA 4

ENTRADA DE IRMÃOS NO PERÍODO DE 1828 A 1831

	HOMENS	MULHERES	TOTAL
ANO	Qd.	Qd.	
1828-1830	64	56	120
1831	8	1	9
TOTAL	74	57	129

Tabela organizada por mim a partir da fonte: (AMSB/RJ). Códice 1252. *Livro de Lançamento dos Termos da Confraria de Nossa Senhora do Rosário erecta no Mosteiro de São Bento*. 1836-1843. 1836-1843. (sic), passim; Códice 1253. *Título da Lista dos Irmãos e Recibo dos anuaes*. 1828-1835. (sic), passim.

Do período de 1832 a 1842 foram admitidos aproximadamente de 145 devotos, cabe ressaltar que não houve uma média anual de devotos, os valores oscilaram a cada ano. O exemplo pode ser visto no ano de 1835, com a entrada total de 27 devotos, distribuídos em 19 homens e 8 mulheres. Em 1840 não há registros de entrada, pois "determinou a mesma Mesa que fiquem sustadas as entradas dos Irmãos para a Confraria, até que em conformidade, do compromisso(...)"[207]. O aumento que decorreu nos anos seguintes deu-se pela proposta de uma medida provisória aplicada ao novo compromisso da Confraria, que estipulou um pagamento anual para admitir a entrada de devotos, havendo no ano de 1841 dezesseis confrades e em 1842 um salto que equivaleu a 37 novas admissões.

[206] (AMSB/RJ), Códice 1252. *Livro Termos de lançamentos dos termos da Confraria de Nossa Senhora erecta no Mosteiro de São Bento no Rio de Janeiro*. 1836-1843. Folha 45-v.

[207] Ibid. Folha 55v.

TABELA 5

ENTRADA DE IRMÃOS E IRMÃS NO PERÍODO DE 1832 A 1842

	HOMENS	MULHERES	TOTAL
ANO	Qd.	Qd.	
1832	8	3	11
1833	2	3	5
1834	4	3	7
1835	19	8	27
1836	1	3	4
1837	2	9	11
1838	12	7	19
1839	6	2	8
1840	-	-	-
1841	11	5	16
1842	18	19	37
TOTAL	83	62	145

Tabela organizada por mim a partir da fonte: (AMSB/RJ). Códice 1252. *Livro de Lançamento dos Termos da Confraria de Nossa Senhora do Rosário erecta no Mosteiro de São Bento*. 1836-1843 (sic) e Códice 1253. *Título da Lista dos Irmãos e Recibo dos anuaes*. 1828-1835, (sic), passim.

Em 15 de setembro de 1839, três anos depois, durante a reunião que determinou o procedimento da festa, esses irmãos foram novamente apresentados.

> Manoel da Madre de Deus e outros escravos da Nação que se acharam declarados no termo de dez de Junho deste ano/ a folha 44/ os quais haviam sido reprovados naquela ocasião por não constar a Mesa que tivesse faculdade, da pessoa que os domina para serem admitidos como Irmãos da Nossa Confraria Ajuntando igualmente as das petições, uma declaração do Ilustríssimo Senhor [...] do Arsenal de Marinha que lhe do teor seguinte "Os Escravos da Nação pertencentes a este arsenal, tem licença do Excelentíssimo Senhor Inspetor para serem Irmãos de Nossa Irmandade do Rosário do Mosteiro de São Bento. Arsenal de Marinha/ 9 de setembro de 1839" / Assinado / Silvestre José Nogueira, Capitão, avista do que a Mesa houve para bem anuir as das admissões ficando para se cumprir como que determina o Capítulo 2 do nosso Compromisso. E sendo tudo aprovado.[208]

Até o ano de 1839 foram propostos 14 nomes de "escravos da nação" para que ingressassem à Confraria, sendo todos aprovados nesse mesmo ano. As razões que levaram

[208] (AMSB/RJ), Códice 1252. *Livro Termos de lançamentos dos termos da Confraria de Nossa Senhora erecta no Mosteiro de São Bento no Rio de Janeiro*. 1836-1843. (sic). Folha 45-v.

esses cativos a ingressarem nessa associação poderiam ser tratadas se as petições fossem encontradas, pois pelas fontes analisadas não foi possível saber tais razões.

Como dito, essa Confraria não atendeu apenas os escravos pertencentes ao Mosteiro de São Bento, mas os leigos também. A análise do *Livro de Lançamento dos Termos da Confraria* e *Título da Lista dos Irmãos e Recibo dos anuais*, a partir da indicação do local de moradia dos associados, permite apresentar a extensão social dessa irmandade. Dos 274 nomes encontrados no *Livro de Lançamento dos Termos da Confraria* 178 registros indicam a moradia dos Irmãos de Devoção, apontando 17 lugares.

A maioria dos devotos pertenciam as 3 dependências do Mosteiro e 7 ao seu patrimônio, compondo o total de 140 confrades do Rosário. A dependência da Ordem que mais possuía devotos foi a área do Guindaste, aproximadamente de 37,64%. Vale considerar que esse seria o lugar escolhido para a construção da capela da Confraria, que não passou do projeto, pois o Arsenal de Marinha se apoderou do Guindaste, demolindo-o. Estaria a demolição associada a abolição dos escravos do ordem beneditina ainda em 1871[209]? No *Termo de Deliberação de 25 de janeiro de 1838* foi decidido o lugar em que seria erguida, sendo proposto

> em cima do [...] morro logo no fim das casas do guindaste; convinha que agora se decidiu para qual dos lados devia fica a frente da mesma (...) e a Mesa tomando na devida consideração o que fica dito, decido por maioria de votos, que se fazia a Capela com a frente par a o lado da Conceição.[210]

A enfermaria do Mosteiro foi construída no final do século XVII a fim de atender as necessidades dos escravos adquiridos pela Ordem. Na segunda metade do século XVIII os enfermos mais graves das fazendas próximas do Mosteiro: Ilha do Governador, Camorim, Iguaçu e Maricá eram levados em rede, carros de boi, barcos, a cavalo e mesmo tílburis, carros puxados por um cavalo, para essa enfermaria, considerada como central da ordem, onde eram assistidos pelos "professores do partido", o que equivale dizer, cirurgiões ou médicos.

---

[209] A libertação dos escravos em 1871 decorreu da Lei Imperial nº. 1764 de 1870, que obrigava as ordens religiosas a converterem os seus bens em apólices da dívida pública. Contra essa medida, o Mosteiro da Bahia decretou alforria a todos os seus cativos, incentivando os demais mosteiros a fazerem o mesmo.

[210] (AMSB/RJ), Códice 1252. *Livro Termos de lançamentos dos termos da Confraria de Nossa Senhora erecta no Mosteiro de São Bento no Rio de Janeiro*. 1836-1843. (sic). Folha 40.

TABELA 6

DISTRIBUIÇÃO TOTAL DOS DEVOTOS DA CONFRARIA DO ROSÁRIO DO MOSTEIRO DE SÃO BENTO DO RIO DE JANEIRO QUANTO AO LOCAL DE MORADIA

		LOCAL DE MORADIA	HOMENS		MULHERES		TOTAL	
			Qd.	%	Qd.	%	Qd.	%
Mosteiro	Dependências	Enfermaria	-	-	2	1,12	2	1,12
		Hota	1	0,56	1	0,56	2	1,12
		Guindaste	65	36,52	2	1,12	67	37,64
	Propriedade	Rua Nova	8	4,49	7	3,93	15	8,43
		Cidade	3	1,69	2	1,12	5	2,81
	Fazendas	Ilha do Governador	5	2,81	3	1,69	8	4,49
		Camorim	1	0,56	14	7,87	15	8,43
		Vargem	3	1,69	21	11,80	24	13,48
		Fazenda do Iguaçu	1	0,56	4	2,25	5	2,81
		Maricá	2	1,12	10	5,62	12	6,74
	Outras localidades	Arsenal da Marinha	6	3,37	2	1,12	8	4,49
		Rua da Bragança	6	3,37	2	1,12	8	4,49
		Rua São Pedro	2	1,12	-	-	2	1,12
		Rua dos Latoeiros	-	-	1	0,56	1	0,56
		Rua da Lapa	2	1,12	-	-	2	1,12
		Rio Bonito	-	-	1	0,56	1	0,56
		Ruas das Vistas	1	0,56	-	-	1	0,56
		Total	106	59,55	72	40,45	178	100,00

Fonte: (AMSB/RJ). Códice 1252 *Livro de Lançamento dos Termos da Confraria de Nossa Senhora do Rosário erecta no Mosteiro de São Bento*. 1828-1835. (sic), passim; Códice 1253. *Título da Lista dos Irmãos e Recibo dos anuaes*. (sic). 1828-1835, passim.

Na horta havia uma pequena tecelagem, lugar em que eram produzidos alguns panos para o próprio mosteiro. Sua mão-de-obra era escrava sendo por isso importante prepará-lo

para tarefas mais delicadas através do ensino de ofícios. Dessa área, que foram constatados apenas dois devotos.

Na Rua Nova foram identificados 15 irmãos, constituindo 8,43% da Confraria, nas demais propriedades distribuídas na Cidade, foram encontrados 5 devotos. Essas propriedades constituíram-se de casas doadas ao Mosteiro, distribuídas na Rua Direita, atual Primeiro de Março. Depois, a Ordem passou a adquirir por meio de compras, sobretudo na Travessa da Alfândega, onde construiu prédios e na Rua da Prainha.

As fazendas que compuseram o patrimônio da ordem beneditina foram adquiridas por verbas testamentárias, incluindo os escravos, foi assim com as terras de Camorim, Maricá, Ilha do Governador e Iguaçu. Essas propriedades juntas totalizaram 22,47%. A exceção foi a fazenda de Vargem, comprada com os lucros obtidos das áreas de Camorim, a fim de substituir o velho engenho, que no final do século XVII pouco passou a render, contando com 13,48% dos devotos.

Não menos importante constituíram os devotos habitantes do Arsenal da Marinha, dos quais 6 dos 8 confrades eram cativos, assim como na Rua da Bragança com 4,49%, sendo todos escravos. Os irmãos do rosário moradores da Rua São Pedro, dos Latoeiros, da Lapa, Rio Bonito e Rua das Vistas somam 3,92% da associação.

O exame aplicado a essa quantificação permitiu identificar o público que se submeteu as ações disciplinares da Ordem de São Bento do Rio de Janeiro, dentre eles escravos e leigos. Assim, os religiosos poderiam submeter a sua mão-de-obra a um controle nas práticas e nos costumes e estabelecer uma maior relação com a cidade com frequentadores seculares.

Essa prática instituiu-se como uma relação de poder estabelecida entre os beneditinos e os escravos. As diversidades encontradas para a construção dos seus mosteiros, que dificultava a realização das medidas deliberadas pela Congregação Beneditina Portuguesa, a diminuição gradativa da sua propriedade e a utilização da mão-de-obra cativa não poderiam deixar de gerar rupturas na Província Beneditina no Brasil. Neste caso, a disciplina emergiu como uma nova ordem no século XIX, redefinindo o funcionamento dos claustros, do seu espaço e do modo de lidar com os escravos. Essa nova tecnologia exigiria instrumentos eficazes para a construção de um novo monge, mais próximo das práticas seculares, e de um novo escravo, que atuou diretamente nesse universo religioso, fosse na capela-mor ou nos claustro.

Portanto, era necessário estimular o monge à maior observância dos preceitos, seria preciso preparar um novo corpo dócil que executasse as tarefas no mosteiro. Em suma, este capítulo apresentou a organização de uma das técnicas disciplinares aplicadas pelos

beneditinos para obter o melhor aproveitamento do trabalho escravo, sem que isso alterasse o espaço monástico. A instrução religiosa oferecida pelos monges aos cativos apresentava-se como um lugar de expressão e de identificação das suas agruras, além de possibilitar a sua interação com a cidade, que reconheceu essa mão-de-obra como os “Escravos Brancos de São Bento”.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

> A disciplina fabrica assim corpos submissos e exercitados, corpos "dóceis". A disciplina aumenta as forças do corpo (em termos econômicos de utilidade) e diminui essas mesmas forças (em termos políticos de obediência). Em uma palavra: ela dissocia o poder do corpo; faz dele por um lado uma "aptidão", uma "capacidade" que ela procura aumentar; e inverte por outro lado a energia, a potência que resulta disso, e faz dela uma relação de sujeição estrita. Se a exploração econômica separa a força e o produto do trabalho, digamos que a coerção disciplinar estabelece no corpo o elo coercitivo entre uma aptidão aumentada e uma dominação acentuada.
>
> *Michel Foucault*

Durante o século XIX, as determinações políticas do Governo Imperial na Ordem de São Bento no Brasil, fez emergir uma nova administração no espaço monástico do Rio de Janeiro. Ao buscarem uma organicidade que se adequasse as condições desse universo religioso, os monges capitulares produziram um discurso no qual apoiaram a prática dos preceitos na conduta moral e disciplinar dos religiosos. Foi uma maneira de sobreporem-se às dificuldades, visando unificar a Congregação Beneditina Brasileira, instituída em 1827, preservando-a do dissenso interno e dos interesses políticos externos.

A diminuição da propriedade monástica, a permanência da medida que restringiu a entrada de noviços nos claustros e o aumento do número de escravos contribuíram para mudar o cotidiano no interior do mosteiro. Para reproduzirem o modo de vida considerado ideal "aos olhos de Deus" pelo exercício da contemplação, foi necessário criar um sistema que condicionasse os comportamentos e uniformizasse os elementos envolvidos em seu universo religioso. Concomitantemente, os religiosos negociavam com o Governo para não terem que ceder os seus bens em benefício da nação.

Ao analisar o patrimônio beneditino no Rio de Janeiro, observei a necessidade dos monges de manter o distanciamento do mundo secular para o maior alcance do universo religioso idealizado. O espaço destinado aos monges foi garantido pela cerca, servindo tanto para estabelecer o limite físico da propriedade como para separar o lugar dado à religião dos costumes seculares. Assim, acreditavam estar construindo algo favorável ao recolhimento adequado para a prática da *Regra de São Bento*.

A Regra constituiu-se como o preceito mais importante para os beneditinos depois do Evangelho, pois instituiu um comportamento monástico em função da moral. A noção de onisciência, abdicação material, o controle dos desejos e das vontades, e a obediência ao

superior da comunidade constituíram-se como as bases da disciplina claustral que aproximava o religioso de Deus. A instituição de uma Província Beneditina, com o aumento do patrimônio da Ordem no Brasil, iniciou uma mudança gradativa nesses preceitos, principalmente com a utilização do trabalho escravo para as tarefas manuais.

Outra alteração a ser considerada, apresentada pelas bases cartográficas, foi a diminuição do espaço religioso. A "urbanização" e o crescimento da cidade comprometeram o espaço monástico, tanto quanto a instalação do Arsenal da Marinha, extinguindo gradativamente os limites mantidos pela cerca. Porém, as tropas militares instaladas nos claustros obrigaram os monges a conviverem com a desordem e o desrespeito dos costumes seculares no universo religioso.

A maior observância dos preceitos e o controle das ações do corpo estabeleceram uma nova ordem que se instituiu nas relações monásticas no século XIX, a disciplina. A política que restringiu a entrada de noviços nos claustros atuou como uma forma de controle do Governo Português para limitar as ações das ordens religiosas. Isso gerou nos beneditinos a necessidade de instituírem normas que atenuassem, ou mesmo resolvessem, o baixo número de monges nas abadias.

A constituição da Congregação Beneditina apresentou-se como uma das ações que poderiam aumentar a autonomia da Ordem no Brasil e garantir o aumento dos religiosos. Embora tenha determinado uma nova disposição dos mosteiros, considerando a distância existente entre eles, essa medida não passou de uma esperança frustrada, pois as deliberações imperiais continuaram a manter as restrições. O modelo organizacional empregado baseou-se na Congregação de Portugal, formando um Capítulo Geral que instituiu a reinvenção dos preceitos monásticos. Assim, uma conduta específica as condições dos monges passaram a ser propostas, inclusive a disponibilidade dos serviços dos beneditinos à sociedade. O que contribuiu para aumentar a relação desse universo com os hábitos seculares da cidade.

Os escravos eram os elementos leigos pertinentes ao espaço beneditino. A análise do *Livro de Provimentos* apontou o aumento dessa mão-de-obra na primeira metade do século XIX, sendo identificado o maior número de homens no mosteiro, ao contrário das fazendas, onde a quantidade de mulheres era superior ou igual à presença masculina. Esses resultados foram relacionados às resoluções encontradas no *Livro de Atas dos Capítulos Gerais e das Juntas Capitulares*, no qual se observou que os cativos atuaram na manutenção do prédio e da propriedade, sendo alguns de uso particular dos religiosos.

O comportamento desses escravos esteve em função do cotidiano monástico. Neste caso, um comportamento condizente com a ascese pertencente aos monges deveria alcançar a

mão-de-obra que transitava na igreja e nos claustros. Os cativos que participaram desse espaço religioso submeteram-se as medidas disciplinares específicas, incentivos positivos que os tornaram uma força útil no universo beneditino. Esse modo de agir atuou como um exercício do poder pelo e por meio do controle do corpo, dispondo de táticas específicas para formar e transformar os cativos, dentre elas: o ensino de ofícios e a instrução primária e religiosa.

A partir de todas essas considerações, a Confraria do Rosário no Mosteiro de São Bento foi analisada como uma estratégia para o controle das práticas do corpo. Os "Irmãos de Mesa" constituíram-se como os responsáveis por promoverem uma religiosidade condizente com as especificações do espaço monástico, onde os mesários e os "Oficiais" estavam submetidos às determinações do Comissário e do Juiz, funções ocupadas apenas pelos beneditinos.

Ao trabalhar com o *Livro Termos de lançamentos dos termos da Confraria* e o *Título da lista dos Irmãos e Recibo dos Anuais* identifiquei que esses dirigentes determinavam o acesso dos devotos à irmandade. Grande parte dos confrades que formaram os "Irmãos de Devoção" era da região do Guindaste. Nesse caso, os pagamentos referentes à Confraria, anuidades e doações, eram efetuados a partir do dinheiro conseguido pelo trabalho desses cativos em seus dias de folga, geralmente domingos e dias santos. Assim, os devotos garantiam a realização de um sepultamento e de sufrágios após a sua morte. A entrada dos escravos "de fora" era aprovada apenas se apresentassem, junto às petições, uma autorização dos seus senhores para ingressarem na associação, como mencionado nas atas era preciso apresentar "a carta de quem os dominasse".

Em suma, pela perspectiva de análise construída nessa dissertação, considerei que a diminuição da propriedade monástica contribuiu para que a disciplina se estabelecesse como uma nova relação poder entre os monges e os escravos no século XIX. Contudo, nenhum desses fatores foi mais relevante do que o fechamento dos claustros, medida que mais contribuiu para o aumento dos escravos, em função da falta de monges. Essa mão-de-obra alterou o cotidiano dos monges, que instituíram com maior vigor técnicas disciplinares capazes de aumentar o rendimento e a qualidade do trabalho, dentre elas a Confraria do Rosário.

Fosse pela moral ou pela disciplina uma tecnologia pertinente ao espaço e ao controle dos cativos foi instituída pelos monges para a construção dos "escravos brancos" de São Bento do Rio de Janeiro. Assim, acredito que essa dissertação apresentou um olhar diferente das demais produções que trataram do universo monástico. Ao considerar a especificidade

dos seus preceitos, do espaço e a interferência política e social do mundo secular no cotidiano do universo religioso uma nova organização monástica foi apresentada. A noção de poder e disciplina, aplicadas no trabalho, mostraram-se como uma possibilidade viável, atentando para outras questões sobre a participação da mulher na propriedade beneditina e as relações estabelecidas entre o Governo e a Ordem a partir de 1840, quando as propriedades rústicas passaram a ser o alvo das deliberações políticas.

Outra contribuição pertinente foi a exposição de várias fontes pertencentes ao Arquivo do Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro. Dentre elas destaco os registros produzidos pela Confraria do Rosário, uma associação religiosa que atuou na capela-mor do mosteiro até 1914, quando datam os últimos registros encontrados. Entretanto, para uma maior visibilidade dos escravos beneditinos, torna-se urgente buscar e catalogar documentos nos diversos arquivos da cidade.

Enfim, este trabalho representa um ponto de partida para pensar as relações estabelecidas no espaço dos monges, assim como a possibilidade de se trabalhar diferentes fontes. Um campo ainda vasto para se problematizado.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Fortunato de. *História da Igreja em Portugal*. Coimbra: Imprensa Acadêmica. v.2

ALBUQUERQUE, A. L. Porto. O Mosteiro e a Marinha: Encontros e desencontros. In: ALMEIDA, D. Emanuel (Org.). 400 anos. Mosteiro de São Bento, Rio de Janeiro – *Coletânea Tomo II*. Rio de Janeiro: "Lumen Christi", 1991. p. 21-27.

ALMEIDA, D. Emanuel de (OSB). A regra de São Bento. Sua estrutura. In: ALMEIDA, D. Emanuel de (Org.). 400 anos. Mosteiro de São Bento, Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: "Lumen Christi", 1991. p. 28-39. (*Coletânea Tomo II)*

AZEVEDO, André Nunes de. *Da Monarquia à República*: um estudo dos conceitos de civilização e progresso na cidade do Rio de Janeiro entre 1868 e 1906. 2003. Tese (Doutorado em História) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2003.

BETTENCOURT, D. Estevão. OSB. A restauração dos mosteiros beneditinos da Brasil em fins do século XIX. In: ALMEIDA. D. Emanuel de (Org.). 400 anos. Mosteiro de São Bento, Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: "Lumen Christi", 1991. p. 9-20. *(Coletânea Tomo II)*

BICALHO, Maria Fernanda. *A cidade e o Império*: o Rio de Janeiro no século XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BOSCHI, Caio César. *Os Leigos e o Poder* (Irmandades leigas e políticas colonizadoras em Minas Gerais). São Paulo: Ática. 1986.

CASTRO, Edgar. *Vocabulário de Foucault* – Um percurso pelos seus temas, conceitos e autores. Tradução: Ingrid Muller Xavier. Belo Horizonte: Autêntica , 2009.

COARACY, Vivaldo. *Memória da cidade do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: J. Olympio, 1965.

FOUCAULT, Michel. Outros Espaços. In: MOTTA, Manoel Barros da (Org.). Estética: Literatura e Pintura, Música e Cinema. 2.ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001. p.411-422. *(Coleção Ditos e Escritos,* v.3)

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*: nascimento da prisão. Tradução: Raquel Ramalhete. Petrópolis: Vozes, 1987.

_____. *Em defesa da sociedade*: Cuso no Collège de France (1975-1976). Tradução Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

_____. *A ordem do discurso*. Aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. Tradução de: Laura Fraga de Almeida Sampaio. 14.ed. São Paulo: Edições Loyola, 2006.

FREYRE, Gilberto. *Casa Grande e Senzala*. 48.ed. São Paulo: Global, 2003.

FRIDMAN, Fania; MACEDO, Valter L. *A ordem urbana religiosa no Rio de Janeiro colonial*. Rio de Janeiro:UFRJ, s/d.

FRIDMAN, Fania; MACEDO, Valter . *Donos do Rio em nome do rei*: uma história fundiária da cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Zahar : Garamond, 1999.

LEITE, Serafim. *História da Companhia de Jesus no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1938. v.2

LENCART, Joana. *O Costumeiro de Pombeiro*: uma comunidade beneditina no século XIII. Lisboa: Estampa, 1997.

LOBO. M. Alexandre. (Org.) *Microfísica do Poder*. 21.ed. Rio de Janeiro: Graal, 2005.

LUNA, Dom Joaquim G. de, (O.S.B). *Os monges beneditinos no Brasil*. Esboço histórico. Rio de Janeiro :"Lúmen Christi", 1947.

MARTINS, Ana Maria Tavares Ferreira. *Espaço monástico*: da Cidade de Deus à Cidade do Homem. Universidade de Sevilha. Espanha, 200[?]. Disponível em: http://ler.letras.up.pt/uploads/ ficheiros/4408.pdf. Acesso em: 21 dez. 2008.

MATTA, Sérgio da. *Chão de Deus*: catolicismo popular, espaço e proto-urbanização em Minas Gerais, Brasil. Séculos XVIII-XIX. Berlin: Wissenschaftlicher, 2002.

MATTOSO, José. *Religião e Cultura na Idade Média portuguesa*. Lisboa :Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1982.

MORETI, Franco. *Atlas do romance europeu 1800-1900*. Tradução Sandra Guardini Vasconcelos. São Paulo: BoiTempo , 2003.

NEVES, Lúcia Maria Bastos P. *O Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

NOVO AURÉLIO: Dicionário da Língua Portuguesa do século XXI. Editora Nova Fronteira. Versão eletrônica 3.0.

PASSOS, João Décio. *Como a religião se organiza*: tipos e processos. São Paulo: Paulinas, 2006.

PIRATININGA JÚNIOR, Luiz Gonzaga. *Dietário dos Escravos de São Bento*: originários de São Caetano e São Bernardo. São Paulo: HUCITEC: Prefeitura de São Caetano do Sul, 1991.

QUINTÃO, Antonia Aparecida**.** *Lá vem o meu parente*: as irmandades de pretos e pardos no Rio de Janeiro e em Pernambuco (século XVIII). São Paulo: Annablume: FAPESP, 2002.

_____. *O significado das irmandades de pretos e pardos*: O papel das mulheres. s/d. Disponível em: http: //www.desafio.ufba.br/gt4-015.html. Acessado em: 18 de maio de 2007.

ROCHA, Mateus Ramalho. *O Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro*. 1590/1990. Rio de Janeiro: Studio HMF, 1991.

ROSENDAHL, Zeny. Espaço, Cultura e Religião: Dimensões de análise. In: CORRÊA, Roberto Lobato; Rosendhal (Org.). *Introdução à geografia cultural*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003. pp. 187-224.

SANTOS, Maria Rachel Fróes da Fonseca. *Contestação e defesa*: A Congregação Beneditina Brasileira no Rio de Janeiro (1830-1870). 1986. 170p. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 1986.

SCARANO, Julita. *Devoção e escravidão*: a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos no Distrito Diamantino no século XVIII. São Paulo. 2. ed.: Ed. Nacional, 1978.

SILVA-NIGRA, Dom Clemente da. *Construtores e artistas do Mosteiro de S. Bento do Rio de Janeiro*. Parte I – Exposição. Salvador: Tipografia Beneditina, 1950a.

SOARES, Mariza de Carvalho. *Devotos da cor*. Identidade étnica, religiosa e escravidão no Rio de Janeiro, século XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasiliense, 2000.

TAVARES, Cristiane. *Ascetismo e colonização*: O labor missionário dos beneditinos na América Latina. 2007. 169p. Dissertação (de Mestrado em História) - Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2007.

WEHLING, Arno. *A administração Portuguesa no Brasil de Pombal a D. João (1777-1808)*. Brasília, 1986. (vol. 6 da Historia Administrativa do Brasil, coord. de Vicente Tapajós).

WELHING, Arno; WELHING, Maria J. C. Ação regalista e ordens religiosas no Rio de Janeiro pós-pombalino (1774-1808). In: Actas do Congresso Internacional de História Missionação Portuguesa e Encontro de Culturas. Vol. 3 – *Igreja, Sociedade e Missionação*. Braga: Universidade Católica Portuguesa, 1993.

FONTES

BENTO, Santos, ca480-ca547. *A Regra de São Bento*. Tradução: D. João Evangelista Enout. Rio de Janeiro: Lumen Chisti, 2008.

BOESCHE, Eduardo Teodoro. Wechselbilder – Quadros alternados, de viagens terrestres e marítimas, aventuras, acontecimentos políticos descrição de usos e costumes de povos durante uma viagem ao Brasil. Tradução de: Vicente de Souza Queirós. *Revista Instituto Histórico Brasileiro*, ano 1918, tomo 83, pp. 154-158.

GALVÃO, Dr. Benjamim F. R. *Aponctamentos Históricos sobre a Ordem Benedictina em Geral* e em particular sobre o Mosteiro de N. S. do Monserrate da Ordem do Patriarcha S. Bento d'esta cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro. Typ. de G. Leuzinger & Filhos, 1879.

SEGUNDO LIVRO DO TOMBO das escrituras de compra e venda, contratos, aforamentos, etc., do Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro. 1688-1793. Publicado pelo Professor Dioclício Leite de Macedo. Rio de Janeiro. Mosteiro de São Bento, 1981.

QUARTO LIVRO DO TOMBO, das escrituras de compra e venda, contratos, aforamentos, etc., do Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro. Publicado pelo Professor Dioclício Leite de Macedo. Rio de Janeiro, 1983.

Transcrições disponibilizadas por Dom Clemente da Silva-Nigra[1]

Documento 2: Memória ou Relação do princípio e fundação do Mosteiro de São Bento de Nossa Senhora da Conceição sito na Cidade do Rio de Janeiro, 1646. pp. 6*-11*.

Documento 11: Auto de demarcação da sesmaria de Manoel de Brito, doada ao mosteiro de S. Bento. Julho de 1611. pp. 28*-29*.

Documento 58: Carta régia, que manda fazer o cano real de pedra, para dar saída à água de sobra da Carioca ao mar. 21 de Abril de 1725. pp. 111*-112*.

Documento 59: Carta do Senado da Câmara ao D. Abade de S. Bento, determinando a abertura da rua nova de S. Bento. 14 de setembro de 1743. p. 112*.

Documento 61: Requerimento de D. Abade de S. Bento, ao senado da Câmara para fazer a rua nova de S. Bento, pedindo arrumação e licença de construir um arco ou passadiço sobra a mesma rua. 25 de [...] de 1743. (sic) p. 112*.

Documento 98: Instalação da Escola Naval no mosteiro de São Bento. 5 de maio de 1808. pp. 166*-7*.

Arquivo do Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro

Códice 59. *Livro da Mordomia do Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro*, 1817-1835.

Códice 147. *Livro dos provimentos (peças de fazenda para roupas) dos monges e escravos do Mosteiro do Rio de Janeiro. 1787-1848*.

Códice 1143. *Livro de Atas dos Capítulos Gerais e das Juntas Capitulares*, 1829-1866.

Códice 1161. *Dietário do Mosteiro de São Bento*. Segunda parte, 1589-1792.

Códice 1252. *Livro Termos de lançamentos dos termos da Confraria de Nossa Senhora erecta no Mosteiro de São Bento no Rio de Janeiro*. 1836-1843.

Códice 1253. *Título da lista dos Irmãos e Recibo dos Anuaes*, 1828-1835.

Códice 1254. *Nossa Senhora do Rosário, Receitas e Despesas*, 1831-1891.

Códice 1255. *Vários*, 1834-1841.

[1] As fontes foram publicadas em SILVA-NIGRA, Dom Clemente da. *Construtores e artistas do Mosteiro de S. Bento do Rio de Janeiro*. Parte II – Documentação. Tipografia Beneditina LTDA. Salvador Bahia, 1950b.

Códice 1257. *Rendimentos e Despezas,* 1842-1858,

Documento 124-8. *Razões apresentadas por Frei Francisco de São José Valença,* provando a legitima posse do Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro sobre as terras da antiga sesmaria de Brito. s/d, (século XVIII).

Estado 1 e *2*.

Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro

LEÃO BISPO. Bulla do S.P. Leão XII. “Inter Gravissimas Curas” de 1 de julho de 1827 relativa á Separação da Provincia do Brasil da Congregação Beneditina de Portugal. In: MOSTEIRO DE SÃO BENTO do Rio de Janeiro. *Abbadia Nullius de N. S. do Monserrate*: o seu histórico desde a fundação até o anno de 1927. Papelaria Ribeiro, 1927. pp. 269-272.

MOURA, Fr. Arsênio da Natividade. Cartas do Secretario da Congregação. In: MOSTEIRO DE SÃO BENTO do Rio de Janeiro. *Abbadia Nullius de N. S. do Monserrate:* o seu histórico desde a fundação até o anno de 1927. Papelaria Ribeiro, 1927. pp. 275-278.

Fontes iconográficas

SANSON, Nicolas. *Le Bresil*, 1656. 1 mapa, color. Escala indeterminável. Disponível em: <http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_cartografia/cart516181.jpg >. Acesso em: 15 de março de 2009. Direitos: Biblioteca Nacional (Brasil).

PLANTA em q. se mostrão as guardas e registros q. há na capitania do Rio de Janeiro, 1767 (sic). Disponível em: <http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_cartografia/cart534307.tif>. Acesso em: 20 de setembro de 2008. Direitos: Biblioteca Nacional (Brasil).

ADAM, Victor, Vue prise devant l'eglise de San-Bendo: à Rio Janeiro. In: *Viagem pitoresca através do Brasil*. Lith. de G. Engelmann, 1835. Disponível em: <http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_iconografia/icon94994/icon94994_136.jpg> Acesso em: 22 de novembro de 2008. Direitos: Biblioteca Nacional (Brasil).

ANEXO A – Cartas do Secretário da Congregação fr. Arsenio da Natividade Moura e do Rvmo. D. Abbade Geral fr. José de S. Escolástica dirigidas ao Procurador Geral no Rio de Janeiro fr. Luiz de S. Theodoraem que se vê o estado em que se achava a Congregação ao tempo da separação da de Portugal (sic).

*** * ***

Cartas do Secretário da Congregação fr. Arsenio da Natividade Moura e do Rvmo. D. Abbade Geral fr. José de S. Escolástica dirigidas ao Procurador Geral no Rio de Janeiro fr. Luiz de S. Theodoraem que se vê o estado em que se achava a Congregação ao tempo da separação da de Portugal.

Illmo. e Revmo. P^{e}. M^{e}. e Dom Abbade Snr.
Fr. Luiz de Sta. Theodora!

Na. S. M. de V. Revma muito me encomendo.

Meu Prelado e Senhor!

Em primeiro do corrente recebi a honrosa carta de 28 d'Agosto em que V. Rvma. depois de dar-me os parabens pelo Emprego, o que fui elevado pela falta absoluta de gente, e não por algum merito, - verdade esta assaz conhecida, mas que a bondade de V.Revma., ou por ventura a afeição particular parece encobrir á perspicacia de V. Revma. – passa a tratar de outros objectos que bem dão a conhecer o verdadeiro zelo e interesse que V. Revma. toma pelos interesses, digo negocios da Ordem.

Bem desejara eu responder a cada um dos artigos da sua carta por quanto me parecem de summa importancia, mas hontem á noite é que tive noticia da chegada deste Paquete, e por isso me vejo forçado a ser muito conciso, reservando para a primeira ocasião responder com mais diffusão aos seus quesitos.

Quanto a deverem todos os Mosteiros concorrer para o pagameto da Bulla de separação e Folhinhas impressas em 1828 e 1829, posso affirmar a V. Revma., que esta foi sempre a mente do Capítulo Geral, ainda que não fizesse menção expressa deste negócio, mas outras cousas que ainda se devem liquidar e que N. Revmo., de acordo com V. Revma., deve tratar em occasiao de Visita, obrigaram o Capítulo a omittir de proposito certas circumstancias.

Da caixa pois da Congregação deverão sahir todas as quantias que esse Mosteiro despender em cousas, que nao eram exclusivamente do seu interesse particular; mas talvez convirá ao interesse da Congregação, que esse Mosteiro não receba de uma só vez o que se lhe, mas a pagamentos, conforme o estado da nossa caixa.

Relativamente ao emprazamento dos nossos predios rusticos,- que julgo se não verificará -, da mesma Acta se collige que nunca se realizará senãoque N. Revmo. Visitar todos os Mosteiros da Congregação, e mesmo assim nunca poderá ter logar o emprazamento sem consenso do Prelado respectivo, e assignatura de todos os membros conventuaes.

O N. Revmo. Absolutamente impossibilitado de escrever nesta occasião a V. Revma. em resposta ás suas cartas de 28 de Agosto e 11 de Setembro me ordena participe a V. Revma., que não podendo deixar de ir ao despacho do Governo do Acerbispado, e chegando o Paquete quando menos se esperava, reserva para outra occasião, responder ás suas cartas com o vaga que ellas exigem, autorizando-me no entretanto para eu responder a V. Revma. sobre alguns artigos mais salientes. Mas antes que eu o faça cumpre que eu dê a V. Revma. uma siccinta idéia da marcha do Capitulo Geral, como V. revma. me ordena na sua carta.

Logo que cheguei a este Mosteiro tive a razão de presumir, que V. Revma. seria o Abbade dessa Casa, não só porque vi as disposições do Revmo. P^{e}. M^{e}. Neves e do Revmo. actual, mas porque o Revmo. P^{e}. M^{e}. Ex-Geral fr. Antonio do Carmo affirmava com aquuelle callor que lhe é natural que nas circunstancias actuaes desse Mosteiro, e dos interesses de toda a Congregação nessa Côrte só V. Revma. deveria ser o único que poderia vencer a maior difficulldade da acceitação de Noviços, pela sua bem conhecida acxtividade, e tratar de outros negócios pertencentes á nova Congregação, e tanto assim, que a eleição de V. Revma. foi canônica no primeiro escrutínio, o que ainda tinha acontecido.

É impossível que V. Revma. forme uma idéia ainda approximada dos embaraços em que se viu o Capítulo Geral para encher todos os empregos da Ordem foram-se arranjado soffrivelmente os primeirros, mas os ultimos já não pôde haver escolha, e eis o verdadeiro motivo poque se lembraram de mim para Secretario, do frei Felisberto para Santos, contra quem exista uma queima do Bispo de São Paulo etc... Em consequencia desta falta de gente, e da queixa contra fr. Felisberto, e respostas que devemos ao Bispo, cumpre providenciar-se a Presidência da Paranahyba sem dilações, e como ainda não chegou a renuncia do Pe. Fr. Da Natividade, sem a qual se não pode proceder á nova eleição, o N. Revmo. escreve nesta

occasião ao P^e^. Fr. José Pupe para que elle vá inteiramente tomar conta daquella Presidencia, devendo ficar em Santos para que o D. Abbade de S. Paulo vá tomar posse da Abaddia de S. Paulo, e conservando-se o dito Pe. Pupe em Santos até a vinda do Pe. Felisberto, e só então deverá subir para a Parnahyba a ocupar a Presidência até que o Capítulo Eleja a elle mesmo ou qualquer outro.

O N. Revmo. espera que V. revma. faça da sua parte todos os esforços possíveis para que seja adoptada esta medida, afim de darmos uma satisfação ao Bispo, e evitarmos algum compromettimento, que daqui nos possa vir; proporcionando ao P^e^. Pupe todos os meios de trasportar-se commodamente para o seu destino.

V. Revma. parece ignorar o estado de penuria em que se acha este Mosteiro; de três Engenhos que possuimos, só um tem Padre, e assim mesmo é o Visitador 1º; o P^e^. M^e^. D. Abbade de Pernambuco ainda foi tomar posse de sua Casa, poque o n. Revmo. não tem um Religioso que vá suceder nas Fazendas do Rio de São Fransico. O Procurador do Mosteiro é juntamente o Prior; e não houve Religioso para superior. O Côro é freqüentado pelos Revmos. Ex-Provinciaes e sexagenários, que fazem a Terça e Heldomadas. A' vista disto julgue V. Revma., em que angustias se tem visto o N. Revmo. para providenciar os Mosteiros da Congregação, e com especialidade os do Sul!!

A sua carta de 11 do pp., dirigida ao N. Revmo., na qual V. Revma. lhe dá a consoladora esperança de admissão de Noviços, foi balsamo saudável, que o animou das aflições que o cercam. Elle espera do zelo e actividade de V. Revma., que approveite de qualquer occasião, que se lhe offereça, e tem a mais lisongeira confiança, que com a chegada da nossa nova Soberania, V. Revma. desenvolverá toda a energia de que é capaz, não poupando todo o gênero de sacrifícios ainda pecuniários pois a existência da nossa nascente Congregação depende inteiramente deste negocio. Queira o Ceo coadjuvar os esforços de V. Revma. na certeza de que se elles forem profícuos, ficará o nome de V. Revma. eternisado nos Annaes da Ordem Benedictina do Novo Mundo.

A necessidade que tem o N. Revmo. de correr os Engenhos, e providenciar as fazendas, exige que elle tenha alguma demora neste Mosteiro, portanto póde V. Revma. determinar a sua viagem ás Fazendas de Campos na certeza de que nunca chegará a essa cidade antes de Fevereiro.

Todavia confia que V. Revma. não emprehenderá esta viagem antes da chegada de S. M. a Imperatriz e ter tratado officialmente do importante negocio da admissão.

O N. Revmo. convem com V. Rvma. em nominar [...] ao Rd^{o}. P^{e}. Fr. José de S. Carlos, e incluso vae a Patente que V. Revmo. lhe entregará quando lhe parecer conveniente. Da mesma sorte pode V. Revma. mandar examinar aos tres Padres, que frequentaram Theologia com o P^{e}. M^{e}. Dr. Fr. Anselmo, e passar-lhe as Patentes de Pregadores, o que egualmente se extende ao Rd^{o}. P^{e}. Fr. Domingos de S. Bernardo pelo despacho que obteve do Capítulo.

O N. Revmo., bem longe de repovrar a eleição que fez V. Revma. do P^{e}. M^{e}. Visitador II^{a}. Para Prior desse Mosteiro, declara que tem summo prazer em ver este logar dignamente occupado, e que apezar de não ser esta medida muito conforme ao espírito da lei, todavia as circunstancias tornam mais que legitimo este procedimento, e por isso mesmo mais louvável a condescendência do Snr. P^{e}. M^{e}. Visitador, que em circunstâncias tão criticas não duvidou prestar-se ao bem da Congregação, coadjuvando a V. Revmo. com o seu reconhecimento prestimo e capacidade. Quanto porém ao P^{e}. Fr. José da Natividade, desejaria N. Revmo. que elle tivesse acceitado o Emprego para que fora nomeado, por quanto a sua renuncia causou um transtorno total nos Mosteiros do Sul, principalmente pelos motivos que já ficam expostos. Mas visto elle ter renunciado (o que ainda não consta officialmente) não ha algum embaraço para que V. Revma. o possa empregar.

V. Revma. fará o favos de entregar essa carta o Pe. Definidor V^{o}. Dom Abbade de S. Paulo, e fr. Felisberto, V. Revma. as fechará, e remetterá para os seus destinos no caso que o Pe. Pupe acceite o convite que lhe faz o N. Revmo., até seria melhor que ellemesmo as leve. No caso porém que o P^{e}. Pupe se negue a este sacrifício, é escusado entregar as outrascartas, por isso que ficam sem objecto. Mas o N. Revmo. torna a lembrar a V. Revmo. que semelhante renuncia o colocará em apertadíssimas circunstâncias, epor isso espera que V. Revma. se esforce para que o P^{e}. Pupe vá tomar posse da Presidencia da Parnahyba. Todas estas cartas vão remettidas a V. revma. para que no caso que o Pe. Fr. José da Natividsade se resolvesse acceitar a Patente, semelhantes cartas deveriam ficar supprimidas.

O N. Revemo. leu com summo prazer a Representação que V. Revma. e os dois Prelados fizeram subir á Presença de S. M. Imperial e do Senado, e louva o zelo e actividade que V. revma. desenvolveu em Tão melindrosa. Emquanto aos negocios com a Côrte de Roma que V. revma. tão acertadamente lembra, o N. Revmo. reserva trata-los na primeira

occasião, podendo no entretanto V. revma. ir dispondo a este respeito o que julgar acertado. O N. Revmo. Pe. Me. Carmo Partiu para Pernambuco em 2 do corrente, e me pediu que descilpasse perante V. Revmo. por lhe não ter escripto, pois aqui esteve sempre como viajante sem algum arranjo, e que junto á natural preguiça que lhe tem de escrever, fez com que deixasse inteiramente de fazer-lo não só a V. revma e mais Padres, como ás pessoas de fora. Elle pretende demorar-se pouco em Pernambuco,e portanto breve o terá V. Revma. nesse Mosteiro. Elle me pediu que mandasse entregar a V. Revma. uma boceta, que leva algumas camisas para o Tenente. Sete, e fora unas papeis de musica para o Mathias. O Juiz do Crime João José de Oliveira Junqueira mandará entregar a V. Revma. estas encommendas. V. Revma. fará adverter ao Sete na occasião da entrega da boceta, que as camisas importaram em 12$160, e ao Mathias que custaram as musicas 1$920 tudo em metal. O Revmo. Pe. Me. Ex-Geral pagou todas estas despezas.

V. Revma. me informe se as ramos que pede para o altar-mór devem ser de flores de pennas, de seda, ou de panno, pois por falta desta declaração ainda os não pude encommendar.

Estimarei finalmente que V. Revma. desfruste vigorosa saúde e tenha paciência para ler esta carta, que succinta que prometti, passou a seu muidiffusa e talvez fastidiosa, mas os muitos objetos que teve a tratar me fizeram esquecer do que prometti no princípio. Perdão!

Ser-me-há sempre muito lisonjeiro ter occasião de ocupar-me no serviço de V. Revma., pois todo o meu empenho é convencer que sou com muito affecto e respeito.

De V. Revma.

Filho hum. E Subdito obed. E muito obegº.

Assig. *Frei arsênio da Natividade Moura*

Mosteiro de São Bento na Bahia, 9 de Outubro de 1829.

* * *

Glossário:

Paquete: Navio a vapor.

Emprazamento: Ajuste do prazo.

Collige: (Coligir) Concluir, inferir.

Escrutínio: Votação em urna.

Coadjuvar: Ajudar.

Boceta: Mala redonda.

Fastidiosa: Tediosa

Fonte: (BN) MOSTEIRO DE S. BENTO DO RIO DE JANEIRO, *Abbadia Nullis de N. S. do Monserrate*: O seu Histórico desde a fundação até ao anno de 1927. Papelaria Ribeiro, 1927. pp. 273-278.